

# PREGÃO ELETRÔNICO

26/2023

## CONTRATANTE (UASG)

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (113214)

## OBJETO

Prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e assistência técnica para os ativos de rede local (LAN) e rede de armazenamento (SAN) que compõem a infraestrutura de Tecnologia da Informação da Agência Nacional de Aviação Civil. O serviço contempla o esclarecimento de dúvidas técnicas sobre os produtos e suas configurações, a resolução de problemas e a substituição de equipamentos e/ou seus componentes em caso de defeito ou mau funcionamento, por produtos com especificação técnica igual ou superior, em regime 24x7x365, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 488.424,00

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/11/2023 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

## MODO DE DISPUTA:

fechado e aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
8. DOS RECURSOS .....	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	18

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

(Processo Administrativo nº 00058.052742/2022-79)

Torna-se público que A Agência Nacional de Aviação Civil, por meio da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, sediado no SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e assistência técnica para os ativos de rede local (LAN) e rede de armazenamento (SAN) que compõem a infraestrutura de Tecnologia da Informação da Agência Nacional de Aviação Civil. O serviço contempla o esclarecimento de dúvidas técnicas sobre os produtos e suas configurações, a resolução de problemas e a substituição de equipamentos e/ou seus componentes em caso de defeito ou mau funcionamento, por produtos com especificação técnica igual ou superior, em regime 24x7x365, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valores mensal e anual do item e do grupo;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e do grupo.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (dez reais).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

5.21.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

5.21.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

5.21.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

5.21.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

5.21.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 5.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

5.21.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 5.21.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 5.21.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 5.21.1.3 caso esse direito não seja exercido.

5.21.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

- 6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.19. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.
- 6.20. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.
- 6.21. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.
- 6.22. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.
- 6.23. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.
- 6.24. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.
- 6.25. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.
- 6.26. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.
- 6.27. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.
- 6.28. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.29. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.
- 6.30. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelos meios indicados no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-1/licitacoes-2023>.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- 9.1.5. fraudar a licitação;
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade

mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente, pelo e-mail: [licitacao@anac.gov.br](mailto:licitacao@anac.gov.br)

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12. ANEXO I - Termo de Referência Digital 20/2023 (9285076) e seus anexos:
- 11.12.1. Anexo I - Termo de compromisso (9066408)
  - 11.12.2. Anexo II - Modelo de termo de ciência (9066409)
  - 11.12.3. Anexo III - Ordem de serviços (9066410)
  - 11.12.4. Anexo IV - Termo de recebimento provisório (9066411)
  - 11.12.5. Anexo V - Termo de recebimento definitivo (9066413)
  - 11.12.6. Anexo VI - Modelo de proposta comercial (9066414)
  - 11.12.7. Anexo VII - Termo de vistoria técnica (9066415)
  - 11.12.8. Anexo VIII - Declaração de responsabilidade de não vist (9066418)
  - 11.12.9. ANEXO IX – Minuta de Termo de Contrato;
  - 11.12.10. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar 25/2022 (9059433).
  - 11.12.11. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP 7\_2023 (8983364)

Brasília, 07 de novembro de 2023

Aderson de Lima Calazans

**Pregoeiro Oficial**

# Termo de Referência 20/2023

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
20/2023	113214-AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC	ADERSON DE LIMA CALAZANS	31/10/2023 18:21 (v 2.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.		00058.052742/2022-79

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e assistência técnica para os ativos de rede local (LAN) e rede de armazenamento (SAN) que compõem a infraestrutura de Tecnologia da Informação da Agência Nacional de Aviação Civil. O serviço contempla o esclarecimento de dúvidas técnicas sobre os produtos e suas configurações, a resolução de problemas e a substituição de equipamentos e/ou seus componentes em caso de defeito ou mau funcionamento, por produtos com especificação técnica igual ou superior, em regime 24x7x365. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-	1	Extensão de Suporte técnico e manutenção para: Switch SAN Cisco MDS9148S de 48 portas			4
	2	Extensão de Suporte técnico e manutenção para: Switch de topo de rack Brocade/Extreme Networks VDX 6740 e seus módulos com Part Number listados a seguir: Fan module PN:N/A Fan module PN:N/A PS module PN:23-1000044-01 PS module PN:23-1000044-01 Chassis SID:BR-VDX6740 PN:40-1000927-08			4
1	3	Extensão de Suporte técnico e manutenção para: Switch Core Brocade/Extreme Networks VDX 8770-4 e seus módulos com Part Number listados a seguir: Blade module PN:60-1003279-01 Blade module PN:60-1003279-01 Blade module PN:60-1002180-26 Blade module PN:60-1002180-26 Blade module PN:60-1002180-26 Blade module PN:60-1003280-02 Blade module PN:60-1003280-02 Blade module PN:60-1003281-02 Blade module PN:60-1003281-02	27740	Mensal	2

	PS module PN:23-0000135-03 PS module PN:23-0000135-03 PS module PN:23-0000135-03 PS module PN:23-0000135-03 Fan module PN:60-1002130-11 Fan module PN:60-1002130-11 Chassis SID:BR-VDX8770-4 SwitchType:1000 PN:84-1002611-01	
4	Extensão de Suporte técnico e manutenção para: Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-SX Ruckus PN:33210-100	50
5	Extensão de Suporte técnico e manutenção para:Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-T Ruckus PN:33002-100	50

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data prevista no Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a manutenção (preventiva e corretiva) e assistência técnica para os ativos de rede local (LAN) e rede de armazenamento (SAN) é necessário à perfeita continuidade das atividades da área de tecnologia da informação e consequentemente da Agência conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, 25/2022 e 7/2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

1. I) ID PCA no PNCP: PCA 2023
2. II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
3. III) Id do item no PCA: 22 e 23
4. IV) Classe/Grupo: 162
5. V) Identificador da Futura Contratação: 113214-9/2022 e 113214-11/2022

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
Plano Estratégico da ANAC - 2020-2026	OE11: Aprimorar a gestão da informação para tomada de decisão
	OE13 - Promover a alocação de recursos de forma estratégica e efetiva.
Estratégia de Governo Digital - 2020 a 2023	Objetivo 1: Oferta de serviços públicos digitais

ALINHAMENTO AO PDTIC 2022-2023	
ID	Ação do PDTIC
2ETDTI22077	Renovação de suporte de ativos de rede (Switches) de camada de acesso e switch core.

ALINHAMENTO AO PAC 2023	
Item	Descrição
39/2022	Aquisição de ativos de rede (Switches) de camada de acesso e switch core.

### 3. Descrição da solução

3.1 Serviço especializado de extensão de suporte técnico e manutenção para os switches de rede local (LAN) e rede de armazenamento (SAN) que a ANAC possui, das marca e modelos descritos na tabela a seguir Brocade, por 12 meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 anos. O serviço contempla o esclarecimento de dúvidas técnicas sobre sobre os produtos e suas configurações, a resolução de problemas e a substituição de equipamentos e/ou seus componentes em caso de defeito ou mau funcionamento, por produtos com especificação técnica igual ou superior, em regime 24x7x365, de acordo com os requisitos definidos no presente documento.

Grupo	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-	1	Extensão de Suporte técnico e manutenção para: Switch SAN Cisco MDS9148S de 48 portas			4
	2	Extensão de Suporte técnico e manutenção para: Switch de topo de rack Brocade/Extreme Networks VDX 6740 e seus módulos com Part Number listados a seguir: Fan module PN:N/A Fan module PN:N/A PS module PN:23-1000044-01 PS module PN:23-1000044-01 Chassis SID:BR-VDX6740 PN:40-1000927-08			4
1	3	Extensão de Suporte técnico e manutenção para: Switch Core Brocade/Extreme Networks VDX 8770-4 e seus módulos com Part Number listados a seguir: Blade module PN:60-1003279-01 Blade module PN:60-1003279-01 Blade module PN:60-1002180-26 Blade module PN:60-1002180-26 Blade module PN:60-1002180-26 Blade module PN:60-1003280-02 Blade module PN:60-1003280-02 Blade module PN:60-1003281-02 Blade module PN:60-1003281-02 PS module PN:23-0000135-03	27740	Mensal	2

	PS module PN:23-0000135-03 PS module PN:23-0000135-03 PS module PN:23-0000135-03 Fan module PN:60-1002130-11 Fan module PN:60-1002130-11 Chassis SID:BR-VDX8770-4 SwitchType:1000 PN:84-1002611-01		
4	Extensão de Suporte técnico e manutenção para: Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-SX Ruckus PN:33210-100	50	
5	Extensão de Suporte técnico e manutenção para:Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-T Ruckus PN:33002-100	50	

## 4. Requisitos da contratação

### 4.1. Requisitos de Negócio

- 4.1.1. Prover cobertura de suporte e manutenção para os Ativos de TIC, switches, sob a responsabilidade da STI elencados no presente Termo de Referência;
- 4.1.2. Manter os sistemas em operação de forma contínua e confiável;
- 4.1.3. O serviço de assistência técnica a ser contratado contemplará todos os equipamentos que estarão listados juntamente com seus números de patrimônio, incluindo suas peças, softwares e componentes internos;
- 4.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico presencial (on-site), por meio de telefone e e-mail, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

### 4.2. Requisitos de Capacitação

- 4.2.1. Cabe à CONTRATADA manter os profissionais constantemente capacitados para execução dos serviços contratados, sem ônus ao Contratante;
- 4.2.2. O dimensionamento da(s) equipe(s) técnica(s) necessária(s) à correta execução dos serviços é inteira de responsabilidade da CONTRATADA, desde que atendidas as exigências definidas neste Termo de Referência e de modo a garantir o atendimento aos requisitos de qualidade, disponibilidade e atendimento aos níveis mínimos de serviço;
- 4.2.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA a contínua reciclagem e aprimoramento do conhecimento dos seus técnicos, de modo a capacitá-los a atender as demandas atuais e futuras da CONTRATANTE;

### 4.3. Requisitos Legais

- 4.3.1. Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 4.3.2. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 4.3.3. DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- 4.3.4. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações: regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4.3.5. Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001 e alterações: dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- 4.3.6. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010: regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal;
- 4.3.7. Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991: dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências;
- 4.3.8. Termo de Referência (IN 01/2019) DTI-CPCTI 23728419 SEI 12804.100370/2021-11 / pg. 114.3.8.
- 4.3.9. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 4.3.10. Nota Técnica nº 02/2008 – SEFTI/TCU: estabelece o uso do pregão para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação;
- 4.3.11. Portaria nº 20, de 14 de junho de 2016: dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 4.3.12. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018: estabelece regras de funcionamento do Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores –Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

4.3.13. Instrução Normativa SLTI nº 01, de 4 de abril de 2019: dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal;

4.3.14. Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 04 de abril de 2019: normas para Contratação de Soluções de TIC pelos órgãos integrantes do SISP;

4.3.15. Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019: aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da ANAC, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE;

4.3.16. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

4.3.17. Portaria ME nº 218, de 19 de maio de 2020: define a Política de Segurança da Informação no âmbito da ANAC

4.3.18. Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020: dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

4.3.19. Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018: institui a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a governança da segurança da informação;

4.3.20. Instrução Normativa GSI/PR Nº 1, de 27 de maio de 2020: dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal;

4.3.21. BOAS PRÁTICAS, ORIENTAÇÕES E VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE ATIVOS DE TIC – Versão 4: Este documento de Boas práticas, Orientações e Vedações tem força normativa legal, estando vinculado à Portaria MP/STI nº 20, de 14 de junho de 2016;

#### **4.4. Requisitos Temporais**

4.4.1. Os contratos resultantes desta licitação vigorarão pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no CAPÍTULO V, DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.4.2. A assinatura do Termo de Recebimento Provisório ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega dos serviços descritos na Ordem de Serviço;

4.4.3. A verificação técnica e a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após assinatura do Termo de Recebimento Provisório;

4.4.4. Durante o período de vigência previsto neste TR, a CONTRATADA, sempre que possível, com suporte do Fabricante, estará obrigada a reparar eventuais falhas, bem como realizar procedimentos relativos a manutenções de natureza preventiva, bem como evolutiva dentro dos prazos previsto no acordo de nível de serviço constante do anexo III deste TR;

#### **4.5. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

4.5.1. Durante a execução de tarefas no ambiente do CONTRATANTE ou das demais instituições públicas envolvidas, os colaboradores da empresa fornecedora deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: asseio, pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público. Deverão ainda portar identificação pessoal, de acordo com as normas internas das instituições;

4.5.2. A logística reversa deve ser de responsabilidade da CONTRATADA, que deve obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive para descarte de peças defeituosas e embalagens dos produtos utilizados.

4.5.3. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN /SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e os preceitos de preservação ambiental;

#### **4.6. Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

4.6.1. A presente contratação refere-se à prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para equipamentos de rede que já se encontram implantados e operacionais no ambiente de TI da Agência, tendo os requisitos de arquitetura tecnológica contemplados em estrita consonância com o recomendado pelos respectivos fabricantes, dessa forma, não cabe enumerar novos requisitos de arquitetura tecnológica, tendo a CONTRATADA o dever de prestar os serviços de manutenção e suporte técnico absolutamente em conformidade com a arquitetura já implantada. Em caso de necessidade de quaisquer mudanças na arquitetura, seja por alguma necessidade da CONTRATANTE, ou recomendações da CONTRATADA, a nova arquitetura deve ser documentada e estar em conformidade com recomendações dos fabricantes;

#### **4.7. Requisitos de Projeto e de Implementação**

4.7.1. Trata-se o presente pleito de um processo para contratação de serviço de manutenção e suporte técnico a ativos já implantados e em funcionamento na infraestrutura do órgão. Deve ser observado, contudo, as regras da unidade setorial e as descritas no Termo de Referência quando na necessidade de troca de componentes ou equipamentos;

4.7.2. Após reunião inicial, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) A ferramenta de abertura de chamados;
- b) Tabela e mecanismo de escalonamento de chamados;
- c) Demais canais de comunicação.

#### **4.8. Requisitos de Implantação**

4.8.1. Trata-se o presente pleito de um processo para contratação de serviço de manutenção e suporte a ativos já implantados e em funcionamento na infraestrutura do órgão. Deve ser observado, contudo, as regras da unidade setorial e as descritas no Termo de Referência quando na necessidade de troca de componentes ou equipamentos;

4.8.1. Durante a reunião inicial, a CONTRATADA coletar as informações necessárias sobre o ambiente e discutir os métodos de trabalho e como será o início das atividades relacionadas à execução do contrato. Caso seja necessário, a CONTRATADA poderá encaminhar questionário ao gestor do contrato solicitando informações sobre o ambiente da ANAC, para que possa se planejar adequadamente para o início de suas atividades em relação ao contrato e confeccionar o plano de inserção;

#### **4.9. Requisitos de Garantia e Manutenção**

4.9.1. Os serviços de manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia de no mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Ordem de serviço em questão;

4.9.2. Para as peças e componentes substituídos, a garantia não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

4.9.3. Após o término da vigência contratual, os serviços prestados terão garantia de até 90 (noventa) dias, contados a partir da aceitação definitiva;

#### **4.10. Requisitos de Manutenção**

4.10.1. São partes dos serviços contratados, dois tipos de manutenção: preventiva e corretiva e estarão cobertas pelas Ordens de Serviço mensais;

#### **4.11. Manutenção Preventiva**

4.11.1. Compreende verificações mensais com relação ao bom funcionamento do hardware e à atualização de drivers, software e firmware necessários para todos os itens que compõem os equipamentos objeto da Contratação e, quando necessário, substituição de peças e componentes que deverão ser novos, originais e não reconicionados;

4.11.2. Os serviços deverão ser realizados mediante cronograma ou rotinas de execução, previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

4.11.3. Todas as manutenções preventivas devem possuir relatório para cada equipamento, e estes devem ser protocolados através do SEI, no processo referente a fiscalização da respectiva Ordem de serviço;

4.11.4. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deve realizar uma avaliação dos equipamentos, nas dependências do Contratante, em até 15 (quinze) dias corridos, a fim de identificar e realizar eventuais manutenções preventivas que se façam necessárias.

4.11.5. Faz parte do escopo da manutenção preventiva as seguintes atividades:

4.11.5.1. Avaliação dos equipamentos para compor o plano de aquisição da Agência.

4.11.5.2. Auxiliar o levantamento e atualização de informações dos ativos para compor o Catálogo de ativos de infraestrutura da Agência.

#### **4.12. Manutenção Corretiva**

4.12.1. Os chamados técnicos serão formalizados pelo Contratante diretamente à Contratada que deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.12.2. A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação do Contratante, com início de atendimento nos prazos definidos nos acordos de níveis de serviço. Os prazos serão contados a partir da solicitação e terá como finalidade corrigir possíveis falhas de funcionamento, reparos e consertos nos equipamentos, incluindo a substituição de peças, que deverão ser novas, originais e não reconicionadas, bem como retirar dúvidas, instalar atualizações ou aplicar as melhores práticas no software/firmware;

4.12.3. Entende-se por início de atendimento a hora de chegada de um ou mais técnicos ao local onde está localizado o equipamento;

4.12.4. Quando a assistência técnica do equipamento, ou componente interno, precisar de mais de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho para sua completa manutenção e retorno ao perfeito funcionamento, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Contratante;

4.12.5. O atendimento de manutenção e suporte técnico contemplará correção, ajustes, modificação e reinstalação de quaisquer itens que compõem os equipamentos, inclusive as interfaces de fibra ótica, conforme solicitado em chamado;

4.12.6. Todos os produtos destinados à reparação/substituição deverão ser novos, originais e não reconicionados, tecnologicamente equivalentes ou superiores;

4.12.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços objeto da presente contratação, inclusive as substituições de equipamentos e/ou de seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como qualquer transporte dos equipamentos retirados ou movimentados pela CONTRATADA, arcando com quaisquer danos;

4.12.8. Sempre que não for tecnicamente possível a execução dos serviços nas dependências do Contratante, o transporte dos equipamentos do local de retirada até a oficina da Contratada, e vice-versa, correrá por conta da Contratada.

4.12.9. A CONTRATADA deverá dar atendimento de manutenção nas dependências da Agência, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório externo à ANAC;

4.12.10. Casos os serviços não possam ser executados nas dependências do Contratante, os componentes avariados poderão ser removidos para o Centro de Atendimento da CONTRATADA, mediante justificativa por escrito relacionando os problemas técnicos apresentados. A justificativa será analisada pelo Contratante que, em caso de concordância, emitirá autorização expressa de saída do equipamento;

4.12.11. Caso seja necessária a retirada de equipamentos, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos por equipamentos sobressalentes, com as mesmas características dos equipamentos retirados, e em perfeitas condições de funcionamento, até que o(s) problema(s) nos equipamentos originais sejam solucionados(s) e o(s) mesmo(s) devolvido(s) e reinstalado(s);

4.12.12. O prazo para recuperação dos equipamentos será de no máximo 20 (vinte) dias úteis;

4.12.13. Caso não seja possível a recuperação do equipamento dentro do prazo máximo, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de expiração do prazo de recuperação, para fornecimento de equipamento equivalente com as mesmas ou superiores características. O equipamento será incluído no inventário de bens da ANAC, em substituição ao equipamento defeituoso, e não poderá ser retirado ou reclamado pela CONTRATADA no término da vigência do contrato.

4.12.14. Sempre que houver necessidade de substituição de peças, componentes e acessórios a CONTRATADA deverá emitir relatório comprovando a necessidade técnica do serviço, bem como incluir o atendimento no relatório mensal para ateste dos serviços;

4.12.15. É vedado o emprego de peças ou componentes reconicionados ou de segunda mão, devendo a CONTRATADA, sempre empregar no serviço de manutenção peças e componentes novos e originais, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei;

4.12.16. A comprovação de procedência das peças a serem utilizadas na manutenção dar-se-á por meio da nota fiscal do produto;

#### **4.13. Requisitos de Experiência Profissional**

4.13.1. A CONTRATADA deverá possuir equipe qualificada para realizar todos os serviços previstos contratualmente.

4.13.2. A comprovação da capacitação da equipe deverá ser realizada através de certificados, cartas, atestados e demais documentos, emitidos por entidades especializadas ou sempre que for possível, pelo próprio fabricante da solução de TI para qual se destina o serviço a ser adquirido;

4.13.3. O dimensionamento da(s) equipe(s) técnica(s) necessária(s) à correta execução dos serviços é inteira de responsabilidade da CONTRATADA, desde que atendidas as exigências definidas neste Termo de Referência e de modo a garantir o atendimento aos requisitos de qualidade, disponibilidade e atendimento aos níveis mínimos de serviço;

4.13.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA a contínua reciclagem e aprimoramento do conhecimento dos seus técnicos, de modo a capacitá-los a atender as demandas atuais e futuras da CONTRATANTE;

4.13.5. A CONTRATANTE poderá, durante a execução contratual, requisitar comprovação da qualificação técnica do corpo de funcionários designados pela Contratada. Cabendo a Contratada a substituição dos que não forem considerados aptos;

#### **4.14. Requisitos de Formação da Equipe**

4.14.1. O contrato será gerido e fiscalizado por servidores com capacidade e experiência para exercer as atividades previstas neste instrumento;

4.14.2. A equipe de manutenção e assistência técnica será formada pelos técnicos especializados da CONTRATADA;

4.14.3. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a seleção e alocação de profissionais devidamente capacitados e habilitados para realização da instalação dos equipamentos e implementação dos serviços contratados, assim como as despesas decorrentes da execução dos serviços como salários, seguros de acidente, taxas, impostos, encargos, obrigações, contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio transporte, horas suplementares, plano de saúde e quaisquer despesas com deslocamento da equipe da CONTRATADA como hospedagem, alimentação, telefonia, ou outras despesas que venham a ser exigidas pela Administração em decorrência de algum instrumento legal ou normativo;

#### **4.15. Requisitos de Metodologia de Trabalho**

4.15.1. O CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA, previamente à execução dos serviços, as informações necessárias à realização dos trabalhos;

4.15.2. As Ordens de Serviço serão utilizadas como instrumento de controle de execução de serviços, e deverão ser emitidas mensalmente;

4.15.3. Outros requisitos relativos à metodologia de trabalho poderão ser negociados entre as partes na confecção do plano de inserção;

4.15.4. A Contratada deverá disponibilizar acesso para a equipe técnica da ANAC em sua ferramenta de abertura, escalonamento e controle de chamados (tickets);

4.15.5. Após a reunião inicial, a CONTRATADA deverá apresentar para a equipe técnica da CONTRATANTE informações sobre os canais de comunicação, manual de utilização da ferramenta de abertura e escalonamento de chamados e demais informações necessárias ao seu processo de trabalho e como as interações com a equipe técnica da Agência ocorrerão;

#### **4.16. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

4.16.1. A CONTRATADA deverá exigir dos seus empregados, quando em serviço nas dependências da contratante, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação;

4.16.2. A CONTRATADA deverá submeter-se às normas e políticas de segurança da ANAC (PoSIC - <https://www.anac.gov.br>

/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/2021/35/anexo-i-instrucao-normativa-no-173-de-30-de-agosto-de-2021), que define a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Agência e assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

4.16.3. Somente os funcionários da CONTRATADA poderão executar os serviços solicitados nos chamados abertos e Ordens de Serviço. Os funcionários que terão acesso aos sistemas e aplicativos relacionados à solução de Tecnologia da Informação deverão ter anuência da equipe de Fiscalização Técnica do contrato;

4.16.4. A CONTRATADA deverá possuir uma Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC), ou equivalente, aderente ao disposto na IN GSI/PR nº 1, de 27 de maio de 2020, incluindo políticas ou normas para proteção de dados pessoais vigentes e atualizadas, com processo de revisão periódico formalizado e institucionalizado, de forma a garantir, dentre outros requisitos, o uso de sistemática e procedimentos de segurança da informação para assegurar não apenas a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade, mas também a consistência, a privacidade e a confiabilidade dos dados e informações tratados pela Solução de TIC;

4.16.5. Realizar, em conjunto com a contratante, análise de impacto na privacidade dos dados pessoais relacionada à Solução de TIC, considerando o descrito pelo relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018, quando da concepção de qualquer novo projeto, produto ou serviço.

4.16.6. Realizar e apresentar à contratante periodicamente uma análise/avaliação de riscos da arquitetura de Solução de TIC, indicando os eventos de risco ao qual a solução está exposta, baseada em prévia análise de vulnerabilidades dos ativos que compõem a Solução de TIC, resguardando os segredos de negócio, direitos autorais e direitos de propriedade intelectual aplicáveis, conforme metodologia indicada pela contratante;

4.16.6.1. Apresentar, em tempo determinado pela CONTRATANTE:

4.16.6.2. Documentação que descreve a arquitetura física e lógica da Solução de TIC;

4.16.7. Uma descrição dos controles de segurança da informação e privacidade implementados em cada componente descrito na arquitetura física e lógica;

4.16.8. Possuir e implementar um Plano de Continuidade Operacional e um Plano de Contingência relacionados ao objeto contratado, que garantam o nível requerido de continuidade para a segurança da informação durante uma situação adversa.

4.16.9. A CONTRATADA não pode obter, capturar, copiar ou transferir qualquer tipo de informação de propriedade da ANAC

4.16.10. Caso aplicável, a contratada deverá atender à Instrução Normativa nº 173, de 30 de agosto de 2021, que define a Política de Segurança da Informação da ANAC, bem como assinar Termo de Compromisso;

4.16.11. Caso aplicável, a propriedade intelectual e os direitos autorais dos dados e informações armazenados nos bancos de dados da contratante, hospedados na contratada, e qualquer tipo de trabalho relacionado às demandas da contratante, serão de sua titularidade, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 9.609/1998. A contratada deve se abster de divulgar ou repassar quaisquer dados ou informações, salvo se expressamente autorizado pela contratante;

4.16.12. A CONTRATADA deverá atender à legislação vigente, principalmente à Instrução Normativa GSI/PR nº 01, de 13.06.2008, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a qual disciplina a gestão de segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, bem como ao Decreto nº 3505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

4.16.13. O Contrato deverá observar, além dos normativos de segurança definidos pela ANAC e pela Administração Pública, os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

#### **4.17. Requisitos de Sustentabilidade**

4.17.1. Na execução do serviço, a Contratada deve utilizar práticas aderentes à Lei nº 12.305, de 2010, ao Decreto nº 7.404, de 2010 e à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, adotando as seguintes providências:

4.17.1.1. Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados decorrentes da substituição de equipamentos e/ou seus componentes;

4.17.1.1.1. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.

4.17.1.2 Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

4.17.1.2.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

4.17.1.2.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.17.1.2.3. Racionalizar o consumo de energia elétrica;

4.17.1.2.4. Possuir um programa empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.17.1.2.5. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

4.17.1.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.17.1.2.7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.17.1.2.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

4.17.1.2.8.1. Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

4.17.1.2.9. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a

certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

4.17.1.2.10. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

#### **4.18. Outros Requisitos Aplicáveis**

4.18.1. Dos Requisitos de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual

4.18.1.1. Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre todos os artefatos produzidos ao longo do contrato são de propriedade da CONTRATANTE;

4.18.1.2. Fica a CONTRATADA obrigada a guardar inteiro sigilo de todo software e seus componentes desenvolvidos bem como as informações, imagens, aplicativos, documentos e demais artefatos produzidos pela CONTRATADA durante a execução contratual;

4.18.1.3. Os mesmos deverão ser entregues a CONTRATANTE, que terá o direito de propriedade irrestrito sobre eles, sendo vedada qualquer cessão, locação ou comercialização por parte da CONTRATADA a terceiros, conforme Termo de Confidencialidade e seus funcionários alocados na prestação de serviços, o Termo de Ciência conforme modelo anexo ao presente processo, documento anexo ao Termo de Referência, e em aderência à Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, que dispõe sobre a contratação de serviços de tecnologia da informação. A CONTRATADA declara e garante que, para o cumprimento de suas obrigações relativas ao presente contrato, não infringirá patentes, licenças, copyright ou outros direitos de propriedade, nem violará quaisquer outros direitos de terceiros, inclusive royalties e taxas de licença, quer de pessoa física ou jurídica;

4.18.1.4. A utilização de componentes de propriedade da CONTRATADA ou de terceiros na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados à presente Contratação, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pela CONTRATANTE. Caso ocorra, a CONTRATADA deverá fornecer esses componentes sem quaisquer ônus adicionais a CONTRATANTE;

4.18.1.5. O ambiente de desenvolvimento da CONTRATANTE deverá ser replicado em ambiente seguro da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade arcar com todas as despesas de licenciamento e garantias de modo a manter os ambientes identicamente replicados e legalizados;

4.18.1.6. A disponibilização de quaisquer informações relacionadas à execução do Contrato somente será permitida com a anuência expressa da Contratante;

4.18.1.7. Fica a Contratada proibida de divulgar qualquer material relacionado à execução contratual sem a anuência da Contratante.

4.18.1.8. Confidencialidade das Informações

4.18.1.8.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros;

4.18.1.8.2. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento e o que lhe for transferido por meio de canal de conectividade, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos de levantamento de requisitos, construção, implantação e execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos.

#### **4.19. Vistoria**

4.19.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas;

4.19.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

4.19.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

4.19.3.1 A vistoria deverá ser previamente agendada por meio dos telefones (61) 3314-4196/3314-4213 ou endereço eletrônico [sti@anac.gov.br](mailto:sti@anac.gov.br);

4.19.3.2 As vistorias serão acompanhadas por servidores da ANAC ou por colaboradores terceirizados destacados para essa função;

4.19.3.3 Os agendamentos serão confirmados pela ANAC e ocorrerão de acordo com a disponibilidade de seus colaboradores;  
4.19.3. O colaborador indicado pela licitante para participar da vistoria deve ser previamente identificado (Nome, RG e CPF) pelo seu responsável legal, formalizado por e-mail;

4.19.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

4.19.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;

#### **4.20. Subcontratação**

4.20.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

#### **4.21. Garantia da Contratação**

**4.21.1** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato;

**4.21.2** Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

**4.21.3** A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

**4.21.4** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação;

## **5. Papéis e responsabilidades**

### **5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.1.9. Outras previstas na legislação vigente

### **5.2. São obrigações da CONTRATADA**

5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

- 5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. Fazer a transição contratual, quando for o caso.
- 5.2.10. Comunicar à CONTRATANTE em até 150 dias do término da vigência o seu interesse ou não na prorrogação do contrato.
- 5.2.10. Outras previstas na legislação vigente.

## 6. Modelo de execução do contrato

### Condições de Execução

#### 6.1. Rotinas de Execução

6.1.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual, devidamente designada para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

#### 6.1.2 Reunião Inicial

6.1.3. A reunião inicial é o marco que firma o relacionamento entre a empresa CONTRATADA e a CONTRATANTE. Esta reunião deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, nos termos do Art. 31 da Instrução Normativa SGD nº 01/2019.

6.1.3.1. O agendamento desta reunião é responsabilidade do Gestor do Contrato. Nesta reunião serão tratados os seguintes assuntos:

- a. Apresentação do preposto da empresa pelo representante legal da CONTRATADA;
- b. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo em Contrato;
- c. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d. Cronograma de execução do projeto;
- e. Esclarecimentos sobre os requisitos sobre o plano de transição a ser apresentado pela CONTRATADA;
- f. Mecanismos de inserção da empresa;
- g. Esclarecimentos acerca da fiscalização;
- h. Definição de requisitos operacionais para a implantação da solução;
- i. Definição de um cronograma de implantação do processo de aferição dos indicadores de aferição, indicadores de níveis de serviço.
- j. Esclarecimento sobre alguma dúvida da CONTRATADA relativa à execução dos serviços descritos neste termo.
- k. Esclarecimentos sobre alguma dúvida da CONTRATADA relativa aos indicadores constantes neste Termo de Referência.

#### Cronograma de realização dos serviços:

6.1.4. Mensalmente a Contratante abrirá Ordem de Serviço (OS) indicando a lista de equipamentos que serão objeto do serviço prestado no mês de referência, conforme ANEXO III do Termo de Referência.

#### Modelo de solicitação de serviços

6.1.5. Durante o mês de referência de cada OS, a Contratada poderá ser acionada através de sistema próprio de abertura de chamados, para execução dos seguintes serviços:

- a) Manutenção Corretiva;
- b) Manutenção Preventiva;
- c) Assistência Técnica.

6.1.5.1. As aberturas de chamados poderão ocorrer em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas, por 7 sete dias da semana, por 365 dias do ano) e a contratada deverá atendê-los de acordo com os Níveis Mínimos de Serviço (NMSE) definidos nas especificações do serviço;

#### Materiais a serem disponibilizados

6.1.5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades definidas no objeto e seus requisitos, promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.5.3. Uma vez aberto o chamado, a CONTRATADA deverá alocar equipamentos, materiais e profissionais, de acordo com o definido contratualmente. Informações acerca dos profissionais, serviços executados, quantitativos, materiais utilizados e prazos deverão fazer dos relatórios de prestação de serviço encaminhados ao final de cada mês, ao gestor do contrato, para que seja

analisado pela equipe de fiscalização e anexado ao processo de pagamento da Ordem de Serviço, de modo a permitir aferição dos requisitos contratuais e consequente autorização para emissão da fatura.

6.1.5.4 Periodicamente, em intervalos definidos entre as partes, a Contratada fará manutenções preventivas nos equipamentos vinculados ao contrato, para manter a "saúde" do ambiente;

6.1.5.5. Os chamados, ou tickets, serão utilizadas como instrumento de controle de execução de serviços, e terão que atender aos prazos e demais critérios técnicos definidos para o serviço;

#### **Do término da prestação do serviço**

6.1.6 A CONTRATADA deverá continuar prestando o serviço regularmente, até o término efetivo da OS, atendendo as demandas restantes e efetuando a transferência de conhecimento para a equipe da CONTRATANTE.

6.1.7 Toda e qualquer informação produzida no âmbito da execução do objeto do contrato pelas empresas prestadoras dos serviços será de propriedade da CONTRATANTE e fica a CONTRATADA obrigada a documentar e registrar os produtos, serviços e eventos observando as metodologias e ferramentas utilizadas na CONTRATANTE.

6.1.8. Ocorrendo nova licitação, com mudança de fornecedor dos serviços, a CONTRATADA signatária do contrato em fase de expiração, assim considerado o período dos últimos três meses de vigência, deverá repassar para a vencedora do novo certame, por intermédio de evento formal, os documentos necessários a continuidade da prestação dos serviços, bem como esclarecer dúvidas a respeito de procedimentos no relacionamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

6.1.8.1. A transição ao final do contrato não é atividade remunerada pela CONTRATANTE.

Da forma de Transferência de Conhecimento

6.1.9. A CONTRATADA deverá se comprometer a habilitar a equipe de técnicos da CONTRATANTE ou outra por ela indicada no uso das soluções desenvolvidas e implantadas, ou produtos fornecidos no escopo do contrato, repassando todo o conhecimento necessário para tal, com vistas a mitigar riscos de descontinuidade de serviços e de dependência técnica pela CONTRATANTE.

6.1.10. A transferência de conhecimento deverá ser viabilizada, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, em eventos específicos de transferência de conhecimento, na CONTRATANTE, em Brasília, e baseada em documentos técnicos e/ou manuais específicos da solução desenvolvida, entre outros. O cronograma e horários dos eventos deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.1.11. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a formatação e realização de workshop para transferência do conhecimento técnico e operacional da solução à equipe técnica da CONTRATANTE.

6.1.12. O plano do workshop deve ser elaborado pela CONTRATADA com o apoio da CONTRATANTE e ser entregue pelo menos cinco dias úteis anteriores ao início do workshop. O workshop deverá estar dimensionado para até quarenta técnicos /analistas.

6.1.13 O workshop deverá contar com material didático desenvolvido pela CONTRATADA, ser realizado em local definido pela CONTRATANTE, dividido em turmas de acordo com a capacidade física do local e do tipo de transferência e ocorrerá pelo menos trinta dias antes do encerramento do contrato.

#### **Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle**

6.1.14. O presente processo tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos, componentes e/ou acessórios de reposição, bem como software/firmware específicos, para os equipamentos/ativos de rede pertencentes ANAC, conforme definição do objeto da contratação.

Mecanismos formais de comunicação

6.1.15. O modelo de prestação de serviços prevê que a CONTRATADA seja integralmente responsável pela gestão de seu pessoal em todos os aspectos, sendo vedado à equipe da CONTRATANTE, formal ou informalmente, qualquer tipo de ingerência ou influência sobre a administração da mesma, ou comando direto sobre seus empregados, fixando toda negociação na pessoa do preposto da CONTRATADA ou seu substituto.

6.1.16 São instrumentos formais de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA:

6.1.16.1. Ordem de Serviço (OS);

6.1.16.2. E-mail oficial;

6.1.16.3. Plano de Inserção;

6.1.16.4. Termos de Recebimento Provisório;

6.1.16.5. Termos de Recebimento Definitivo;

6.1.16.6. Ata de Reunião;

6.1.16.7. Carta;

6.1.16.8. E-mail institucional/corporativo;

6.1.16.9. Ferramenta de Gestão de Demandas e abertura de chamados;

6.1.16.10. Documento de Procedimentos para abertura de chamado em suporte técnico;

6.1.16.11. Abertura de chamado para atendimento de suporte técnico;

6.1.16.12. Relatório Detalhado de Atividades da OS;

6.1.16.13. Relatórios diversos;

6.1.16.14. Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

6.1.16.15. Termo de Encerramento de OS;

6.1.16.16. Termo de Encerramento do Contrato.

6.1.17. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com a finalidade de encaminhamento de Ordens de Serviço ou outro documento, ocorrerá sempre via Preposto, ou seu substituto, designado pela CONTRATADA.

6.1.18. A CONTRATANTE poderá estabelecer reuniões periódicas, de modo a garantir a qualidade da execução e o domínio dos

resultados e processos já desenvolvidos por parte do seu corpo técnico

**6.2. A execução dos serviços ocorrerá remotamente ou presencialmente nas dependências da CONTRATANTE, a depender do tipo de serviço e do chamado aberto. A execução remota dependerá de aprovação da Contratante. Os equipamentos vinculados à execução do serviço contratado encontram-se em Brasília na sede da ANAC e no Centro de Treinamento, nos seguintes endereços, respectivamente:**

- a) Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A (1º ao 7º andar) Brasília (DF) CEP: 70.308-200;
- b) Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, Lote 4 – Brasília (DF).

#### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

**6.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:**

6.3.1. A tabela a seguir contém a lista com a quantidade, descrição, modelos/part numbers dos equipamentos vinculados à prestação do serviço, objeto e respectivos requisitos da presente contratação:

Grupo	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-	1	Extensão de Suporte técnico e manutenção para: Switch SAN Cisco MDS9148S de 48 portas			4
1	2	Extensão de Suporte técnico e manutenção para: Switch de topo de rack Brocade/Extreme Networks VDX 6740 e seus módulos com Part Number listados a seguir: Fan module PN:N/A Fan module PN:N/A PS module PN:23-1000044-01 PS module PN:23-1000044-01 Chassis SID:BR-VDX6740 PN:40-1000927-08	27740	Mensal	4
	3	Extensão de Suporte técnico e manutenção para: Switch Core Brocade /Extreme Networks VDX 8770-4 e seus módulos com Part Number listados a seguir: Blade module PN:60-1003279-01 Blade module PN:60-1003279-01 Blade module PN:60-1002180-26 Blade module PN:60-1002180-26 Blade module PN:60-1002180-26 Blade module PN:60-1003280-02 Blade module PN:60-1003280-02 Blade module PN:60-1003281-02 Blade module PN:60-1003281-02 Blade module PN:60-1003281-02 PS module PN:23-0000135-03 PS module PN:23-0000135-03 PS module PN:23-0000135-03 PS module PN:23-0000135-03 Fan module PN:60-1002130-11 Fan module PN:60-1002130-11 Chassis SID:BR-VDX8770-4 SwitchType:1000 PN:84-1002611-01			2
	4	Extensão de Suporte técnico e manutenção para: Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-SX Ruckus PN:33210-100			50
	5	Extensão de Suporte técnico e manutenção para: Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-T Ruckus PN:33002-100			50

#### Formas de Pagamento

6.4. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

#### **Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

6.5. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.6. Em conjunto com a assinatura do Contrato, os Representantes Legais da CONTRATADA deverão assinar "Termo de Compromisso Manutenção de Sigilo em Contrato" e respeito às normas de segurança vigentes na CONTRATANTE. Os funcionários da CONTRATADA alocados na execução dos serviços deverão assinar "Termo de Ciência de Manutenção de Sigilo", atestando a ciência sobre o "Termo de Compromisso Manutenção de Sigilo em Contrato" assinado pelos Representantes Legais da CONTRATADA e ciência sobre as normas de segurança vigentes.

6.7. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS II e III.

## **7. Modelo de gestão do contrato**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

#### **Preposto**

7.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

7.5. A Contratada deverá mobilizar seu preposto para participação de reuniões presenciais, na sede da ANAC em Brasília, ou por videoconferência, sempre que a CONTRATANTE assim o solicitar;

7.6. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

#### **Reunião inicial**

7.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade irá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.8. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5(cinco) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante;

7.8.1. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.8.1.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.8.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.8.1.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.8.1.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

#### **Fiscalização do Contrato**

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

#### **Fiscalização Técnica**

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições

estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

7.10.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

#### Fiscalização Administrativa

7.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

7.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

#### Gestor do Contrato

7.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

7.13 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e requisitante quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

7.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

## 8. Critérios de medição e pagamento

### A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

#### 8.1. Especificações para prestação dos serviços

8.1.1. A CONTRATADA deverá atender os chamados durante 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive feriados (24 x 7 x 365). Entende-se por chamado cada solicitação de serviço aberta;

8.1.2. A abertura de chamados técnicos será efetuada utilizando um dos seguintes meios de comunicação: por correio eletrônico (e-mail), por telefone ou ferramenta, preferencialmente web, de abertura de chamados. Em todos os casos, o atendimento deve ser efetuado no idioma português brasileiro. Os chamados poderão ser abertos fora do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a critério da Contratante, desde que vinculados a ordens de serviço mensal;

8.1.3. No momento da abertura de um chamado, deverão ser informados pela CONTRATADA: número de protocolo (ou número

único que permita a identificação do chamado), data e hora de abertura;

8.1.4. Os chamados abertos terão seus tempos contabilizados após a CONTRATADA ser notificada pela CONTRATANTE;

8.1.5. O primeiro contato da equipe técnica da CONTRATADA com a equipe técnica da CONTRATANTE, com a finalidade de realizar o diagnóstico inicial e avaliar a necessidade de deslocamento às dependências da CONTRATANTE, deverá ser realizado no prazo máximo de 4 horas a partir da abertura do chamado;

8.1.6. Os chamados técnicos serão categorizados (nível de serviço) nos seguintes níveis de severidade:

- a) Severidade 1: Indisponibilidade total;
- b) Severidade 2: Parcialmente inoperante, com degradação alta de desempenho ou ocorrência de mau funcionamento;
- c) Severidade 3: Degradação baixa de desempenho;
- d) Severidade 4: Qualquer anomalia que altere o padrão normal de funcionamento, como a ocorrência de alarmes; esclarecimento de dúvidas e questionamentos técnicos sobre administração, configuração, otimização, troubleshooting, atualização ou utilização relacionadas a problemas de funcionamento dos equipamentos;

8.1.7. O nível de severidade dos chamados deverá ser comunicado pela CONTRATANTE no momento de sua abertura;

8.1.8. Os chamados técnicos deverão ser solucionados nos seguintes níveis e prazos para atendimento a partir da abertura do chamado:

8.1.9. Severidades 1 e 2: 24 horas corridas para solução do problema;

8.1.10. Severidades 3 e 4: 72 horas corridas para solução do problema;

8.1.11. O atendimento de um chamado técnico só será considerado solucionado após autorização da CONTRATANTE;

8.1.12. O nível de severidade de um chamado poderá ser reclassificado pela CONTRATANTE; Neste caso, haverá nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade;

8.1.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento por técnicos especializados para solução de problemas, sem limitação para o número de chamados;

## 8.2. Os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA

8.2.1. Os serviços compreendem verificações mensais com relação ao bom funcionamento do hardware e à atualização de drivers, softwares e firmwares necessários para todos os componentes de cada item objeto do contrato e, quando necessário, substituição de peças e componentes;

8.2.2. As verificações preventivas devem ocorrer mensalmente mediante cronograma de execução previamente aprovado pela CONTRATANTE, sendo que essas visitas devem constar no relatório mensal;

## 8.3. Os serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA

8.3.1. Os chamados técnicos serão formalizados pela CONTRATANTE diretamente à CONTRATADA que deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado, obedecendo rigorosamente aos prazos e as condições estabelecidas;

8.3.2. A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação da CONTRATANTE e terá como finalidade corrigir possíveis falhas de funcionamento, reparos e consertos nos equipamentos, incluindo a substituição de peças, bem como retirar dúvidas, instalar atualizações ou aplicar as melhores práticas no software/firmware;

8.3.3. Caso seja necessário o DESLOCAMENTO DE TÉCNICO da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, deve-se observar que:

a) A visita técnica deve ser agendada previamente por correio eletrônico (e-mail) ou outro meio informado pela CONTRATANTE, sendo realizada apenas após autorização da equipe técnica da CONTRATANTE;

b) Até que a equipe técnica da CONTRATANTE autorize a visita, suspende-se a contagem do prazo de atendimento;

c) Após autorização da equipe técnica da CONTRATANTE, a contagem do prazo é reaberta;

d) Deverá haver acompanhamento da equipe técnica da CONTRATANTE durante todo o atendimento presencial. Tal necessidade poderá ser dispensada pela CONTRATANTE.

8.3.4. O atendimento de manutenção e suporte contemplará correção, ajustes, modificação e reinstalação de quaisquer itens que compõem os equipamentos, conforme solicitado em chamado;

8.3.5. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços objeto da presente contratação, inclusive as substituições de equipamentos e/ou de seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como qualquer transporte dos equipamentos retirados ou movimentados pela CONTRATADA, arcando com quaisquer danos;

8.3.6. Sempre que não for tecnicamente possível a execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE, o transporte dos equipamentos do local de retirada até a CONTRATADA, e vice-versa, correrá por conta desta última;

8.3.7. A CONTRATADA deverá dar atendimento de manutenção nas dependências da CONTRATANTE, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em local externo;

8.3.8. Caso os serviços não possam ser executados nas dependências da CONTRATANTE, os componentes avariados poderão ser removidos pela CONTRATADA, mediante justificativa por escrito relacionando os problemas técnicos apresentados. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que, em caso de concordância, emitirá autorização expressa de saída do equipamento;

8.3.9. Caso autorizada a retirada de equipamentos, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los de imediato por equipamentos tecnologicamente equivalentes ou superiores aos equipamentos retirados, e em perfeitas condições de funcionamento, até que o(s) problema(s) nos equipamentos originais sejam solucionados(s) e o(s) mesmo(s) devolvido(s) e reinstalado(s);

8.3.10. O prazo para recuperação dos equipamentos avariados será de no máximo 20 (vinte) dias úteis após a retirada.

8.3.11. Caso não seja possível a recuperação dos equipamentos dentro do prazo máximo, a CONTRATADA terá um novo prazo

de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de expiração do prazo de recuperação, para fornecimento de equipamentos tecnologicamente equivalentes ou superiores. Os equipamentos serão incluídos no inventário de bens da CONTRATANTE, em substituição ao equipamento defeituoso, e não poderá ser retirado ou reclamado pela CONTRATADA no término da vigência do contrato;

8.4. Especificação técnica da substituição de materiais

8.4.1. Sempre que houver necessidade de substituição de peças, componentes e acessórios a CONTRATADA deverá emitir relatório justificando a necessidade técnica do serviço, bem como incluir o atendimento no relatório mensal para ateste dos serviços;

8.4.2. A CONTRATADA deve sempre empregar no serviço de manutenção peças e componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, seguindo as especificações do fabricante;

8.5. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.5.1. não produzir os resultados acordados,

8.5.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.5.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

### **Do recebimento**

8.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

8.6.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

8.6.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

8.6.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.6.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

8.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

8.7.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

8.7.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.7.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

8.7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

8.8.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.8.2. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

8.8.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.8.4. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.8.5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

8.8.6. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

8.8.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o

teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.8.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

8.8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

#### **Procedimentos de Teste e Inspeção**

8.9 Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.9.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

8.9.2. A verificação da adequação da conformidade dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

8.9.3. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme legislação vigente;

8.9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

8.9.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática;

8.9.6 Durante a execução do objeto, será monitorado, constantemente, o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.9.7. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a execução do objeto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela fiscalização, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

#### **Níveis Mínimos de Serviço Exigidos**

8.10. A CONTRATADA deverá atender e manter um Nível Mínimo de Serviço Exigido em relação ao prazo para conclusão dos chamados de no mínimo 90% (noventa por cento), de conformidade;

8.10.1 No somatório de todos os chamados de uma ordens de serviço realizados durante o mês de referência, a contratada deverá atender o nível mínimo de serviço de 90% de resoluções dentro do prazo estabelecido, caso contrário, aplica-se a redução no valor da NF estipulado a seguir:

<b>Nível Mínimo de Serviço Exigido</b>	<b>% de ajuste sobre o valor da NF (redução)</b>
90%	0%
<90% e >=85%	-10%
<85% e >=80%	-15%
<80% e >=75%	-20%

**Exemplo: Considerando que foram abertos durante o mês de referência 20 (vinte) chamados, independentemente de sua severidade, a contratada estará obrigada a resolver, no mínimo, 18 (dezoito) deles dentro dos prazos estabelecidos (90%), para não incorrer em glosa por serviços prestados em desacordo com o nível de serviço estabelecido.**

8.10.2. No caso de descumprimento do acordo de nível de serviço, com execução inferior a 75% (setenta e cinco por cento), será aplicada à CONTRATADA além da glosa sobre o valor da NF, as demais sanções cabíveis;

8.10.3. A CONTRATADA, mensalmente, deverá apresentar ao Gestor do Contrato relatório, informando os serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de versão, realizados no período, contendo, no mínimo:

8.10.4. Identificação dos chamados, data e hora de abertura dos chamados, data e hora do início e término dos atendimentos, identificação dos defeitos, técnicos responsáveis, providências adotadas e outras informações pertinentes e, atualizações de

versão disponibilizadas no período;

8.10.5. Nos casos em que for necessária a presença de técnico no ambiente da CONTRATANTE ou de suas unidades, para solução de problemas, todos os custos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

#### **Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento**

8.11. Procedimentos para retenção no pagamento

8.12. O procedimento para retenção no pagamento ocorrerá quando a CONTRATADA:

8.13.1. Não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos Critérios de Aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas;

8.13.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.13.3 A fixação de valores e dos procedimentos para a aplicação de penalidades está descrito no item “SANÇÕES APLICÁVEIS”;

8.13.4 Poderá ser aplicado penalidades, mesmo antes do recebimento definitivo, nos casos de atraso no prazo previsto para a entrega inicial da solução em pleno funcionamento;

8.13.5 Após o recebimento definitivo, as retenções e/ou sanções serão aplicadas pelos descumprimentos relativos ao descumprimento contratual, especialmente a problemas de: qualidade de peças, prazos de atendimento do suporte e manutenção, especificações dos serviços/equipamentos, utilização de recursos materiais e humanos inferiores ao exigido, hipóteses de ocorrência;

8.13.6. Para efeito de aplicação de glosas pelo não cumprimento da ordem de serviço e pela não substituição de equipamentos danificados ou de baixa qualidade, será aplicada a seguinte tabela, sem prejuízo das sanções:

<b>Dias de Atraso</b>	<b>Glosa</b>	<b>Dias de Atraso</b>	<b>Glosa</b>
1	0,20%	16	5,15%
2	0,53%	17	5,48%
3	0,86%	18	5,81%
4	1,19%	19	6,14%
5	1,52%	20	6,47%
6	1,85%	21	6,80%
7	2,18%	22	7,13%
8	2,51%	23	7,46%
9	2,84%	24	7,79%
10	3,17%	25	8,12%
11	3,50%	26	8,45%
12	3,83%	27	8,78%

13	4,16%	28	9,11%
14	4,49%	29	9,44%
15	4,82%	30+	10,00%

### Liquidação

8.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

8.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

8.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

8.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

### Prazo de pagamento

8.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;

8.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação de correção monetária de correção monetária;

### Forma de pagamento

8.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

- 8.30. O pagamento será mensal, conforme o quantitativo, serviços efetivamente prestados e a qualidade dos serviços prestados, de acordo com a ordem de serviço aberta;
- 8.31. Pagamento mensal está condicionado a abertura de ordem de serviço. Visa apenas descrever a competência do pagamento;
- 8.32. Somente serão faturados os serviços efetivamente prestados previstos e validados pela Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual;
- 8.33. Os pagamentos dos serviços fornecidos serão autorizados com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, descontados os valores de eventuais sanções;

#### **Cessão de crédito**

- 8.34. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;
- 8.34.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante;
- 8.35. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;
- 8.36. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;
- 8.37. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração;
- 8.38. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado;

## **9. Critérios de seleção do fornecedor**

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

Regime de execução

9.1.1. O REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO será por execução indireta e dar-se-á em regime de empreitada por preço global;

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista;**

9.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

1. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
2. Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
3. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante);

9.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

9.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

#### **Qualificação Técnica**

9.24. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.24.1. A pretensa contratação se refere à extensão do serviço de suporte técnico e manutenção dos equipamentos que compõem o núcleo da rede da ANAC. Esses equipamentos são essenciais para que os sistemas e serviços de Tecnologia da Informação da ANAC permaneçam em operação e disponíveis para os usuários internos e externos. Sendo assim, é importante que a futura contratada possua qualificação técnica compatível com o nível de criticidades desses equipamentos. Dessa forma, o Termo de Referência vinculado a esse processo estipula o mínimo permitido no art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, ou seja, apresentação de atestado técnico para 50% do quantitativo dos equipamentos objetos do serviço.

9.24.2. Os Atestados de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou ou está executando satisfatoriamente serviço de extensão de garantia e suporte técnico compatível com o objeto da presente licitação, em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos descritos no presente Termo de Referência, durante o período de no mínimo 12 meses;

1. Os atestados apresentados deverão referir-se apenas aos itens vencido pelo licitante;
2. Os Atestados devem informar que a licitante já executou serviços similares com prazo mínimo de 12 meses, podendo somar os atestados com execução concomitante para comprovar o período;
3. A ANAC reserva-se o direito de executar diligências para verificar e validar as informações prestadas no(s) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) pelo vencedor do certame. Também poderão ser requeridos cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove, inequivocamente, a veracidade do(s) atestado(s);
4. Poderá ser apresentado mais de um atestado para fim de comprovação da qualificação técnica;
5. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão aceitos aqueles emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da empresa proponente, nem pela própria proponente;

6. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da proponente, ou que tenha, no mínimo, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente;

7. Deverá ser emitido em papel timbrado e conter:

- a) Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- b) Razão Social da Contratada;
- c) Número e vigência do contrato, se for o caso;
- d) Objeto do contrato;
- e) Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;
- g) Local e Data de Emissão;
- h) Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);
- i) Assinatura do responsável pela emissão do atestado;
- j) Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis

## 10. Estimativas do Valor da Contratação

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total das contratações é de **R\$ 488.424,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme custos unitários máximos do item 1 e dos demais itens que compõem o grupo 1 apostos na tabela abaixo.

Grupo	Item	Descrição	QTD	Valor médio unitário	Valor total Mensal	Valor total 12 meses
-	1	Switch de rede se armazenamento (SAN)	4	R\$ 822,50	R\$ 3.290,00	<b>R\$ 39.480,00</b>
1	2	Switch core de Data Center + Módulo de interfaces 40GbE para Switch Core Data Center + Módulo de interface 10GbE para Switch Core Data Center	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
	3	Switch de topo de rack	4	R\$ 648,00	R\$ 2.592,00	R\$ 31.104,00
	4	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE SX	50	R\$ 259,40	R\$ 12.970,00	R\$ 155.640,00
	5	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE T	50	R\$ 355,00	R\$ 17.750,00	R\$ 213.000,00
	<b>Total do Grupo 1</b>					<b>R\$ 37.412,00</b>
<b>Valor Total da licitação</b>					<b>R\$ 40.702,00</b>	<b>R\$ 488.424,00</b>

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União;

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 20214/113214;
2. Fonte de Recursos: 1052;
3. Programa de Trabalho: 3004;
4. Elemento de Despesa: 3390;

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento;

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **ADERSON DE LIMA CALAZANS**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 30/10/2023 às 18:01:12.*

### **ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA**

Integrante técnico



*Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 08:25:40.*

### **REGINALDO LIRA DE ARAUJO**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 09:28:53.*

### **FELIPE SANTOS SARMANHO**

Integrante requisitante



*Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 08:33:07.*

### **FERNANDO ANDRE COELHO MITKIEWICZ**

Superintendente de tecnologia da Informação



*Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 18:21:26.*



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO.docx (17.45 KB)
- Anexo II - Anexo II - MODELO DE TERMO DE CI\_NCIA.docx (14.56 KB)
- Anexo III - Anexo III - ORDEM DE SERVIÇOS.docx (15.1 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.docx (15.6 KB)
- Anexo V - Anexo V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.docx (15.6 KB)
- Anexo VI - Anexo VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx (17.64 KB)
- Anexo VII - Anexo VII - TERMO DE VISTORIA TÉCNICA.docx (60.37 KB)
- Anexo VIII - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO VISTORIAR.docx (12.81 KB)

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), sediada em Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre A, do Edifício Parque Cidade Corporate, em Brasília – DF, CEP 70.308-200, CNPJ nº 07.947.821/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a **informações sigilosas** do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas **informações sigilosas**, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, bem como a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da Proteção de Dados Pessoais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** Dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** Aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

**CONTRATO PRINCIPAL:** Contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes;

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiais, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro de Brasília, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## ANEXO II

### MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO			
<p>O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.</p> <p>No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.</p> <p><b>Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.</b></p>			
1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	xxxxxxxxxxxxx
2 – CIÊNCIA			

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

---

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxxx>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxxx>	
...	...	...

\_\_\_\_\_ <Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

## ANEXO III

### ORDEM DE SERVIÇOS

Por intermédio da presente Ordem, solicita-se formalmente à CONTRATADA a prestação do serviço relativos ao objeto do contrato XXX/ANAC/2023.

IDENTIFICAÇÃO						
Contrato nº						
Contratada						
Contratante	Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)					
Ordem de Serviço Nº				Data de emissão		
Início do período de execução			Fim do período de execução			
INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE						
Usuário Solicitante				E-mail do solicitante		
Área				Telefone		
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS REFERENTES AO SERVIÇOS						
Grupo	Item da licitação	Descrição do produto	Métrica	Valor unitário (R\$)	Quantidade / Volume	Valor total (R\$)
1	1	<Descrição igual do Termo de Referência>	Unidade			
...		...				
						Total

CONTRATANTE	
<b>Área requisitante</b>	<b>Gestor do contrato</b>
<hr/> <p>&lt;Requisitante&gt; SIAPE: Local, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;</p>	<hr/> <p>&lt;Gestor&gt; SIAPE: Local, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;</p>
CONTRATADA	
<hr/> <p>&lt;Preposto&gt; CPF: &lt;nº do CPF do preposto&gt; Local, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;</p>	

## ANEXO IV

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO					
Contrato nº					
Contratada					
Contratante	Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)				
Ordem de Serviço nº					
Solução de TI					
Data da entrega do relatório mensal					
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS E VOLUME DE EXECUÇÃO					
Item do objeto da contratação	Descrição do item	Data inicial	Data final	Observação	
1.	<Descrição igual da OS de abertura>				-
...					-

1. Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 33, inciso II, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a finalização do treinamento, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

<b>DE ACORDO</b>
<b>CONTRATANTE</b>
<b>Fiscal Técnico do Contrato</b>
  <hr/> <nome do fiscal técnico do contrato>  SIAPE: Local, <dia> de <mês> de <ano>

## ANEXO V

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO					
Contrato nº					
Contratada					
Contratante	Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)				
Ordem de Serviço nº					
Solução de TI					
Data da entrega do relatório mensal					
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS E VOLUME DE EXECUÇÃO					
Item do objeto da contratação	Descrição do item	Data inicial	Data final	Observação	
1.	<Descrição igual da OS de abertura>				-
...					-

1. Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que os serviços listados acima atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE	
<b>Fiscal Técnico do Contrato</b>	<b>Fiscal Requisitante do Contrato</b>
<hr/> <b>&lt;nome do fiscal técnico do contrato&gt;</b> <b>_____ SIAPE: Local, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;</b>	<hr/> <b>&lt;nome do fiscal requisitante do contrato&gt;</b> <b>_____ SIAPE: Local, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;</b>

## ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

#### AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC)

A proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e assistência técnica para os ativos de rede local (LAN) e rede de armazenamento (SAN) que compõem a infraestrutura de Tecnologia da Informação da Agência Nacional de Aviação Civil. O serviço contempla o esclarecimento de dúvidas técnicas sobre os produtos e suas configurações, a resolução de problemas e a substituição de equipamentos e/ou seus componentes em caso de defeito ou mau funcionamento, por produtos com especificação técnica igual ou superior, em regime 24x7x365, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Valor médio unitário	Valor Total Mensal	Valor total 12 meses
-	1	Switch de rede se armazenamento (SAN)	4			
1	2	Switch core de Data Center + Módulo de interfaces 40GbE para Switch Core Data Center + Módulo de interface 10GbE para Switch Core Data Center	2			
	3	Switch de topo de rack	4			
	4	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE SX	50			
	5	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE T	50			
	Total					

\*Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão nº \_\_\_\_/2023-ANAC, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a sessenta dias)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Dados da empresa:

Razão Social		CNPJ (MF) nº	
Inscrição Estadual nº		Inscrição Municipal nº	
Endereço			
Telefone		Fax	
Cidade:		UF	

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome			
CPF		Cargo/Função	

Carteira de Identidade		Expedido por	
Nacionalidade		Estado Civil	
Endereço			
Telefone		Fax	
Endereço Eletrônico			

Local e data

---

Assinatura e carimbo

(Representante Legal)

**\*Juntamente com a documentação, a licitante precisará encaminhar o "Termo de Vistoria Técnica" (ANEXO VI) ou "Termo de Responsabilidade por não realizar Vistoria Técnica" (ANEXO VII), conforme previsto no item 4.19 do Termo de Referência.**



# **ANEXO VII**

## **TERMO DE VISTORIA TÉCNICA**



Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/ANAC/2023

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada pelo Sr. (a) ....., DECLARA, para fins de participação no Pregão em referência, que realizou visita técnica à ANAC, sede Brasília, onde puderam ser analisadas e dirimidas questões técnicas relativas à infraestrutura e ao escopo das especificações do objeto a ser licitado, de modo que a empresa não incorrerá em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimo dos preços.

DECLARO ainda que todas as informações recebidas por ocasião da visita técnica à ANAC serão mantidas em sigilo, não cabendo divulgação de qualquer espécie.

Brasília (DF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: ..... Assinatura: .....

Representante Legal da Empresa

(Apresentar no ato da vistoria procuração com firma autenticada e documento de identificação com foto)

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023

Eu, \_\_\_\_, na qualidade de Responsável Legal da Empresa \_\_\_\_, declaro que esta empresa decide por não realizar a vistoria técnica e está ciente ser da sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação dos locais de execução dos serviços, estando, em nome da empresa de acordo com as condições gerais e específicas estabelecidas nesta licitação, para todos os efeitos legais, às quais a empresa se submete incondicional e integralmente, não cabendo alegações, pela supracitada empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Declaro que a empresa está apta a iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato a ser firmado, se o objeto da licitação, porventura, lhe for adjudicada.

Local, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e nome do representante da empresa

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS – LICITAÇÃO**

**ANEXO IX**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

(Processo Administrativo nº00058.052742/2022-79)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E .....

A Agência Nacional de Aviação Civil, com sede no(a) Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 3º andar, na cidade de Brasília/DF inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.947.821/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na .....*, *em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e assistência técnica para os ativos de rede local (LAN) e rede de armazenamento (SAN) que compõem a infraestrutura de Tecnologia da Informação da Agência Nacional de Aviação Civil. O serviço contempla o esclarecimento de dúvidas técnicas sobre os produtos e suas configurações, a resolução de problemas e a substituição de equipamentos e/ou seus componentes em caso de defeito ou mau funcionamento, por produtos com especificação técnica igual ou superior, em regime 24x7x365, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Tabela 1

Grupo	Item	Descrição	QTD	Valor médio unitário	Valor total Mensal	Valor total 12 meses
-	1	Switch de rede se armazenamento (SAN)	4			
1	2	Switch core de Data Center + Módulo de interfaces 40GbE para Switch Core Data Center + Módulo de interface 10GbE para Switch Core Data Center	2			
	3	Switch de topo de rack	4			
	4	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE SX	50			
	5	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE T	50			
Total						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do dia ...../...../2023 a ...../...../2024, prorrogável para até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.1.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([ART. 92, IV, VII E XVIII](#))**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. **O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([ART. 92, V E VI](#))**

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([ART. 92, V](#))**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (**DD/MM/AAAA**).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** ([ART. 92, X, XI E XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) indicados no Termo de referência;

9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, quando necessário, e nas condições definidas no Termo de Referência.

9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#))

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. Caso utilize seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** ([ART. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**
  - 1. Moratória de 0,5% ( por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 2. Moratória de 0,07% do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - a. O atraso superior 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
  - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
  - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
  - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
  - 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 25% do valor do Contrato.
  - 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato

12.2.1. Além das penalidades previstas acima, poderão ser aplicadas aquelas dispostas no Termo de Referência. Incluir se houver sanção prevista no TR.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- i. Gestão/Unidade:
- ii. Fonte de Recursos:
- iii. Programa de Trabalho:
- iv. Elemento de Despesa:
- v. Plano Interno:
- vi. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### 18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília - DF, Seção Judiciária de primeiro grau para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Aderson de Lima Calazans, Analista Administrativo**, em 08/09/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9068843** e o código CRC **8313C9B2**.

# Estudo Técnico Preliminar 7/2023

## 1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: Artefato em processo de elaboração.]

Número do processo: 00058.055437/2022-39

## 2. Descrição da necessidade

### Switches SAN - Renovação de de suporte do ativos de rede (Switches) SAN (2ATDTI22071)

A contratação de serviço de garantia com o objetivo de permitir que em caso de falhas ou defeitos dos equipamentos assegurados, esses possam ser reparados, com a substituição de componentes, ou até substituídos, e de serviço de suporte técnico de profissionais especializados que atuem na resolução de problemas, no apoio para atualização de versões de software e firmware, no apoio para implementação de novas funcionalidades, ou ainda que esclareçam eventuais dúvidas da equipe técnica da STI /ANAC.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
STI/GEIT	Felipe Santos Sarmanho

## 4. Necessidades de Negócio

- Reduzir riscos operacionais e de utilização de ativos de infraestrutura de TI com possíveis limitações de suporte e garantia por parte do fabricante ou fornecedor, a fim de adequação dessa infraestrutura às Políticas de Segurança e de Gestão de Riscos da ANAC;
- Manutenção da rede de armazenamento em condições de alta disponibilidade e tolerância a falhas, com maior variedade de recursos de manutenção e suporte não disruptivos;

## 5. Necessidades Tecnológicas

A solução a ser adquirida deverá:

- Garantir a manutenção da infraestrutura necessária para o suporte de plataformas de virtualização, permitindo o acesso às áreas de armazenamento providas pelo storage.
- Ser compatível com o atual parque tecnológico da Agência, no que tange às soluções de storage, virtualização e infraestrutura de Data Center.
- Garantir a substituição de componentes e reparo do equipamento, caso necessário, em prazo de Nível Mínimo de Serviços padrão de mercado.
- Garantir a substituição do equipamento por modelo igual ou superior em caso de impossibilidade de reparo, em prazo de Nível Mínimo de Serviços padrão de mercado.

## 6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelo artigo 3º da IN nº 94, de 2022".

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A ANAC conta com 2 (dois) Data Centers, presentes na Sede (Brasília) e no Centro de Treinamento (em processo de ativação, após a realização do moving do Data Center do Rio de Janeiro). Ambos os sites possuem equipamentos denominados switches SAN (Storage Area Network), os quais são responsáveis pela interligação da infraestrutura de virtualização à infraestrutura centralizada de armazenamento de dados (storage).

Os atuais equipamentos foram adquiridos por meio do Contrato nº 35/ANAC/2017 (SEI! 1328545), assinado em 13/12/2017. Por esse contrato, foram adquiridos 4 (quatro) equipamentos da marca CISCO, modelo MDS 9148S 16G FC, com 48 portas cada, 48 módulos SFP+ 16 Gbps Fibre Channel por equipamento e 60 meses de garantia, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, ao valor de R\$ 85.000,00 cada equipamento.

O TRD desses equipamentos foi emitido no dia 23/03/2018, conforme documento SEI! 1641268. Dessa forma, as condições de garantia permanecem válidas até o dia 23/03/2023.

Considerando a importância vital que esses equipamentos possuem no contexto computacional da ANAC, propiciando o acesso da infraestrutura de virtualização, que suporta todos os sistemas de informática utilizados pela Agência, à infraestrutura de armazenamento de dados (storage), é fundamental que esses equipamentos estejam com suas condições de garantia e suporte técnico em dia. Tais condições permitem a intervenção do fornecedor/fabricante em caso de falhas em qualquer dos componentes dos equipamentos, como fontes, interfaces, controladoras, etc, em tempo hábil para que a estrutura de acesso ao armazenamento de dados não seja comprometida. Além disso, essas condições permitem que os equipamentos recebam atualizações de performance e de segurança por parte dos fornecedores, o que é de extrema importância no caso de detecção de vulnerabilidades em tais ativos.

Em linhas gerais, a atual infraestrutura atende satisfatoriamente às necessidades computacionais da ANAC, considerando que a tecnologia é moderna e atual, que não necessite de ampliação do quantitativo, e que o desempenho e capacidade dos equipamentos estão atendendo bem aos requisitos atuais e com margem de sobra suficiente para absorver o crescimento vegetativo de demanda. Sendo assim, a demanda é pela manutenção das condições de garantia e suporte técnico dos 4 (quatro) equipamentos, seja pela renovação do contrato de suporte técnico dos atuais equipamentos, seja pela substituição de todo o parque.

## 8. Levantamento de soluções

### SOLUÇÃO 1 - RENOVAÇÃO DO SERVIÇO DE GARANTIA JUNTO AO FABRICANTE

Conforme informado no site oficial do fabricante (End-of-Sale and End-of-Life Announcement for the Cisco MDS 9148S 16G Multilayer Fabric Switch - Cisco <sup>1</sup>), foi anunciado o dia 15/11/2022 como a data de *end-of-life* da linha Cisco MDS 9148S 16G. Além dessa, foram publicadas outras datas importantes quanto ao ciclo de vida do produto:

End-of-Life Announcement Date	The date the document that announces the end-of-sale and end-of-life of a product is distributed to the general public.	November 15, 2022
End-of-Sale Date: HW, License	The last date to order the product through Cisco point-of-sale mechanisms. The product is no longer for sale after this date.	August 15, 2023
Last Ship Date: HW, License	The last-possible ship date that can be requested of Cisco and/or its contract manufacturers. Actual ship date is dependent on lead time.	November 13, 2023
End of SW Maintenance Releases Date: HW	The last date that Cisco Engineering may release any final software maintenance releases or bug fixes. After this date, Cisco Engineering will no longer develop, repair, maintain, or test the product software.	August 14, 2024
End of Routine Failure Analysis	The last-possible date a routine failure analysis may be performed to determine the cause of	August

Date: HW	hardware product failure or defect.	14, 2024
End of New Service Attachment Date: HW	For equipment and software that is not covered by a service-and-support contract, this is the last date to order a new service-and-support contract or add the equipment and/or software to an existing service-and-support contract.	August 14, 2024
End of Service Contract Renewal Date: HW	The last date to extend or renew a service contract for the product.	November 10, 2027
Last Date of Support: HW	The last date to receive applicable service and support for the product as entitled by active service contracts or by warranty terms and conditions. After this date, all support services for the product are unavailable, and the product becomes obsolete.	August 31, 2028

Entre os marcos acima, destaca-se o *End of SW Maintenance Releases*, dia 14/08/2024, como sendo o último dia em que a equipe de engenharia da Cisco irá liberar correções de bugs ou outras manutenções relacionadas ao software. Essa data também é o limite para que novos contratos de suporte sejam assinados. Nessas condições, o fabricante garante o suporte ao hardware dos equipamentos até o dia 31/08/2028, conforme o marco *Last Date of Support*.

A propósito da renovação do contrato de suporte técnico dos atuais equipamentos, com possível reaproveitamento de componentes, realizou-se consulta junto à empresa WiselIT, responsável pelo atual contrato de suporte e assistência técnica da solução de rede SAN.

A proposta apresentada (SEI nº 8099908) foi a seguinte:

Item	Objeto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Renovação Suporte seriais JPG214900DE / JPG214900DF / JPG214900GV / JPG2149007F / Start Date: 04/02/2023 End Date: 03/02/2026	4	R\$ 76.579,45	R\$ 306.317,80

Ou seja, a renovação do suporte dos equipamentos, por um período de 3 anos, ficou orçada em R\$ 76.579,45 cada, o que corresponde a:

Valor anual	Valor mensal
R\$ 25.526,52	R\$ 2.127,21

A título de comparação, foram identificados processos de contratação da Administração Pública análogos, porém de outros fabricantes e modelos, contudo, em linhas gerais, equivalentes em termos de capacidade e funcionalidades:

UASG - Órgão	Pregão	Item	Marca /Modelo	Qtde	Data de assinatura	Valor mensal	Valor anual
30001 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF	10 /2022	3 - Serviços de substituição de peças e atualização de versão dos softwares /firmwares e suporte técnico remoto do fabricante			04/04 /2022	R\$ 2.664,65	R\$ 31.975,80
153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO		1 - Aquisição de 02 ( dois ) part number de renovação de garantia prestada diretamente pelo fabricante para 02 (dois) switch	EMC				

TRIANGULO MINEIRO	28 /2022	SAN EMC Connectrix DS6510R-B 24P /48P 8GB RTF BASE, patrimônio 154250 e 154249, Números de série BRCBRW1946K05L e BRCBRW1946K05N.	Connectrix DS6510R-B	15/12 /2022	R\$ 1.098,73	R\$ 13.184,76
160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	36 /2021	2 - Renovação de serviço de garantia para o Switch SAN Connectrix DelleMC modelo 6510	EMC Connectrix DS6510R-B	26/04 /2022	830,07	R\$ 9960,80

É importante destacar que os valores da tabela acima foram ajustados tendo como referência valores mensais e anuais, de acordo com os respectivos valores e prazos de cada processo.

### SOLUÇÃO 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Para essa solução, os serviços de manutenção e assistência são realizados por empresas da área de Tecnologia da Informação, detentoras de conhecimento e experiência na área, que se responsabilizam pela execução de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, atuando na substituição de equipamentos e componentes defeituosos, bem como na atualização de firmwares e softwares, de acordo com o que é disponibilizado para cada tipo de solução pelo fabricante.

Analisando os diversos processos licitatórios referentes a equipamentos de rede SAN no portal de compras governamental, foi identificado o processo do Ministério da Economia para manutenção de Switch SAN Cisco MDS 9148S de 48 portas, mesmo modelo utilizado pela ANAC:

UASG - Órgão	Pregão	Objeto	Item	Data de assinatura	Valor unitário mensal	Valor anual
170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	9 /2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção (corretiva e preventiva) e assistência técnica para os ativos de infraestrutura de Tecnologia da Informação do Ministério da Economia.	34 - Switch SAN Cisco MDS9148S de 48 Portas	07/07 /2022	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Neste caso, a demanda da ANAC seria por serviço de manutenção e assistência técnica para 4 equipamentos, ou seja, o custo anual seria de 48.000,00.

### SOLUÇÃO 3 - SUBSTITUIÇÃO DA INFRAESTRUTURA POR NOVA SOLUÇÃO

Nessa alternativa, é considerada a substituição do parque tecnológico por equipamentos novos, com características e configurações similares aos dos atuais equipamentos e compatibilidade comprovada com os demais componentes da infraestrutura de TI da ANAC, como os servidores de rede, por exemplo.

Conforme as informações constantes do site oficial do fabricante (vide item 3.1.1), a linha Cisco MDS 9148S 16G foi substituída pelo produto MDS 9148T 32G. Na avaliação dos processos licitatórios, identificou-se que, para as licitações abaixo, as empresas vencedoras ofereceram esse modelo:

UASG - Órgão	Pregão	Item	Data de assinatura	Valor total
153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA /RS	138 /2021	15 - Switch SAN, 48 portas FC	11/10/2021	R\$ 500.000,00
		1 - Switch SAN		

450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	28/2021	2 - Instalação /Configuração	13/12/2021	R\$ 241.315,41
70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI	312021	1- Switch SAN 24p- Tipo 3	14/09/2021	R\$ 169.992,19

É importante destacar que os 2 primeiros processos contaram com condições de suporte e garantia de 60 meses, ao passo que o último contou com 36 meses.

Os valores acima também já consideram o serviço de instalação e migração dos equipamentos.

#### NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL

##### Cenário de manutenção dos equipamentos atuais (Solução 1 e 2)

Quanto à contratação de serviços de manutenção, não há nenhuma necessidade de adequação do ambiente.

##### Cenário de substituição de equipamento (Solução 3)

A eventual substituição da infraestrutura irá requerer serviços de instalação física, energização e conectorização do equipamento junto aos demais ativos de TIC.

Além disso, será necessária a configuração dos equipamentos, bem como a programação de janelas de manutenção para a migração da solução antiga para a nova, o que poderá provocar a indisponibilidade temporária de algumas soluções e serviços que dependam dessa infraestrutura.

De qualquer forma, o Data Center da ANAC possui condições de espaço físico, capacidade elétrica e de refrigeração para receber uma eventual nova solução.

## 9. Análise comparativa de soluções

### ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisitos		Cenários		
		Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Negócio	Requisito 1	atende	atende	atende
	Requisito 2	atende	atende	atende
Tecnológico	Requisito 1	atende	atende	atende
	Requisito 2	atende	atende	atende
	Requisito 3	atende	atende	atende
	Requisito 4	atende	atende	atende

<b>Resultado da Análise</b>	viável	viável	viável
-----------------------------	--------	--------	--------

<b>Requisito</b>	<b>Solução</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3			x
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3			x
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3			x

## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Considerando o escopo da contratação, não há viabilidade da contratação de serviços em nuvem, dada a necessidade da presença física dos switches SAN junto aos servidores de rede, aos sistemas de armazenamento, sistemas de backup e robôs de fita.

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

### CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Na análise comparativa, foram observados os processos cujos objetos possuíam "part numbers" iguais aos equipamentos utilizados pela ANAC, ou equivalentes, considerando a substituição da linha pela fabricante de forma a tornar a comparação mais justa e razoável.

#### SOLUÇÃO 1 - RENOVAÇÃO DO SERVIÇO DE GARANTIA JUNTO AO FABRICANTE

Conforme apresentado no item 3.1, o custo total de propriedade para os 4 equipamentos e para um período de 36 meses é de R\$ 306.317,80 (trezentos e seis mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Observa-se que nesta solução há a limitação comercial do fabricante, que não permite renovação do contrato após os 36 meses. Sendo assim, a Administração não terá a possibilidade de se valer da previsão legal de renovação do contrato por até 5 (cinco) anos, conforme a Lei nº 14.133/2021, desde que mantida a vantajosidade, quando o esforço de renovação do contrato é bastante reduzido se comparado a elaboração de novo processo de contratação.

Nesta solução não há custos adicionais para instalação de novos equipamentos e migração de serviços de TI. Ademais não há o risco inerente ao processo complexo que é a substituição de tais equipamentos de infraestrutura central de data center, o que gera impacto em todos os serviços e sistemas de TI.

#### SOLUÇÃO 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Conforme apresentado no item 3.2, o custo total de propriedade para os 4 equipamentos e para um período de 36 meses é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Para fins de comparação, nesta solução, também foi considerado o período de 36 meses limitantes da solução 1. Ainda assim a solução 2 se mostra 53% mais econômica que a Solução 1.

Além do mais, a solução 2 não possui a limitação do fabricante de previsão de suporte até agosto/2028 (36 meses), já que neste cenário as licitantes tem modelo de negócio do qual elas se valem de estoque próprio de peças e equipamentos, ou conta com estoque de peças e equipamentos de terceiros, que não necessariamente o fabricante. Assim a Administração poderá ano a ano fazer a renovação contratual, desde que mantida a vantajosidade, até o limite legal de 5 (cinco) anos. Neste sentido, a solução 2 também é mais vantajosa em relação à solução 1.

Também, nesta solução não há custos adicionais para instalação de novos equipamentos e migração de serviços de TI. Ademais não há o risco inerente ao processo complexo que é a substituição de tais equipamentos de infraestrutura central de data center, o que gera impacto em todos os serviços e sistemas de TI.

#### SOLUÇÃO 3 - SUBSTITUIÇÃO DA INFRAESTRUTURA POR NOVA SOLUÇÃO

Considerando o item 3.3, em especial o Pregão 31/2021 realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em que o licitante vencedor ofereceu o equipamento MDS 9148T 32G, com condições de suporte e garantia pelo período de 36 meses, têm-se que o custo total de propriedade para a eventual substituição do parque tecnológico teria o custo total de R\$ 679.968,76 (seiscentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

### MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	

Solução Viável 1	R\$ 306.317,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 306.317,80
<b>Solução Viável 2</b>	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	<b>R\$ 144.000,00</b>
Solução Viável 3	R\$ 679.968,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 679.968,76

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Considerando o que foi exposto até este ponto do Estudo Técnico Preliminar entende-se que financeiramente e também do ponto de vista de riscos operacionais de TI, a Solução 2, qual seja, a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos Switches SAN Cisco MDS 9148S, se mostra mais vantajosa.

Desta feita a contratação em tela visa a prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, bem como software/firmware específicos, para os switches SAN utilizados pela Agência Nacional de Aviação Civil, por um período mínimo de 36 meses, com possibilidade de renovação anual até o limite de 60 meses.

A solução de TIC a ser contratada considerará o Pregão Eletrônico 9/2012 da Diretoria de Administração e Logística do Ministério da Economia como referência de preços e de especificação técnica. Contudo, na etapa de estimativa de preços conduzida pela GTLC/SAF quando da elaboração do Termo de Referência, será feita pesquisas de mercado que podem vir a compor a média de preço máximo aceito pela Administração.

## 13. Estimativa de custo total da contratação

**Valor (R\$):** 48.000,00

Serviços a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR MENSAL ANUAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos switches SAN	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

O custo total da contratação será de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) anuais.

Considerando o período de 36 meses, o custo estimado é de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).

## 14. Justificativa técnica da escolha da solução

A solução escolhida, ao permitir a manutenção dos atuais equipamentos em uso, cuja estabilidade, performance e operacionalidade se comprovaram ao longo dos anos, permitirá a continuidade de atendimento dos requisitos tecnológicos e de negócios da ANAC.

É importante destacar que a eventual substituição dos ativos por uma nova solução implicaria na realização de janelas de manutenção, com a consequente parada dos sistemas de TI da Agência.

Além disso, caso a solução fosse ofertada por um novo fabricante, seria necessário realizar o treinamento de toda a equipe operacional, o que acarretaria em uma eventual curva de aprendizado quanto ao comportamento da solução.

### **Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos**

Por se tratar de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, não há justificativas técnicas que ensejem o parcelamento da contratação.

## **15. Justificativa econômica da escolha da solução**

Conforme apresentado na análise comparativa de custos, a solução apresentou a melhor relação custo-benefício, atendendo a todos os requisitos tecnológicos e de negócios, bem como apresentando valores muito abaixo dos levantados para as demais alternativas.

Ademais, há também a preservação de investimento anterior realizado pela ANAC na aquisição desses ativos.

### **Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos**

Como a solução escolhida é referente a extensão do suporte técnico para equipamentos, em substituição do atual contrato, não existe justificativa para o parcelamento da contratação.

## **16. Referências**

[1] Artigo na Web - End-of-Sale and End-of-Life Announcement for the Cisco MDS 9148S 16G Multilayer Fabric Switch - Cisco, disponível em <https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/storage-networking/mds-9100-series-multilayer-fabric-switches/eos-eol-notice-c51-734274.html>, acessado em 23/12/2022.

## **17. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

- Garantir a manutenção da infraestrutura necessária para o suporte de plataformas de virtualização, permitindo o acesso às áreas de armazenamento providas pelo storage.
- Garantir a substituição de componentes e reparo do equipamento, caso necessário, em prazo de Nível Mínimo de Serviços padrão de mercado.
- Garantir a substituição do equipamento por modelo igual ou superior em caso de impossibilidade de reparo, em prazo de Nível Mínimo de Serviços padrão de mercado.

## **18. Providências a serem Adotadas**

Quanto à contratação de serviços de manutenção, não há nenhuma necessidade de adequação do ambiente.

## **19. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **19.1. Justificativa da Viabilidade**

Diante do exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação se faz justificada, pois a Agência necessita manter o ambiente de redes locais com equipamentos cobertos por contrato que contemple o suporte técnico para possíveis defeitos e incidentes.

Durante a fase de estudos foram identificadas contratações da Administração Pública para objeto compatível com o da pretensa contratação.

Também foram realizadas análises técnicas e econômicas que indicaram a solução mais adequada para a ANAC, tendo em vista os resultados esperados e o melhor custo-benefício.

## 20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 10551, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, designa Equipe de Planejamento da Contratação.

### **FELIPE SANTOS SARMANHO**

Integrante Requisitante



*Assinou eletronicamente em 14/08/2023 às 15:38:31.*

Despacho: PORTARIA Nº 10551, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, designa Equipe de Planejamento da Contratação.

### **REGINALDO LIRA DE ARAUJO**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 16/08/2023 às 15:54:43.*

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

### **FERNANDO COELHO MITKIEWICZ**

Autoridade Máxima de TIC - ANAC



*Assinou eletronicamente em 14/08/2023 às 18:49:46.*

# Estudo Técnico Preliminar 25/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 00058.052742/2022-79

## 2. Descrição da necessidade

### Ativos de rede LAN - Garantia e Suporte

A ANAC possui hoje 14 localidades, onde dispõe de alguma infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), para atender às necessidades de trabalho de seus colaboradores e, dessa forma, também atender ao seu público externo (Regulados e usuários de serviços da aviação civil brasileira). O tamanho e os componentes que integram essa infraestrutura de TI em cada localidade dependem de alguns parâmetros, tais como: a quantidade de colaboradores, o volume de tráfego e os serviços disponibilizados.

Para fazer com que os componentes de TI se comuniquem dentro, e entre as localidades, a ANAC possui equipamentos de rede local e contratos de serviços de telecomunicação que interligam todas as localidades. O processo em tela se refere ao suporte técnico para os equipamentos que mantem a comunicação interna em cada localidade, ou seja os equipamentos de rede local (*Local Area Network* - LAN).

Em 2017 a ANAC atualizou seu parque de equipamentos de rede local (switches), adquirindo equipamentos e suporte técnico por 60 meses (5 anos). Essa contratação resultou na troca de todos os switches por equipamentos novos que contam com recursos e capacidade de operação que permanecem atendendo às necessidades da Agência até hoje. Entretanto, os prazos de garantia e suporte técnico para esses equipamentos está se esgotando, dessa forma, é necessário que seja realizada uma contratação que mantenha a infraestrutura de rede local e a rede de *data center* da Agência cobertas contra falhas e defeitos dos seus componentes, pois eventos dessa natureza podem representar a indisponibilidade de serviços finalísticos da Agência. Além disso é necessário que a Agência conte com suporte para esclarecimento de dúvidas e assistência na configuração e a possibilidade de atualização do *firmware* desses equipamentos.

A tabela a seguir foi transcrita do Documento de Oficialização da Demanda (DOD. SEI: 7652619) e contém os itens que compõem a necessidade inicialmente apresentada, que serão analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, para que se identifique as reais necessidades e soluções disponíveis. Os itens apresentados serão referenciados pela numeração presente nessa tabela a partir desse trecho do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Item	Descrição
1	Switch de acesso de 48 portas PoE+
2	Switch de acesso de 24 portas PoE+
3	Switch Core para LAN
4	Switch Core para Data Center
5	Módulo de interfaces 40GbE para Switch Core Data Center
6	Módulo de interface 10GbE para Switch Core Data Center
7	Switch topo de rack
8	Transceiver 10GbE SFP+ 10GBASE-SR
9	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-SX
10	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-T
11	Software de gerenciamento

O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelo artigo 3º da IN nº 94, de 2022.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

## 4. Necessidades de Negócio

Diante do exposto, as necessidades de negócio da presente contratação são:

1. Manter o nível de disponibilidade dos serviços de TI que dependem da infraestrutura de rede local e de Data Center;
2. Manter equipamentos com suporte técnico para resolução de incidentes e problemas decorrentes de eventuais falhas ou defeitos nos equipamentos (switches) que compõem a infraestrutura de rede local e de Data Center da Agência, com atendimento rápido e profissional, atendendo, no mínimo, os mesmos níveis de serviço do atual contrato, contemplando:
  - 2.1. Suporte online e por telefone 07 dias por semana, 24 horas por dia, 365 dias por ano;
  - 2.2. Assistência técnica para configuração e utilização de recursos disponíveis nos switches;
  - 2.3. Suporte técnico e avaliação de configuração que sejam necessárias nos switches em decorrência de projetos que reflitam em mudanças na rede local e de Data Center da Agência;
  - 2.4. Substituição de partes ou dos switches em caso de falhas ou defeitos em seus componentes que não sejam passíveis de recuperação;
3. Preservar os investimentos feitos pela Agência nos últimos anos em contratações de equipamentos e recursos de Tecnologia da Informação, estendendo a sua utilização até que sua vida útil seja esgotada.

Durante o estudo verificou-se que existe uma necessidade correlata para os *switches* de *Storage Area Network* (SAN) e mais nenhuma outra contratação interdependente. Sendo assim, o Termo de referência da pretensa contratação unificará o resultado do presente Estudo Técnico Preliminar com o resultado do Estudo Técnico Preliminar para os switches SAN (ETP 113214-7/2023).

## 5. Necessidades Tecnológicas

Manter os equipamentos que sustentam a rede local (LAN) e a rede de Data Center da Agência com cobertura contratual para suporte técnico, tendo em vista que estes equipamentos são essenciais para que ocorra comunicação de dados interna nas localidades da Agência e entre os equipamentos de Data Center que sustentam os sistemas e serviços de TI da ANAC.

Para contextualizar a necessidade da pretensa contratação apresentaremos a seguir alguns conceitos referentes aos produtos e serviços que são seus objetos:

1. **Rede Local (*Local Area Network - LAN*):** "Uma **rede de área local** (em inglês: *local area network*, sigla **LAN**) em computação consiste de uma rede de computadores utilizada na interconexão de equipamentos processadores, cuja finalidade é a troca de dados. Para ser mais preciso: é um conjunto de hardware e software que permite a computadores individuais estabelecerem comunicação entre si, trocando e compartilhando informações e recursos. Estas redes são denominadas locais por cobrirem uma área bem limitada, porém com o avanço tecnológico a LAN tem ultrapassado os 100 m de cobertura para se estender a uma área maior, como acontece em alguns institutos federais.(...)" [1]
2. **Switch:** "(...) Um switch é um dispositivo de interconexão usado para conectar computadores em uma rede formando o que é conhecido como rede local (LAN) e cujas especificações técnicas seguem o padrão conhecido como Ethernet. (...)".[2]
3. **Rede de Longa distância (*Wide Area Network*):** "Uma **rede de longa distância** ou **rede de área alargada** (em inglês: *wide area network*, sigla **WAN**) é uma rede de computadores que abrange uma grande área geográfica, com frequência um país ou continente. Difere, assim, da Rede pessoal (PAN), da Rede de área local (LAN) e da Rede de área metropolitana (MAN).(...)" [3]

Já faz muito tempo que se tornou habitual a utilização de equipamentos conectados em rede, tanto na vida particular, quanto profissional, de grande parte das pessoas e organizações. Com o uso das redes de computadores, as relações sociais, comerciais e institucionais se tornaram mais estreitas e céleres. Em ambientes corporativos, como o caso da ANAC, os recursos tecnológicos utilizados para prover a interconexão entre dispositivos computacionais possuem necessidades e características diferenciadas, pois o cumprimento da missão da Agência depende das atividades desempenhadas por seus colaboradores, que por sua vez dependem de acesso a sistemas e serviços utilizando computadores ou outros dispositivos computacionais conectados à infraestrutura de redes disponibilizada pelo Órgão. Dessa forma, ter todos os equipamentos cobertos por algum tipo de garantia e serviços suporte e assistência técnica são essenciais para a continuidade dos serviços prestados pela Agência.

A Infraestrutura de redes da ANAC é composta por um conjunto de redes locais, uma em cada unidade da Agência (Sede, Representações Regionais e NURACs), e por circuitos de comunicação de longa distância (*Wide Area Network - WAN*) que

suportam a intercomunicação entre usuários de todas as localidades e o acesso à Internet. Para a configuração das redes locais, o computador, ou switch, é o elemento de concentração das conexões entre os dispositivos e é ele quem opera para o estabelecimento da comunicação entre eles na camada dois do protocolo TCP/IP (considerando o modelo de cinco camadas). Sendo assim, esses equipamentos consistem em componentes extremamente importantes no desempenho e disponibilidade de sistemas e serviços de TI, e conseqüentemente na prestação dos serviços finalísticos da Agência.

O desempenho dos switches depende de algumas características técnicas específicas que refletem no volume de dados que podem ser trafegados através deles. Essas características estão associadas ao que é chamado de velocidade das portas e à sua capacidade de fazer a comutação do tráfego entre as portas.

Os equipamentos que a ANAC possui hoje contam com especificações que permanecem muito boas e adequadas ao uso de seus colaboradores. Todos os switches de acesso possuem portas que operam a 1 Gigabit por segundo (Gbps), para conexão das estações de trabalho e portas de empilhamento e de uplink de 10 Gigabits por segundo (Gbps), além de contar com a possibilidade de empilhamento de até 12 switches, com backplane capaz de comutar até 80 Gbps por segundo (Gbps), sendo que o equipamento de núcleo, que agrega quase todo o tráfego de rede da ANAC, atuando como *gateway*, filtro de pacotes e *Intrusion Prevention System* (IPS) de rede que fica instalado no Data Center, na Sede da Agência tem picos de throughput de no máximo 5 Gbps.

Os switches que integram a infraestrutura de redes da ANAC possuem funcionalidades de gerenciamento, segmentação de tráfego, segurança, Qualidade de Serviço (*Quality of Service* - QoS), monitoração, dentre outras, que atendem perfeitamente às necessidades da Agência, e permitem a adequada configuração e gestão da equipe de TI. Esses equipamentos também possuem muitas funcionalidades que ainda não foram exploradas, o que ainda permite que a equipe técnica consiga implementar novos serviços ou configurações para melhorar o desempenho da rede e agregar inovações no ambiente de TI da Agência.

Em pesquisas sobre os critérios balizadores sobre a vida útil de equipamentos de TI, foram encontrados alguns documentos [4] que indicam as seguintes recomendações quando alguma instituição/organização se depara com a necessidade de avaliar cenários para manutenção dos equipamentos de rede:

1. A política de troca de equipamentos não deve ser simplesmente baseada em tempo, para se evitar que equipamentos bons sejam descartados antes do tempo;
2. Deve ser avaliada a política do fabricante sobre as datas finais de venda e de suporte dos equipamentos;
3. Deve ser avaliado o tempo operacional do equipamento. Na maioria dos casos os equipamentos de rede, incluindo switches, suportam operar por mais do que 100.000 horas, ou seja, mais de 11 anos;
4. Deve ser levado em consideração os custos operacionais e custos intangíveis, como riscos inerentes às questões de compatibilidade com o resto do parque.

No decorrer do presente Estudo Técnico Preliminar, foram feitas análises sobre essas recomendações, dentro do que é possível de ser aplicado na Administração Pública, e os registros encontram-se presentes de forma distribuída nos itens do documento. É importante ressaltar que os switches que atendiam a ANAC antes da substituição ocorrida em 2018 já tinham mais de 10 anos de uso e a opção por sua substituição levou em consideração a obsolescência dos mesmos, pois eles já haviam sido descontinuados pelo fabricante por mais de 5 anos. Essa situação não é o que ocorre no momento. Os switches da Agência ainda estão dentro do ciclo de vidas do fabricante, e vão completar 5 anos de uso em maio de 2023. As informações sobre o ciclo de vida dos produtos estão disponíveis nos seguintes arquivos anexos ao ETP:

1. eos-vdx-6740-switch-family.pdf;
2. eos-vdx-8770.pdf;
3. eos-emergency-announcement-ruckus-7150-7250-v3.0.pdf.

#### Referências:

1- Rede de área local. In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Rede\\_de\\_%C3%A1rea\\_local](https://pt.wikipedia.org/wiki/Rede_de_%C3%A1rea_local). Acesso em: 5 out. 2022.

2-Comutador (redes). In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Comutador\\_\(redes\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Comutador_(redes)). Acesso em: 5 out. 2022.

3- Rede de longa distância. In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Rede\\_de\\_longa\\_dist%C3%A2ncia](https://pt.wikipedia.org/wiki/Rede_de_longa_dist%C3%A2ncia). Acesso em: 6 out. 2022.

4-Know When It's Time to Replace Enterprise Network Equipment: disponível em: [https://www.servicenetwork.org/wp-content/uploads/2016/08/know\\_when\\_its\\_time\\_to\\_replac\\_network\\_hardware\\_273656.pdf](https://www.servicenetwork.org/wp-content/uploads/2016/08/know_when_its_time_to_replac_network_hardware_273656.pdf). Acesso em 03/03/2023

## 6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

### 6.1. Requisitos de Sustentabilidade

6.1.1. Na execução do serviço, a Contratada deve utilizar práticas aderentes à Lei nº 12.305, de 2010, ao Decreto nº 7.404, de 2010 e à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, adotando as seguintes providências:

6.1.1.1. Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados decorrentes da substituição de equipamentos e/ou seus componentes;

6.1.1.1.1. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.

6.1.1.2 Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

6.1.1.2.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

6.1.1.2.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

6.1.1.2.3. Racionalizar o consumo de energia elétrica;

6.1.1.2.4. Possuir um programa empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.1.1.2.5. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

6.1.1.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.1.1.2.7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

6.1.1.2.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

6.1.1.2.8.1. Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

6.1.1.2.9. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

6.1.1.2.10. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);Requisitos

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Desde a última contratação de switches, ocorrida em 2017, a infraestrutura de TI da Agência sofreu muitas mudanças, resultantes de outras contratações que atualizaram os demais ativos que compõem a topologia de redes e segurança de redes. Notadamente a contratação de *firewalls*, ocorrida em 2018 provocou uma redução na carga dos switches core, pois nas maiores unidades da Agência (Sede e Representações Regionais), todo o roteamento de pacotes passou a ser feito por esses equipamentos, já que eles agregam filtro de pacotes e funcionalidade de *Intrusion Prevention System (IPS)* de rede. Dessa forma, os switches passaram a ter menor consumo de recursos e continuam atendendo às necessidades da ANAC em relação a desempenho. Entretanto, a topologia de redes da ANAC na camada 2 ficou um pouco mais complexa, pois para agregar proteção e otimizar o uso da rede, a ANAC também adquiriu soluções de *firewalls*, *firewall* de aplicação web (WAF), rede sem fio, gateways SD-WAN e otimizadores de tráfego WAN.

Para compor a estimativa de quantitativo de bens e serviços da contratação é pertinente também levar em consideração alguns aspectos subjetivos e outras questões que não estão diretamente relacionados à Tecnologia da Informação, mas que podem afetar a demanda de recurso de redes. A pandemia da COVID-19 trouxe algumas mudanças significativas na forma de trabalho dos colaboradores da maioria das organizações, e com a Agência não foi diferente. Desde março de 2020 o trabalho remoto tornou-se uma realidade na ANAC, e a consequente mudança no perfil de uso de recursos de TI. Com o trabalho remoto, os usuários passaram a depender mais de recursos de rede pública (Internet) do que de recursos de rede local. Dessa forma, é importante que as novas contratações de TI e o direcionamento de recursos leve em consideração todos esses fatores e inovações e as consequentes incertezas sobre o futuro dos ambientes de trabalho.

A STI tem realizado algumas ações para melhor se adaptar às inovações requeridas pelas novas formas de trabalho resultantes da pandemia e para o emprego mais eficiente dos equipamentos, produtos e serviços que já compõem a infraestrutura de TI da ANAC. Dentre essas ações encontram-se os seguintes projetos e laboratórios:

1. Estações de trabalho compartilhadas;
2. Perfil de usuários remotos;
3. Implantação de solução *gateway* de terminal remoto com solução em *software* livre (Apache Guacamole);

#### 4. Utilização de desktops virtualizados;

Corroborando essa tendência, em fevereiro de 2022 a ANAC adotou o programa de gestão por desempenho, denominado ANAC+, no qual os servidores são avaliados por sua entrega de resultado, de acordo com planos de trabalho previamente definidos, e, a rigor, sem obrigação de presença física nas unidades da ANAC. Sendo assim, caso a adesão ao trabalho remoto, que é opcional para cada colaborador, seja mantida nos níveis atuais ou próximo disso, existem grandes oportunidades para economia de verbas e alocação de recursos em tecnologias que melhor se adequem às novas necessidades. Hoje a ANAC ainda mantém estações de trabalho físicas e demais recursos (mobiliário, rede elétrica, rede de dados...) necessários à sua utilização em quantidade suficiente para todos os usuários (uma estação para cada colaborador), em operação e com suporte e garantia, da mesma forma que fazia antes da pandemia e do sucesso trabalho remoto. Entretanto, no futuro, grande parte desses equipamentos podem ser virtualizados e disponibilizados aos colaboradores remotamente, a partir de qualquer lugar, através da Internet. Num cenário como esse, alguns dos ganhos que podem ser percebidos seriam:

1. Redução de gastos:
  - 1.1. As contratações seriam mais concentradas em equipamentos de Data Center ou em serviços em nuvem;
  - 1.2. Seriam menos contratos para serem geridos (estações de trabalho, switches, mobiliário, rede elétrica, suporte presencial...);
  - 1.3. As estações de trabalho virtualizadas não dependem de um hardware dedicado, que necessite permanecer ligado o tempo todo;
2. Melhoria no gerenciamento de recursos de TI:
  - 2.1. Estações de trabalho virtualizadas podem ter "imagens" e perfis de uso padronizados, e serem ativadas sob demanda;
  - 2.2. O suporte é menos dependente da presença física de um técnico para verificar questões de *hardware*. Levando em consideração que a ANAC possui um parque de mais de mil estações de trabalho, isso representaria um grande ganho;
3. Flexibilidade de alocação de recursos para os usuários:
  - 3.1. As estações de trabalho estariam virtualmente disponíveis de qualquer lugar com acesso à Internet;
  - 3.2. Estações de trabalho virtuais com aplicações diferenciadas poderiam ser disponibilizadas para grupos de usuário específicos;
  - 3.3. Estações de trabalho virtuais podem ser compartilhadas e utilizadas por usuários que trabalham em escala de horário;
  - 3.4. Estações de trabalho virtuais podem ficar suspensas ou ativadas sob demanda, propiciando o melhor uso de recursos;
  - 3.5. Estações virtuais podem ter seus recursos computacionais (quantidade de processadores e quantidade de memória) ajustados de acordo com as necessidades dos usuários;

Diante do exposto, de forma conservadora, o presente estudo técnico irá utilizar informações da última aquisição de switches e confrontar com o atual uso dos recursos de rede local e de Data Center, buscando trazer um equilíbrio entre a preservação do investimento que já foi feito anteriormente e a possibilidade de redução de gastos futuros. Um meio adequado para atingir esse equilíbrio seria a utilização do sistema de contratação por registro de preços, caso o estudo indique que a melhor solução seja a aquisição de novos equipamentos, pois a ANAC compraria apenas o que fosse necessário para manter os postos de trabalho presenciais e os sistemas da Agência rodando em seus Data Center. Por outro lado, caso o estudo indique que a melhor solução seja a contratação apenas da extensão do suporte técnico dos equipamentos que a Agência já possui, uma opção que pode ser utilizada é a contratação de serviço sob demanda, pois a ANAC poderia abrir ordens de serviço mensais, apenas para os equipamentos que permaneçam em uso, removendo itens caso ocorram reestruturações nas localidades, decorrentes do trabalho remoto ou outras diretrizes da Agência.

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD), ou o agora chamado Documento de Formalização de Demanda (DFD), da presente contratação faz referência aos quantitativos de equipamentos adquiridos na última licitação para o mesmo objeto. Levando essas informações em consideração e as mudanças decorrentes do processo de Regionalização e das aquisições de TI que ocorreram posteriormente, entende-se que a demanda da ANAC poderia ser suprida das seguintes formas:

1. Solução 1: Contratação de extensão de suporte técnico para os produtos que a ANAC já possui, apenas para equipamentos de rede de Data Center da linha VDX;
2. Solução 2: Contratação de extensão de suporte técnico para os produtos que a ANAC já possui, apenas para equipamentos de rede de Data Center da linha VDX e incluindo um switch core de LAN da linha ICX em cada Data Center;
3. Solução 3: Contratação de extensão de suporte técnico para os produtos que a ANAC já possui, para todos os equipamentos de rede de acesso, agregação e de Data Center;
4. Solução 4: Aquisição de equipamentos novos, com garantia e suporte técnico, para substituição do parque de equipamentos, apenas para equipamentos de rede de Data Center da linha VDX;
5. Solução 5: Aquisição de equipamentos novos, com garantia e suporte técnico, para substituição do parque de equipamentos, para equipamentos de rede de acesso, agregação e Data Center;

6. Solução 6: Postergar a contratação e em caso de falhas e defeitos nos equipamentos, realizar contratação emergencial.

Diante do exposto, como um dos propósitos do Estudo Técnico Preliminar é apresentar uma estimativa dos custos da contratação, mas que terão as especificações e valores mais bem detalhados nos artefatos seguintes, entendeu-se como prudente utilizar os quantitativos da contratação anterior, excluindo os equipamentos de localidades que já foram desmobilizadas, para comparação com outras contratações e para consulta de preço com fornecedores, conforme tabela a seguir:

Localidade	Quantidade de switches de 24 portas por localidade	Quantidade de switches de 48 portas por localidade	Switch Core de LAN	Switch core de Data Center (Chassi), Incluindo módulos	Switch de topo de rack	Transceiver 10GbE SFP+ 10GBASE-SR	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-SX	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-T
Sede	2	37	2	1	2	100	25	7
Rio de Janeiro	2	28	2	0	0	44	25	9
São Paulo	7	8	2	0	0	0	0	16
São José dos Campos	2	4	2	0	0	6	0	18
Recife	0	4	0	0	0	0	0	0
Centro de Treinamento (Brasília)	0	3	0	1	2	50	0	0
Curitiba	1	2	0	0	0	0	0	0
Porto Alegre	1	2	0	0	0	0	0	0
Salvador	0	1	0	0	0	0	0	0
Belo Horizonte	0	1	0	0	0	0	0	0
Total	15	90	8	2	4	200	50	50

## 8. Levantamento de soluções

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas consultas e análises sobre quais opções a ANAC teria para manter o parque de equipamentos de rede local e de Data Center cobertos com suporte técnico. Foram avaliados cenários baseados em aquisição e troca dos equipamentos ou contratação de serviços e extensão de suporte e nas variações de quantitativos e tipos (ou itens) de equipamentos contemplados. Dessa forma, seguem as soluções identificadas que serão analisadas:

### 1. Solução 1: **Contratação de extensão de suporte técnico** para os produtos que a ANAC já possui, **apenas para equipamentos de rede de Data Center da linha VDX;**

1.1. **Descrição:** Solução baseada na contratação de serviço de extensão do suporte técnico apenas para os equipamentos de Data Center da linha VDX. Esses equipamentos são essenciais para que os serviços hospedados nos data centers da ANAC possam ser disponibilizados aos usuários internos e externos. Os switches de agregação, como o próprio nome diz, servem para agregar o tráfego dos switches de acesso, e os switches de acesso, responsáveis pelas interconexões dos computadores dos usuários internos da Agência, não teriam a extensão do suporte contratada, mas a ANAC possui equipamentos ociosos, decorrente da desativação de algumas NURACs que podem ser utilizados para reposição de switches que apresentem defeito. Hoje existem no mínimo 3 switches de 48 portas e 16 switches de 24 portas que podem ser aproveitados como reserva e outros podem ficar ociosos em breve, dependendo de como a estrutura definitiva do prédio da Representação Regional Rio de Janeiro será montada. Em um cenário de estações compartilhadas, o quantitativo de pontos de rede será reduzido e, conseqüentemente, mais alguns switches serão liberados. Esta solução pode ser vista como uma espécie de seguro para os switches de maior criticidade na arquitetura de data center da Agência;

1.2. O subitem a seguir contém os quantitativos de itens contemplados por essa solução. Esses quantitativos levaram em consideração o solicitado no Documento de Oficialização da Demanda (SEI: 7652619), no levantamento de equipamentos em uso e no exercício de apresentar alternativas com menor custo:

1.3.

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Quantidade
Item 1	Switch de acesso de 24 portas	0
Item 2	Switch de acesso de 48 portas	0
Item 3	Switch Core de LAN	0
Item 4	Switch core de Data Center +	2
Item 5		
Item 6	Módulo de interfaces 40GbE para Switch Core Data Center +	2
	Módulo de interface 10GbE para Switch Core Data Center	
Item 7	Switch topo de rack	4
Item 6	Transceiver 10GbE SFP+ 10GBASESR	0
Item 7	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE SX	50
Item 8	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE T	50
Item 10	Software de gerenciamento para os ativos de rede local	0

2. Solução 2: **Contratação de extensão de suporte técnico** para os produtos que a ANAC já possui, **apenas para equipamentos de rede de Data Center da linha VDX e incluindo um switch core de LAN da linha ICX em cada Data Center;**

2.1. **Descrição:** Solução baseada na contratação de serviço de extensão do suporte técnico apenas para os equipamentos de Data Center da linha VDX (Data Center) e para os switches de agregação (ICX), que também ficam instalados em ambiente de data center. Os switches VDX são essenciais para que os serviços hospedados nos data centers da ANAC possam ser disponibilizados aos usuários internos e externos. Os Switches de agregação, como o próprio nome diz, servem para agregar o tráfego dos switches de acesso. Os switches de acesso, responsáveis pelas interconexões dos computadores dos usuários internos da Agência, não teriam a extensão do suporte contratada, mas a ANAC possui equipamentos ociosos, decorrente da desativação de algumas NURACs que podem ser utilizados para reposição de switches que apresentem defeito. Hoje existem no mínimo 3 switches de 48 portas e 16 switches de 24 portas que podem ser aproveitados como reserva e outros podem ficar ociosos em breve, dependendo de como a estrutura definitiva do prédio da Representação Regional Rio de Janeiro será montada. Em um cenário de estações compartilhadas, o quantitativo de pontos de rede será reduzido e, conseqüentemente, mais alguns switches serão liberados. Esta solução pode ser vista como uma espécie de seguro para os switches de maior criticidade na arquitetura de data center da Agência e para os switches de agregação;

2.2. O subitem a seguir contém os quantitativos de itens contemplados por essa solução. Esses quantitativos levaram em consideração o solicitado no Documento de Oficialização da Demanda (SEI: 7652619), no levantamento de equipamentos em uso e no exercício de apresentar alternativas com custo intermediário:

2.3.

Item	Descrição	Quantidade
Item 1	Switch de acesso de 24 portas	0
Item 2	Switch de acesso de 48 portas	0
Item 3	Switch Core de LAN	4
Item 4	Switch core de Data Center +	2
Item 5		
Item 6	Módulo de interfaces 40GbE para Switch Core Data Center +	2
	Módulo de interface 10GbE para Switch Core Data Center	
Item 7	Switch de topo de rack	4
Item 6	Transceiver 10GbE SFP+ 10GBASESR	200
Item 7	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE SX	50
Item 8	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE T	50
Item 10	Software de gerenciamento para os ativos de rede local	1

3. Solução 3: **Contratação de extensão de suporte técnico** para os produtos que a ANAC já possui, **para todos os equipamentos de rede de acesso, agregação e de Data Center;**

3.1. **Descrição:** Solução baseada na contratação de serviço de extensão do suporte técnico para todos os switches que a ANAC possui. Esta solução pode ser vista como uma espécie de seguro para todos os switches que compõem a arquitetura de rede local e de data center da Agência;

3.2. O subitem a seguir contém os quantitativos de itens contemplados por essa solução. Esses quantitativos levaram em consideração o solicitado no Documento de Oficialização da Demanda (SEI: 7652619), no levantamento de equipamentos em uso e no exercício de apresentar alternativas com custo intermediário:

## 3.3.

Item	Descrição	Quantidade
Item 1	Switch de acesso de 24 portas	15
Item 2	Switch de acesso de 48 portas	90
Item 3	Switch Core de LAN	8
Item 4	Switch core de Data Center +	2
Item 5	Módulo de interfaces 40GbE para Switch Core Data Center +	
Item 6	Módulo de interface 10GbE para Switch Core Data Center	
Item 7	Switch de topo de rack	4
Item 8	Transceiver 10GbE SFP+ 10GBASESR	200
Item 9	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE SX	50
Item 10	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE T	50
Item 11	Software de gerenciamento para os ativos de rede local	1

4. Solução 4: **Aquisição de equipamentos novos**, com garantia e suporte técnico, para substituição do parque de equipamentos, **apenas para equipamentos de rede de Data Center da linha VDX**;

4.1. **Descrição:** Solução baseada na aquisição de novos switches para substituição apenas dos switches de data center. Este tipo de solução é recomendado quando algum equipamento chega ao final do seu ciclo de vida, ou quando são identificadas necessidade de novas funcionalidades que dependem da atualização de hardware. Os switches que não forem substituídos serão cobertos pelos switches ociosos, assim como nas soluções 1 e 2;

4.2. O subitem a seguir contem os quantitativos de itens contemplados por essa solução. Esses quantitativos levaram em consideração o solicitado no Documento de Oficialização da Demanda (SEI: 7652619), no levantamento de equipamentos em uso e no exercício de apresentar alternativas com custo intermediário:

## 4.3.

Item	Descrição	Quantidade
Item 1	Switch de acesso de 24 portas	0
Item 2	Switch de acesso de 48 portas	0
Item 3	Switch Core de LAN	0
Item 4	Switch core de Data Center +	2
Item 5	Módulo de interfaces 40GbE para Switch Core Data Center +	
Item 6	Módulo de interface 10GbE para Switch Core Data Center	
Item 7	Switch de topo de rack	4
Item 8	Transceiver 10GbE SFP+ 10GBASESR	200
Item 9	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE SX	50
Item 10	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE T	50
Item 11	Software de gerenciamento para os ativos de rede local	1

5. Solução 5: **Aquisição de equipamentos novos**, com garantia e suporte técnico, para substituição do parque de equipamentos, **para equipamentos de rede de acesso, agregação e Data Center**;

5.1. **Descrição:** Solução baseada na aquisição de novos switches para substituição de todo o parque. Este tipo de solução é recomendado quando algum equipamento chega ao final do seu ciclo de vida, ou quando são identificadas necessidade de novas funcionalidades que dependem da atualização de hardware;

5.2. O subitem a seguir contem os quantitativos de itens contemplados por essa solução. Esses quantitativos levaram em consideração o solicitado no Documento de Oficialização da Demanda (SEI: 7652619), para todos os equipamentos em uso:

## 5.3.

Item	Descrição	Quantidade
Item 1	Switch de acesso de 24 portas	15
Item 2	Switch de acesso de 48 portas	90
Item 3	Switch Core de LAN	8
Item 4	Switch core de Data Center +	2
Item 5	Módulo de interfaces 40GbE para Switch Core Data Center +	
Item 6	Módulo de interface 10GbE para Switch Core Data Center	

Item 7	Switch de topo de rack	4
Item 8	Transceiver 10GbE SFP+ 10GBASESR	200
Item 9	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE SX	50
Item 10	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE T	50
Item 11	Software de gerenciamento para os ativos de rede local	1

6. Solução 6: Postergar a contratação e em caso de falhas e defeitos nos equipamentos, realizar contratação emergencial.

Uma informação importante que foi levada em consideração para as soluções 1, 2 e 3, é o ciclo de vida dos equipamentos que compõem a infraestrutura de redes locais da ANAC. Os fabricantes de equipamentos de TI definem datas específicas para encerramento de vendas (End of Sale) e encerrar o suporte (End of Support) de seus modelos de produtos. Esse processo serve para que novos modelos sejam inseridos no mercado, cobrindo mais funcionalidades e capacidade de operação. Sendo assim, no decorrer do estudo técnico preliminar da presente contratação foram realizadas pesquisas e consultas sobre os equipamentos que integram o ambiente de redes da Agência para identificar em que ponto do ciclo de vida esses produtos se encontram. Dessa forma, apresentamos na tabela a seguir as mencionadas datas referentes aos modelos dos produtos da ANAC:

Modelo	Propósito	Situação	Data	Documento de referência
ICX7250	Acesso Destinado a conexão das estações de trabalho. Ficam nas salas técnicas dos andares.	End of Sale End of Support	07/02/2022 31/12/2027	eos-emergency-announcement-ruckus-7150-7250-v3.0.pdf
ICX7750	Core de LAN (Agregação)	End of Sale End of Support	07/02/2022 31/12/2027	Não foi possível encontrar documento público sobre as datas desses equipamentos, entretanto, em consulta ao fornecedor, fomos informados que segue a mesma informação dos switches de acesso.
VDX6740	Topo de Rack (Data Center)	End of Sale End-of-Service-Life (suporte)	31/01/2023 31/01/2028	eos-vdx-6740-switch-family.pdf
VDX8770-4	Core de Data Center	End of Sale End-of-Service-Life (suporte)	29/07/2022 29/07/2027	eos-vdx-8770.pdf

## 9. Análise comparativa de soluções

Conforme alíneas do inciso II do Artigo 11º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, segue comparativo das duas soluções:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
	1	X		
	2	X		

A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	3	X		
	4	X		
	5	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	1			X
	2			X
	3			X
	4			X
	5			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	1			X
	2			X
	3			X
	4			X
	5			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	1			X
	2			X
	3			X
	4			X
	5			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	1			X
	2			X
	3			X
	4			X
	5			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	1			X
	2			X
	3			X
	4			X
	5			X

A demanda apresentada no Documento de Oficialização de Demanda (SEI: 7652619) é comum para todos os Órgão da Administração Pública Federal do Brasil que possuem alguma infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) interna, o que é quase obrigatório atualmente. O fato da utilização de recursos de TI ter se tornado parte do cotidiano de todo colaborador desses Órgão e da dependência de conectividade entre os diversos dispositivos que acessam os sistemas e serviços, é natural que processos de atualização do parque ou extensão de suporte/garantia dos equipamentos sejam tocados pela área de TI periodicamente. Quando os equipamentos já não possuem mais tempo de vida útil, a troca é o caminho mais indicado, entretanto, se os equipamentos ainda estão dentro do seu ciclo de vida e ainda são capaz de atender aos usuários, a extensão do suporte pode ser uma opção extremamente vantajosa do ponto de vista econômico e de manutenção da disponibilidade do ambiente, tendo em vista que substituir equipamentos que na maioria das vezes implica em projetos com atividades complexas, além de ter custo elevado, pois produtos de TI geralmente tem seu custo atrelados ao dólar. Dessa forma, durante as atividades realizadas para elaboração do presente ETP, foram encontrados processos similares, realizadas por Órgão da Administração Pública Federa, conforma amostra apresentada na lista a seguir:

## 1. MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### 1.1. Pregão: 09/2022

1.2. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e assistência técnica para os ativos de infraestrutura de Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.1. Link externo: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/2022/pregao-eletronico-ndeg-09-2022-diretoria-de-administracao-e-logistica-uasg-170607>

## 2. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 2.1. **Pregão:** n.º 014/2016
- 2.2. **Objeto:** Contratação de **extensão da garantia** de servidores em lâminas tipo blades.
  - 2.2.1. Link externo: <https://www3.tst.jus.br/Srlca/certames/2016/2016pe014.pdf>
  - 2.2.2. Link Teams: <https://anac.sharepoint.com/:b:/s/ContrataodeativosederedelocalLAN/Ecw384BY-zNkr2xcQc1AKU8B2aUXiL9z6fPrB9wnzg5zNg?e=dyLbkS>
3. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
  - 3.1. **Pregão:** n.º 03/2015
  - 3.2. **Objeto:** Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de **extensão de garantia** para servidores de rede da marca Dell, modelo Power Edge R710, por 24 meses, com suporte técnico, substituição de peças e mão de obra, conforme o especificado no
    - 3.2.1. Link externo: <https://www.tcees.tc.br/wp-content/uploads/2016/11/EDITAL-PE-03-2015-Presta%C3%A7%C3%A3o-de-extens%C3%A3o-da-garantia-para-servidores-de-rede-marca-Dell-Exclusivo.pdf>
    - 3.2.2. Link Teams: <https://anac.sharepoint.com/:b:/s/ContrataodeativosederedelocalLAN/Ecw384BY-zNkr2xcQc1AKU8B2aUXiL9z6fPrB9wnzg5zNg?e=5bn7G4>
4. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
  - 4.1. **Pregão:** n.º 32/19
  - 4.2. **Objeto:** EXTENSÃO DE GARANTIA DE SERVIDORES DELL POWEREDGE R530 E STORAGE DELL POWERVAULT MD3220I
    - 4.2.1. Link externo: [https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/sites/licitacao/files/pre\\_eletronico\\_32\\_sei\\_1681\\_19\\_41\\_extensao\\_de\\_garantia\\_servidores\\_e\\_storage\\_edital\\_3318](https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/sites/licitacao/files/pre_eletronico_32_sei_1681_19_41_extensao_de_garantia_servidores_e_storage_edital_3318)
    - 4.2.2. Link Teams: <https://anac.sharepoint.com/:b:/s/ContrataodeativosederedelocalLAN/ES2cCsxrPPBArz98e1x9y5QBGico9Q4d0vnebVIXTztxzQ?e=paPoxy>

Conforme mencionado no parágrafo anterior, no cenário apresentado pela demanda, a Agência teria as seguintes opções:

1. Trocar todos os equipamentos por produtos novos;
2. Estender o suporte (espécie de seguro) dos equipamentos atuais;
3. Assumir o risco e só tomar providências em caso de falha dos equipamentos;

Qualquer uma dessas opções são soluções de mercado. Na iniciativa privada, muitas vezes essa escolha é pautada estritamente pelo fator econômico, pois todo investimento deve apresentar retorno objetivamente mensuráveis em termos de receita e os recursos devem ser explorados até seu final de vida útil. No serviço público, definir qual a melhor opção é uma tarefa um pouco mais complicada, pois quase sempre o retorno que um investimento dará é intangível. No caso concreto da pretensa licitação, um dos critérios mais relevantes na escolha da solução é a manutenção da disponibilidade dos sistemas e serviços de TI da Agência para os seus usuários. Dessa forma, no presente ETP, foram feitas ponderações e comparações a cerca do desembolso financeiro no decorrer do tempo e sobre critérios técnicos entre as soluções.

Dentro das opções elencadas também existem variações em termos de quantitativos de equipamentos a serem cobertos pela extensão do suporte ou a serem substituídos. O conjunto de soluções analisadas no presente ETP consistiu exatamente na composição de 6 soluções que combinam esses fatores, onde cada uma delas tem uma variação no quantitativo de equipamentos contemplados tanto pela extensão da garantia, quanto pela substituição. Os itens "11. Análise comparativa de custos (TCO)" e "13. Justificativa técnica da escolha da solução" contém o detalhamento dos critérios utilizados para a definição da solução escolhida em relação ao custo e parâmetros técnicos.

## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

A solução 6 é considerada inviável, pois a Agência ficaria exposta a incidentes que poderiam levar à indisponibilidade de sistemas e serviços por um longo período, caso os equipamentos afetados sejam os da rede de Data Center. Desta maneira, a política de gestão de riscos corporativos da ANAC não aceita o nível de risco imposto pela solução 6.

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

Durante os meses de novembro e dezembro de 2022 foram realizadas pesquisas nos sites do Comprasnet e do Painel de Preços, com o intuito de identificar licitações para objetos semelhantes aos da pretensa contratação, tanto para cenários de contratação de extensão de garantia, quanto para aquisição de novos equipamentos. Para os cenários de extensão de garantia, não foram

encontradas contratações que pudessem servir de base para o custo da contratação em tela, dessa forma, no dia 23/12/2022 foram encaminhadas solicitações de preços para diversos fornecedores. Já para os cenários de aquisição de novos equipamentos, foram encontrados alguns resultados que podem ser aproveitados para estimativa de preços para alguns itens, conforme tabela a seguir:

Resultado consulta Pannel de Preços

Descrição do tem	Códigos CATMAT	Preço		
		Média	Mediana	Menor
Switch de acesso de 24 Portas (Item 1) *	463274, 485140, 438620, 484075	R\$ 10.177,97	R\$ 2.059,00	R\$ 13,60
Switch de acesso de 48 Portas (Item 2) **	481771	R\$ 31.579,93	R\$ 4.536,70	R\$ 5
Transceiver 10GbE SFP 1000BASE-SR (Item 8) ***	462427	R\$ 1.501,72	R\$ 450,00	R\$ 117
Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-SX (Item 9) ****	295671	R\$ 422,69	R\$ 252,00	R\$ 49,70
Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-T (Item 10) *****	297163	R\$ 2.819,74	R\$ 253,33	R\$ 83,02

\*Média, mediana e menor valor obtidos a partir da consulta de 363 contratações registradas no Pannel de Preços. Anexo com nome: "Switch-24P-Resumido-20221208.pdf"

\*\* Média, mediana e menor valor obtidos a partir da consulta de 207 contratações registradas no Pannel de Preços. Anexo com nome: "switch-48P-Resumido-20221208.pdf"

\*\*\* Média, mediana e menor valor obtidos a partir da consulta de 25 contratações registradas no Pannel de Preços. Anexo com nome: "462427-Resumido.pdf"

\*\*\*\* Média, mediana e menor valor obtidos a partir da consulta de 10 contratações registradas no Pannel de Preços. Anexo com nome: "295671-Resumido.pdf"

\*\*\*\*\* Média, mediana e menor valor obtidos a partir da consulta de 5 contratações registradas no Pannel de Preços. Anexo com nome: "297163-Resumido.pdf"

Para os 5 itens encontrados no Pannel de Preços, entende-se que a melhor medida para estimar a contratação para as soluções 4 e seja a Média, pois as outras duas medidas possuem preços muito abaixo do praticado na última contratação que a ANAC realizou para os itens do objeto, sendo que se tratarem de equipamentos que muitas vezes tem seu preço associado à variação do dólar, provavelmente haveria aumento de preço de 2017 para 2022, conforme cotações a seguir, obtidas no site do Banco Central do Brasil:

1. Dólar em 01/12/2017 = R\$ 3.263

1.1. URL: [https://olinda.bcb.gov.br/olinda/servico/PTAX/versao/v1/odata/CotacaoDolarDia\(dataCotacao=@dataCotacao\)?@dataCotacao='12-01-2017'&\\$top=100&\\$format=text/html](https://olinda.bcb.gov.br/olinda/servico/PTAX/versao/v1/odata/CotacaoDolarDia(dataCotacao=@dataCotacao)?@dataCotacao='12-01-2017'&$top=100&$format=text/html)

2. Dólar em 23/12/2022 = R\$ 5.1439

2.1. URL: [https://olinda.bcb.gov.br/olinda/servico/PTAX/versao/v1/odata/CotacaoDolarDia\(dataCotacao=@dataCotacao\)?@dataCotacao='12-23-2022'&\\$top=100&\\$format=text/html](https://olinda.bcb.gov.br/olinda/servico/PTAX/versao/v1/odata/CotacaoDolarDia(dataCotacao=@dataCotacao)?@dataCotacao='12-23-2022'&$top=100&$format=text/html)

Já as pesquisas no site do Comprasnet resultaram em 29 licitações que foram analisadas para que seus itens pudessem ser utilizados na estimativa de custos da pretensa contratação. Da mesma forma que no site do Pannel de preços, só foram encontradas licitações para cenários de aquisição de novos equipamentos. Pela análise dessas licitações se chegou à conclusão de que muitas das 29 licitações encontradas ainda estão sem resultado, o que leva a crer que eles ainda não ocorreram e ainda estejam em fase de planejamento ou os equipamentos adquiridos são inferiores aos que a ANAC já possui ou não possuem características específicas necessárias a manter os serviços da Agência funcionando. De qualquer forma, alguns itens foram utilizados para compor uma estimativa por similaridade, conforme tabela a seguir:

Órgão	UASG	Pregão	Ano	Item aproveitado	Possível correlação item que a ANAC possui no parque	Item da pretensa contratação	Valor unitário resultante da licitação
						Switch de	

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3 /RS  (COMANDO DO EXÉRCITO)	160417	00007	2022	15 - Switch	ICX7250-24P	acesso de 24 portas (item 1)	R\$ 2.571,00
				16 - Switch	ICX7250-48P	Switch de acesso de 48 portas (Item 2)	R\$ 4.800,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA (ESTADO DO MARANHAO)	925125	00057	2021	Item: 1 - Grupo 1	ICX7750-48P VDX6740 VDX8770-4	Switch Core de LAN (Item3) Switch de topo de rack (Item4) Switch core de Data Center (Item5)	R\$ 235.000,00
				Item: 3 - Grupo 1	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-SX	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-SX (Item7)	R\$ 2.000,00

Juntando os resultados obtidos no Painel de Preços, dos preços obtidos no Comprasnet, na proposta encaminhada por fornecedor e nos preços da última contratação atualizados em relação ao valor do dólar, foram calculadas as médias de preços para cada item necessário ao atendimento das demandas da Agência e chegou-se aos valores apresentados na tabela a seguir, que pode ser utilizada para compor a estimativa de custos para as soluções 4 e 5, tanto para a aquisição de equipamentos novos para todo o parque, ou a aquisição de equipamentos novos apenas para data center. Os dados brutos e cálculos podem ser verificados no arquivo anexo "Média de preços dos itens para soluções baseadas em aquisição.xlsx".

Itens	Descrição	Valor médio unitário
Item 1	Switch de acesso de 24 portas	R\$ 25.175,74
Item 2	Switch de acesso de 48 portas	R\$ 47.764,98
Item 3	Switch Core de LAN	R\$ 410.198,67
Item 4	Switch core de Data Center +	R\$ 626.283,67
Item 5	Módulo de interfaces 40GbE para Switch Core Data Center +	
Item 6	Módulo de interface 10GbE para Switch Core Data Center	
Item 7	Switch de topo de rack	R\$ 545.262,50
Item 8	Transceiver 10GbE SFP+ 10GBASESR	R\$ 8.301,25
Item 9	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE SX	R\$ 3.609,92
Item 10	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE T	R\$ 3.505,74
Item 11	Software de gerenciamento para os ativos de rede local	R\$ 24.775,50

\*Os itens 4, 5 e 6 foram agrupados num único item, pois efetivamente funcionam em conjunto como se fossem um equipamento só, sendo os itens 5 e 6 módulos do switch core de data center.

Para os demais itens, foram feitas solicitações de propostas comerciais para diversos fornecedores, entretanto recebemos apenas propostas de 3 fornecedores. Sendo que para os cenários de aquisição de novos equipamentos, só recebemos a proposta de um fornecedor. A a lista de endereços de e-mail a seguir foi utilizada para solicitação de propostas:

1. sac@4serv.com.br
2. vendas@techipanema.com.br
3. silvio@teltecsolutions.com.br
4. kateriny@teltecsolutions.com.br
5. carlos.vrublieski@yssy.com.br
6. servicedesk@teletex.com.br
7. viviane.semionato@lanlink.com.br
8. contato@tdec.com.br
9. Cotacoes@grgtech.io

10. contato@secureit.com.br
11. faleconosco@agoratelecom.com.br
12. bboydfer@cisco.com
13. arpsist@arpsist.com.br
14. comercial@avanttech.com.br
15. itamar.oliveira@servix.com
16. comercial@cmdados-ba.com.br
17. contato@tdec.com.br
18. contato@secureit.com.br
19. gustavo.barros@commscope.com
20. ader.andrade@unitech-rio.com.br
21. thiago.ferrari@ths.inf.br
22. bryan.bomtempo@ths.inf.br
23. andre.ferreira@ths.inf.br
24. wanderson.pedrosa@americatecnologia.com.br;
25. rafaella.fagundes@americatecnologia.com.br;
26. salomao.assad@americatecnologia.com.br

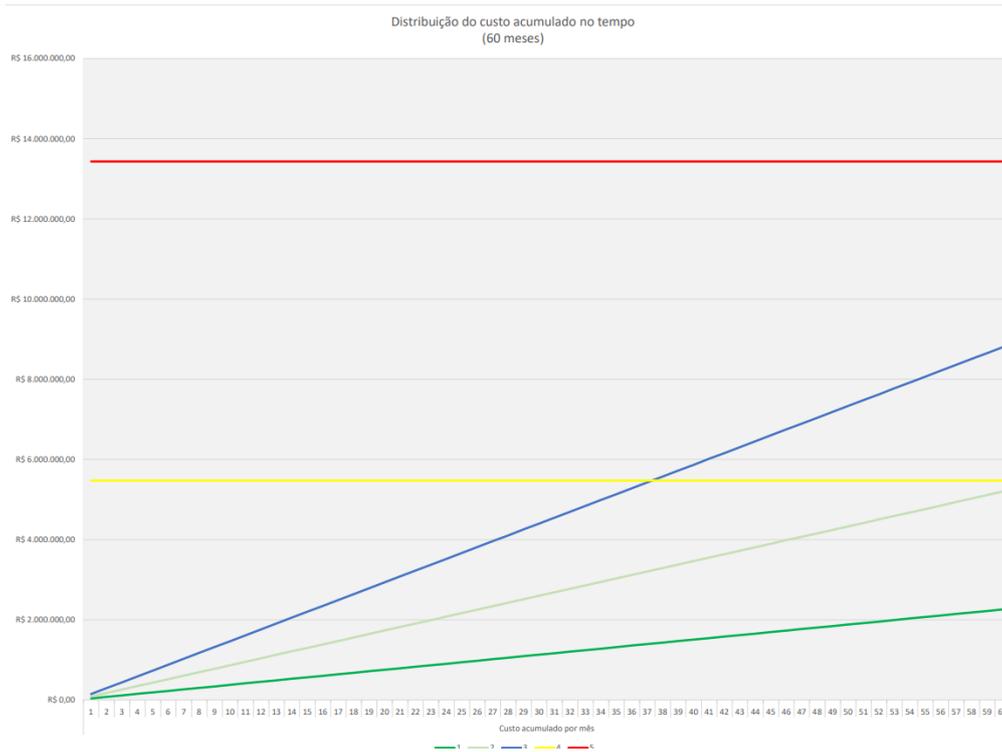
A planilha presente no arquivo "Comparativo de soluções.xlsx" contém o comparativo dos custos por solução, de acordo com as fontes de preço que foram possíveis de obter valores. É importante salientar que esses valores são estimativas, pois cada organização tem suas particularidades e necessidades específicas na montagem de suas redes. A ANAC já possui um parque bem estruturado e que atende muito bem às suas necessidades e está preparada para absorver novos serviços. Dessa forma, é muito difícil achar um processo anterior de outro Órgão que contenha itens com total similaridade com os que a ANAC já possui, ou itens com características necessitaria à substituição destes. Sendo assim, para que fosse possível identificar o custo total de alguns cenários foram necessárias algumas adaptações, utilizando os equipamentos mais próximos em termos de especificação no lugar de alguns itens. Também foi realizada uma análise do custo da última contratação levando em consideração a atualização dos valores dos equipamentos em relação à valorização do dólar, entre a data da última contratação até 23/12/2022, pois esses equipamentos na maioria das vezes são importados e tem seus preços associados à valorização do dólar. Segue tabela resumo da comparação da estimativa de custos das soluções:

<b>Solução</b>	<b>Descrição sucinta da solução</b>	<b>Custo total</b>
1	Contratação de extensão de suporte técnico para os produtos que a ANAC já possui, apenas para equipamentos de rede de Data Center da linha VDX	<b>R\$ 2.257.272,00</b>
2	Contratação de extensão de suporte técnico para os produtos que a ANAC já possui, apenas para equipamentos de rede de Data Center da linha VDX e incluindo um switch core de Lan da linha ICX;	<b>R\$ 5.195.602,20</b>
3	Contratação de extensão de suporte técnico para os produtos que a ANAC já possui, para todos os equipamentos de rede de acesso, agregação e de Data Center;	<b>R\$ 8.800.008,00</b>
4	Aquisição de equipamentos novos, com garantia e suporte técnico, para substituição do parque de equipamentos, apenas para equipamentos de rede de Data Center da linha VDX;	<b>R\$ 5.474.425,84</b>
5	Aquisição de equipamentos novos, com garantia e suporte técnico, para substituição do parque de equipamentos, para equipamentos de rede de acesso, agregação e Data Center;	<b>R\$ 13.432.499,50</b>

É importante salientar que além do custo direto associado a cada uma das soluções, existem outros custos indiretos e muitas vezes intangíveis que podem incidir em algumas soluções. Hoje a rede da Agência está operacional e não existem problemas de incompatibilidade entre todos os componentes. Caso a solução escolhida seja baseada em troca de equipamentos, será necessário um projeto específico para que os novos equipamentos sejam instalados fisicamente e configurados para operar com o resto da infraestrutura da ANAC. Na última contratação a implantação dos equipamentos demorou em torno de 6 meses, desde o encerramento da licitação até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. Nesse período foram necessárias intervenções

que deixaram sistemas indisponíveis durante um final de semana para cada Data Center. Considerando esse fator, as soluções baseadas em extensão de garantia têm vantagens significativas, pois a solução atual está em pleno funcionamento e atendendo às necessidades da agência.

Outro fator relacionado ao custo das soluções que deve ser considerado é a distribuição dos pagamentos no decorrer do tempo. Nas soluções baseadas em aquisição de novos equipamentos para substituição dos atuais, o pagamento ocorre de forma única assim que a solução é implantada e tem o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) assinado, enquanto as soluções baseadas no serviço de Extensão de Suporte Técnico podem ter os pagamentos distribuídos durante a vigência do contrato, mês a mês. Num cenário de redução orçamentária, diluir os pagamentos pelo prazo de validade do contrato pode ser uma boa estratégia, para que haja disponibilidade de recursos para viabilizar outros projetos. O gráfico a seguir demonstra o impacto financeiro de cada solução no decorrer de 5 anos (60 meses), prazo máximo para contratação (cálculos no arquivo "Comparativo de soluções.xlsx" anexo ao ETP):



## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

De acordo com a comparação das soluções elencadas, a solução a ser contratada será baseada no serviço de Extensão do Suporte Técnico para os equipamentos de rede local que a ANAC já possui. O detalhamento das condições para execução desse serviço terá suas especificações definidas no Termo de Referência vinculado ao processo em tela. Em linhas gerais o serviço será responsável pela manutenção do parque operacional e coberto contra eventuais defeitos em seus equipamentos de rede local (switches). Devido a supressão de alguns itens que compunham inicialmente a demanda apresentada no DOD, decorrente da análise das possíveis soluções analisadas no presente ETP, a numeração dos itens que farão parte do objeto da pretensa contratação será a apresentada na tabela a seguir.

Solução a ser contratada (Solução 1):

**Objeto:** Contratação de serviço especializado de extensão de suporte técnico para os switches de rede local que a ANAC já possui, da marca Brocade, da linha de produtos VDX (8770-4 e 6740), por 12 meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 5 anos (60 meses). O serviço contempla o esclarecimento de dúvidas técnicas sobre os produtos e suas configurações, a resolução de problemas e a substituição de equipamentos e/ou seus componentes em caso de defeito ou mau funcionamento por produtos com especificação técnica igual ou superior, em regime 24x7x365.

--	--	--	--

Itens	Descrição	Quantidade de equipamentos do parque	Quantidade com suporte contratado
Item 1	Switch de acesso de 24 portas	15	0
Item 2	Switch de acesso de 48 portas	90	0
Item 3	Switch Core de LAN	8	0
Item 4	Switch core de Data Center + Módulo de interfaces 40GbE para Switch Core Data Center + Módulo de interface 10GbE para Switch Core Data Center	2	2
Item 7	Switch de topo de rack	4	4
Item 8	Transceiver 10GbE SFP+ 10GBASESR	200	0
Item 9	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE SX	50	50
Item 10	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE T	50	50
Item 11	Software de gerenciamento para os ativos de rede local	1	0

### 13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 451.454,40

A tabela a seguir apresenta a estimativa do custo da solução 1 para um contrato de 12 meses:

Item	Descrição	Valor médio unitário	Quantidade	Valor total Mensal	Valor total 12 meses
Item 1	Switch de acesso de 24 portas	R\$ 468,03	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Item 2	Switch de acesso de 48 portas	R\$ 499,19	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Item 3	Switch Core de LAN	R\$ 2.031,47		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Item 4	Switch core de Data Center +				
Item 5	Módulo de interfaces 40GbE para Switch Core	R\$ 8.329,66	2	R\$ 16.659,32	R\$ 199.911,84
Item 6	Data Center + Módulo de interface 10GbE para Switch Core Data Center				
Item 7	Switch de topo de rack	R\$ 1.227,97	4	R\$ 4.911,88	R\$ 58.942,56
Item 8	Transceiver 10GbE SFP+ 10GBASESR	R\$ 185,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Item 9	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE SX	R\$ 133,00	50	R\$ 6.650,00	R\$ 79.800,00
Item 10	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE T	R\$ 188,00	50	R\$ 9.400,00	R\$ 112.800,00
Item 11	Software de gerenciamento para os ativos de rede local	R\$ 3.846,29	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 37.621,20</b>	<b>R\$ 451.454,40</b>

Cumpra ainda salientar que os valores citados neste estudo técnico preliminar apenas tem o objetivo de subsidiar a escolha da solução mais vantajosa e viável para a administração. Na próxima etapa de elaboração do Termo de Referência será conduzida

pela GTLC/GEST/SAF pesquisa de preço para compor o valor estimado da licitação conforme metodologia prevista na IN SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que inclusive poderá considerar os achados de preços elencados neste estudo.

## 14. Justificativa técnica da escolha da solução

Neste estudo técnico a equipe de planejamento propôs uma metodologia para atribuir notas a 8 critérios, que ao final irá ajudar na indicação da solução mais adequada, a partir da composição de parâmetros referentes à tecnologia, complexidade e riscos. Dessa forma, para cada critério, para cada solução, foram atribuídas notas de 1 a 5, sendo que a nota 5 é a melhor pontuação e 1 a pior. A seguir são apresentadas as descrições dos critérios utilizados:

- 1. Probabilidade de defeitos:** Comparação das soluções em relação a exposição ao risco de defeitos nos equipamentos. Entende-se que a probabilidade de um equipamento dar defeito é diretamente proporcional ao seu tempo de uso, pois os seus componentes passam por desgastes naturais, acúmulo de resíduos internos, oscilações na temperatura e energia, dentre outros outros fatores. Para esse critério é importante salientar que as soluções baseadas na Extensão do Serviço de Suporte **para apenas parte** dos equipamentos que a ANAC já possui contam com utilização de equipamentos que estão ociosos como peças de reposição em caso de falhas e alguns equipamentos como o switch core de LAN é redundante, ou seja caso um sofra algum defeito, existe outro funcionando em paralelo;
- 2. Atualização tecnológica:** Comparação das soluções em relação à possibilidade de atualização do parque com novas tecnologias. Os equipamentos que compõem o parque atual da Agência possuem características técnicas que ainda atendem às suas necessidades e ainda podem ser atualizadas em termos de software. A aquisição de equipamentos novos, com especificações similares aos que a ANAC possui poderiam trazer novas funcionalidades de hardware e inovações tecnológicas, contudo, não se verifica nesse momento a necessidade de adoção de novas funcionalidades ou inovações na ANAC;
- 3. Preservação de investimento anterior:** A contratação anterior resultou em produtos que tem se mostrado de excelente qualidade e com preços difíceis de serem repetidos em uma nova licitação, tendo em vista que esse tipo de equipamento tem seu preço associado ao dólar, pois na maioria das vezes são importados;
- 4. Necessidade de intervenções no ambiente que podem resultar em períodos de indisponibilidade:** O objeto da pretensa contratação constitui os elementos essenciais para comunicação de dados da Agência, sendo assim, a aquisição de novos equipamentos resultará em atividades para substituição dos atuais equipamentos pelos novos. A substituição dos equipamentos de Data Center é mais crítica, pois são neles onde os equipamentos servidores que hospedam os sistemas e serviços utilizados por colaboradores, regulados e a comunidade em geral então conectados. Na última substituição de equipamentos desse tipo, ocorrida em 2018, houve interrupção dos serviços durante um final de semana para cada um dos Data Centers da ANAC, e durante os dias seguintes ainda se experimentou algumas instabilidades até que o ambiente e serviços de TI fossem normalizados. De lá para cá a topologia de redes da Agência passou por mudanças significativas, pois outras soluções de TI foram adquiridas e incorporadas ao ambiente, tornando-o mais complexo;
- 5. Preservação do conhecimento adquirido na utilização dos produtos que compõem o parque atual:** A equipe de colaboradores (Servidores e Terceirizados) que atuam no ambiente da Agência já possuem domínio técnico sobre os equipamentos que atualmente encontram-se instalados. A substituição dos equipamentos poderia representar a necessidade de capacitação e tempo para que a equipe tivesse o mesmo nível de familiaridade com os novos equipamentos;
- 6. Menor impacto nas demais soluções implantadas no ambiente:** O ambiente da Agência encontra-se em produção e sem nenhum gargalo ou problemas de incompatibilidade com as demais soluções implantadas na agência. A substituição dos equipamentos de rede poderia requerer que elementos de outras soluções tenham que ser reconfigurados para que continuassem a operar da mesma forma com os produtos novos, o que representa um risco operacional;
- 7. Flexibilidade de adaptação para novos modelos de trabalho que possam tornar o gasto desnecessário:** A Pandemia do Corona Vírus fez com que as organizações repensassem os seus modelos de trabalho. Nesse sentido, a ANAC foi um dos Órgãos que em pouco tempo se adaptou à nova realidade, disponibilizando soluções para que seus colaboradores pudessem produzir resultados remotamente. Nesse novo cenário, os recursos necessários ao trabalho dos colaboradores mudam. Antes da pandemia, cada usuário tinha que ter ao seu dispor um computador dedicado, conectado a um switch e um aparelho telefônico por perto, que também ficavam conectados aos switches. Caso o teletrabalho se mantenha como uma realidade no ambiente da ANAC, algumas estações de trabalho físicas podem ser substituídas por estações de trabalho virtuais e compartilhada por usuário acessando remotamente. Dessa forma, a necessidade de pontos de rede e, conseqüentemente de switches, poderia ser reduzida. Entretanto, ainda existem incertezas e discussões sobre a adoção do Trabalho Remoto e sobre a regulamentação dos programas de gestão por desempenho na Administração Pública Federal (APF), o que inclusive pode impactar o programa atualmente em execução na ANAC. Esses aspectos

corroboram a ideia de que os cenários com soluções baseadas na contratação de serviços com baixo dispêndio mensal, como a extensão do suporte técnico, trazem vantagem significativa em relação à flexibilidade na mudança de rumos, trazendo a possibilidade de revisão anual das condições e necessidades da Agência.

**8. Dificuldade no fornecimento de equipamentos:** Durante prospecção de soluções com os fornecedores identificou-se que alguns fabricantes estão tendo dificuldades na produção de equipamentos, também resultante da pandemia, pois a ocorreram falhas de abastecimento de insumos na cadeia de produção. Sendo assim, a compra de novos equipamentos pode resultar em demora ou atrasos nas entregas.

A tabela a seguir contém o comparativo das soluções:

Solução	Critérios de comparação								Total
	Probabilidade de defeitos que impactem na disponibilidade	Atualização tecnológica	Preservação de investimento anterior	Necessidade de intervenções no ambiente que podem resultar em períodos de indisponibilidade	Preservação do conhecimento adquirido na utilização dos produtos que compõem o parque atual	Menor impacto nas demais soluções implantadas no ambiente	Dificuldade no fornecimento de equipamentos	Flexibilidade de adaptação para novos modelos de trabalho que possam tornar o gasto desnecessário	
1	2	2	5	5	5	5	5	5	34
2	2	2	5	5	5	5	5	5	34
3	2	2	5	5	5	5	5	5	34
4	4	4	2	1	1	1	1	2	16
5	5	5	2	1	1	1	1	1	17

Sendo assim, diante do exposto, e levando em consideração a análise dos critérios técnicos apresentados no presente item do Estudo Técnico Preliminar, as soluções 1, 2 e 3 empataram, o que leva a decisão sobre a escolha da solução para o critério econômico.

#### 14.1 Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos

Como as soluções 1, 2 e 3 tiveram a mesma pontuação na avaliação técnica e elas se referem à extensão do suporte técnico para equipamentos, o parcelamento da contratação não se demonstra vantajoso, pois o serviço deve ser iniciado para os equipamentos indicados no estudo tão logo o atual contrato se encerre.

## 15. Justificativa econômica da escolha da solução

Diante do exposto no item 11 Análise comparativa de Custos (TCO), as soluções mais vantajosas para a Agência são as baseadas na contratação da Extensão de Serviço de Suporte Técnico para parte dos equipamentos que a ANAC já possui. A Solução 1 tem um custo estimado de quase 2 milhões de reais mais econômica que a Solução 2. Sendo assim, entende-se que a solução que traz melhores resultados gerais é a solução 1: **Contratação de extensão de suporte técnico** para os produtos que a ANAC já possui, **apenas para equipamentos de rede de Data Center da linha VDX.**

### 15.1 Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos

Como a solução escolhida é referente a extensão do suporte técnico para equipamentos, em substituição do atual contrato, não existe justificativa para o parcelamento da contratação.

## 16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A pretensa contratação trará os seguintes benefícios:

1. Substituição do contrato de garantia e suporte técnico para os equipamentos de rede LAN
2. Continuidade e melhoria dos serviços disponibilizados;
3. Disponibilização eficiente de novos serviços, sistemas e aplicações;
4. Melhoria da performance, da qualidade e da segurança dos acessos dos usuários internos e externos da Agência às aplicações, serviços e sistemas da ANAC.
5. Mitigação de riscos de defeitos nos equipamentos de rede de Data Center;
6. Flexibilidade para mudanças de estratégias, formas e processos de trabalho na Agência;
7. Otimização do orçamento com diluição de custos do suporte dos equipamentos de rede no decorrer da validade do contrato;

## 17. Providências a serem Adotadas

As seguintes providências precisam de atenção da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e da Gerência de Infraestrutura Tecnológica (GEIT) para que os resultados almejados com a contratação sejam efetivamente obtidos:

1. Criar procedimento e diretrizes para utilização dos switches de acesso ociosos que serão utilizados para reposição dos que tiveram defeito;
2. Avaliar periodicamente, possivelmente anualmente, se os switches continuam em bom estado e com capacidade suficiente para atender às necessidades da Agência.
3. Estar preparada para possíveis vitórias dos concorrentes, durante o processo licitatório, para coletar informações sobre os equipamentos e sobre o ambiente. Dessa forma, devem ser estabelecidos e providenciadas as seguintes ações:
  - 3.1. Definir calendário próprio para vitórias;
  - 3.2. Definir quais informações podem ser disponibilizadas;
  - 3.3. Demandar à empresa que administra o ambiente de Tecnologia da Informação da Agência que acompanhe essas vitórias;
  - 3.4. Coletar termo de vitórias emitidos pelas concorrentes atestando que fez a vitória ou que não deseja fazer vitória.
4. Como em toda contratação pública o vencedor só é conhecido após a licitação, é importante que alguns cuidados sejam tomados para que a introdução da nova contratada ocorra da melhor forma possível. Sendo assim, é necessário que haja um planejamento para a transição contratual de forma que a disponibilidade e a qualidade dos serviços sejam mantidas. Dessa forma, deve ser estabelecido e priorizado um projeto de inserção da nova contratada, com a participação da empresa que administra o ambiente de Tecnologia da Informação da Agência.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação se faz justificada, pois a Agência necessita manter o ambiente de redes locais com equipamentos cobertos por contrato que contemple o suporte técnico para possíveis defeitos e incidentes; e durante a fase de estudos foram identificadas contratações da Administração Pública para objeto compatível com o da pretensa contratação. Também foram realizadas análises técnicas e econômicas que indicaram a solução mais adequada para a ANAC, tendo em vista os resultados esperados e o menor custo.

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 10551, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, designa Equipe de Planejamento da Contratação.

**FELIPE SANTOS SARMANHO**

Integrante Requisitante



*Assinou eletronicamente em 14/08/2023 às 15:32:15.*

Despacho: PORTARIA Nº 10551, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, designa Equipe de Planejamento da Contratação.

**ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 14/08/2023 às 15:55:59.*

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

**FERNANDO COELHO MITKIEWICZ**

Autoridade Máxima de TIC - ANAC



*Assinou eletronicamente em 14/08/2023 às 18:49:23.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - switch-48P-Resumido-20221208.pdf (94.01 KB)
- Anexo II - switch-24P-Resumido-20221208.pdf (94.66 KB)
- Anexo III - 295671-Resumido.pdf (79.24 KB)
- Anexo IV - 295671.pdf (106.69 KB)
- Anexo V - 462427-Resumido.pdf (85.45 KB)
- Anexo VI - 462427.pdf (135.6 KB)
- Anexo VII - 297163-Resumido.pdf (77.38 KB)
- Anexo VIII - 297163.pdf (96.38 KB)
- Anexo IX - SVX230012 - Proposta Técnica e Comercial - ANAC.pdf (1.2 MB)
- Anexo X - Proposta Comercial - ANAC\_DataCenter\_09012023.pdf (339.23 KB)
- Anexo XI - eos-vdx-6740-switch-family.pdf (375.82 KB)
- Anexo XII - eos-vdx-8770.pdf (301.76 KB)
- Anexo XIII - eos-emergency-announcement-ruckus-7150-7250-v3.0.pdf (278.49 KB)
- Anexo XIV - Comparativo de soluções.xlsx (47.47 KB)
- Anexo XV - custo acumulado por mês.pdf (210.9 KB)
- Anexo XVI - Média de preços dos itens para soluções baseadas em aquisição.xlsx (28.58 KB)
- Anexo XVII - Média de preços dos itens para soluções baseadas serviço de extensão.xlsx (25.8 KB)

**Anexo I - switch-48P-Resumido-20221208.pdf**

MÉDIA  
**R\$ 31.579,93**

MEDIANA  
**R\$ 4.536,70**

MENOR  
**R\$ 5**

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra  
**7 of 118394 SWITCH 2022, 2021**

Quantidade total de registros: 207

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2022	00016	Pregão	481771	SWITCH		UNIDADE	110	R\$5	PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA	ESTADO DE SERGIPE	926321 - SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23/03/2022
00023/2022	00018	Pregão	481771	SWITCH		UNIDADE	130	R\$5	PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA	ESTADO DE SERGIPE	926321 - SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23/03/2022
00023/2022	00017	Pregão	481771	SWITCH		UNIDADE	130	R\$5	PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA	ESTADO DE SERGIPE	926321 - SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23/03/2022
00024/2022	00067	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	80	R\$20	BARCELO EVENTOS EIRELI	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	389476 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	26/10/2022
00040/2022	00082	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	47	R\$139,73	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	25/08/2022
11031/2021	00062	Pregão	481771	SWITCH		UN	4	R\$415	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	07/01/2022
00013/2021	00009	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	33	R\$486	ENOQUE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	05/09/2022

00024/2022	00004	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	6	R\$620	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	20/09/2022
11031/2021	00063	Pregão	481771	SWITCH		UN	2	R\$672	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	07/01/2022
00007/2022	00025	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	15	R\$800	RUSBENIO LIRA BEZERRA	ESTADO DA PARAIBA	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	03/08/2022
00024/2022	00188	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	2	R\$875,07	POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	20/09/2022
00024/2022	00074	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	7	R\$878,43	POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	20/09/2022
00024/2022	00103	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	6	R\$878,43	POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	20/09/2022
00024/2022	00123	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	6	R\$878,43	POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	20/09/2022
00024/2022	00168	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	8	R\$878,50	POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	20/09/2022
00024/2022	00043	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	6	R\$891	POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	20/09/2022
00049/2022	00017	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	150	R\$1143,72	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA	04/11/2022
00011/2022	00008	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	3	R\$1195	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	ESTADO DO AMAZONAS	980227 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	24/06/2022
00007/2021	00109	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	5	R\$1210,14	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	15/12/2021
00015/2021	00012	Pregão	397726	SWITCH		UNIDADE	20	R\$1494	G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM	08/11/2021
00015/2022	00004	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	10	R\$1686,45	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	01/07/2022
00145/2022	00023	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	6	R\$1690	LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	04/11/2022

11031/2021	00061	Pregão	481771	SWITCH		UN	2	R\$1750	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	07/01/2022
16028/2022	00010	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	3	R\$1754,59	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	ESTADO DA PARAIBA	927671 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	21/07/2022
00026/2022	00001	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	3	R\$1899,67	ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	26/09/2022
00122/2022	00002	Pregão	481771	SWITCH		UNIDADE	120	R\$1925	BRASIL DIGITAL SERVICOS DE INFORMATICA E COMERCIO LTDA	ESTADO DO ACRE	927996 - SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	04/11/2022
00010/2022	00012	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	6	R\$1972,93	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	16/09/2022
00353/2021	00004	Pregão	335864	SWITCH		UNIDADE	5	R\$2200	WL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	09/12/2021
00353/2021	00003	Pregão	335864	SWITCH		UNIDADE	15	R\$2200	WL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	09/12/2021
00042/2022	00001	Dispensa de Licitação	485141	SWITCH		UNIDADE	1	R\$2270	S P M DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	28/09/2022
00011/2022	00034	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	20	R\$2326,01	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	20/07/2022
00028/2022	00002	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	50	R\$2430	A.F.C.C. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	926947 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO	14/07/2022
00002/2021	00068	Pregão	335864	SWITCH		UNIDADE	33	R\$2465,58	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	17/03/2022
00012/2022	00002	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	8	R\$2562,81	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	16/05/2022
00024/2022	00042	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	6	R\$2568	G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	20/09/2022
00024/2022	00102	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	6	R\$2568	G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	20/09/2022

00024/2022	00003	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	6	R\$2568	G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	20/09/2022
00024/2022	00187	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	2	R\$2568	G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	20/09/2022
00024/2022	00167	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	5	R\$2568	G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	20/09/2022
00024/2022	00073	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	9	R\$2568	G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	20/09/2022
00003/2021	00034	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	18	R\$2574	7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160429 - 13 COMPANHIA DE COMUNICACOES/RS	22/12/2021
00003/2021	00033	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	62	R\$2574	7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160429 - 13 COMPANHIA DE COMUNICACOES/RS	22/12/2021
00112/2022	00019	Pregão	485141	SWITCH		UNIDADE	22	R\$2636,24	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	20/09/2022
00069/2021	00003	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	125	R\$2640	L8 GROUP SA	JUSTICA ELEITORAL	070020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	18/11/2021
00003/2021	00148	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	6	R\$2736,84	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160435 - 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	06/01/2022
00002/2022	00064	Pregão	481771	SWITCH		UNIDADE	19	R\$2743,83	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	05/04/2022
00010/2021	00063	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	138	R\$2784	G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	26/11/2021
00069/2021	00004	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	25	R\$2790	B3M DATA INFORMATICA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	18/11/2021
00019/2021	00060	Pregão	448242	SWITCH		UNIDADE	8	R\$2798	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	04/11/2021
00003/2021	00002	Dispensa de Licitação	260859	SWITCH		UNIDADE	7	R\$2800,57	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO	158276 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS SAO LUIS-MACARANA	21/12/2021

**Anexo II - switch-24P-Resumido-20221208.pdf**

MÉDIA

**R\$ 10.177,97**

MEDIANA

**R\$ 2.059,00**

MENOR

**R\$ 13,60**

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra  
**13 of 118394 SWITCH 2022, 2021**

Quantidade total de registros: 363

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00040/2021	00020	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	50	R\$13,60	WL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	980724 - PREFEITURA MUN.DE SÃO JOSÉ DA BARRA	11/11/2021
00075/2021	00079	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	15	R\$61,99	BELINKI & SOUZA LTDA	ESTADO DO PARANA	989979 - PREF.MUN.DE BOM SUCESSO DO SUL	14/12/2021
00032/2022	00060	Pregão	485140	SWITCH		UNIDADE	12	R\$99,75	PAULO XAVIER BRAGA ANDRADE	ESTADO DO PIAUI	981083 - PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS	31/10/2022
00040/2022	00083	Pregão	485140	SWITCH		UNIDADE	47	R\$114	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	25/08/2022
60033/2022	00014	Dispensa de Licitação	485140	SWITCH		UNIDADE	6	R\$145	INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	927368 - FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE CAJAZEIRAS	22/06/2022
00006/2022	00003	Pregão	438620	SWITCH		UNIDADE	5	R\$147,692	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	926473 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHAO	29/03/2022
00030/2022	00005	Pregão	484075	SWITCH		UNIDADE	12	R\$154	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA	ESTADO DO PARANA	987753 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	11/05/2022

00075/2021	00078	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	10	R\$163,99	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	ESTADO DO PARANA	989979 - PREF.MUN.DE BOM SUCESSO DO SUL	14/12/2021
00047/2021	00002	Dispensa de Licitação	463274	SWITCH		UN	5	R\$171,63	ASL COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160336 - DIRETORIA DE FABRICAÇÃO	18/11/2021
00142/2021	00003	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	12	R\$175,90	SCORPION INFORMATICA EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	01/02/2022
00002/2021	00098	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	1	R\$179,26	SCORPION INFORMATICA EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928909 - ASSOCIAÇÃO A.C.M.DO ESTADO/TO/PALMAS/TO	07/12/2021
00032/2022	00058	Pregão	485140	SWITCH		UNIDADE	6	R\$191	PAULO XAVIER BRAGA ANDRADE	ESTADO DO PIAUI	981083 - PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS	31/10/2022
00007/2022	00024	Pregão	485140	SWITCH		UNIDADE	20	R\$300	RUSBENIO LIRA BEZERRA	ESTADO DA PARAIBA	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	03/08/2022
00006/2021	00080	Pregão	394004	SWITCH		UNIDADE	10	R\$320	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA.	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927812 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOC.NOVA IGUAÇU	19/01/2022
00022/2021	00028	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	75	R\$356	ENOQUE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	16/05/2022
00020/2020	00016	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	50	R\$399	B M PACHECO COMERCIO SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	11/07/2022
00020/2020	00015	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	150	R\$399	B M PACHECO COMERCIO SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	11/07/2022
00045/2021	00013	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	85	R\$420	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	14/01/2022
00111/2021	00025	Pregão	330635	SWITCH		UN	10	R\$425,20	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	05/01/2022
00096/2021	00016	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	2	R\$449,90	IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984743 - PREF.MUN.DE LAGOA DA PRATA	30/12/2021
00063/2021	00019	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	4	R\$454,20	ENOQUE INFORMATICA LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	12/11/2021
00007/2021	00107	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	5	R\$460,87	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	15/12/2021
00016/2021	00010	Dispensa de Licitação	463274	SWITCH		UNIDADE	5	R\$469,79	ASL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153490 - FACULDADE DE LETRAS - UFRJ/RJ	01/12/2021
00001/2022	00004	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	2	R\$475	INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	985529 - PREFEITURA MUN. DE ENTRE RIOS DO OESTE	19/04/2022

00006/2022	00017	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	8	R\$480	CASA E CONSTRUCAO FERREIRA DE SAO GERALDO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985229 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	03/06/2022
00005/2021	00082	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	10	R\$483,05	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	11/11/2021
00014/2021	00012	Dispensa de Licitação	463274	SWITCH		UN	1	R\$499	V&R PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153121 - INSTITUTO DE MATEMATICA DA UFRJ	17/11/2021
00075/2021	00080	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	5	R\$511,11	PAGNAN & BACHES LTDA	ESTADO DO PARANA	989979 - PREF.MUN.DE BOM SUCESSO DO SUL	14/12/2021
00063/2021	00020	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	4	R\$565,20	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	982837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	12/11/2021
00080/2021	00036	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	13	R\$600	AMMO INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA	05/11/2021
00011/2021	00001	Dispensa de Licitação	463274	SWITCH		UNIDADE	1	R\$605	SANTOS & XAVIER LTDA	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	193008 - DNOCS 4 DERUR - ARACAJU - SE	30/11/2021
00063/2021	00018	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	10	R\$625,30	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	982837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	12/11/2021
00009/2022	00042	Pregão	484074	SWITCH		UNIDADE	2	R\$660	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	980734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG	27/09/2022
00035/2022	00010	Pregão	485140	SWITCH		UNIDADE	23	R\$664	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS	22/07/2022
00010/2021	00062	Pregão	254980	SWITCH		UNIDADE	134	R\$688	G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	26/11/2021
00027/2021	00012	Dispensa de Licitação	463274	SWITCH		UNIDADE	1	R\$690	SRLC NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE	12/11/2021
00078/2021	00030	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	28	R\$700	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982727 - PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE	03/11/2021
00057/2021	00022	Pregão	438620	SWITCH		UNIDADE	5	R\$701,21	COMERCIAL ROSA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	10/01/2022
00020/2022	00005	Dispensa de Licitação	463274	SWITCH		UNIDADE	2	R\$706,64	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS	926356 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/BA	21/09/2022

00043/2022	00058	Pregão	484075	SWITCH		UNIDADE	10	R\$716	AMMO INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI/PR	04/11/2022
00051/2022	00001	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	28	R\$718,21	PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	20/10/2022
00012/2021	00009	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	10	R\$732,88	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	14/12/2021
00014/2021	00044	Pregão	463274	SWITCH		UNIDADE	5	R\$749,50	ENOQUE INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG	29/12/2021
00039/2022	00084	Pregão	484075	SWITCH		UNIDADE	12	R\$750	AMMO INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR	02/05/2022
00012/2022	00023	Pregão	484075	SWITCH		UNIDADE	2	R\$750	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	13/05/2022
00032/2022	00059	Pregão	485140	SWITCH		UNIDADE	4	R\$761	PAULO XAVIER BRAGA ANDRADE	ESTADO DO PIAUI	981083 - PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS	31/10/2022
00106/2022	00001	Dispensa de Licitação	463274	SWITCH		UNIDADE	9	R\$770	PHONOWAY COMERCIO E REPRESENTACAO DE SISTEMAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	21/09/2022
00103/2022	00001	Dispensa de Licitação	463274	SWITCH		UNIDADE	3	R\$770	PHONOWAY COMERCIO E REPRESENTACAO DE SISTEMAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	20/09/2022
00040/2022	00091	Pregão	335551	SWITCH		UNIDADE	11	R\$774	IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	25/08/2022
00011/2022	00033	Pregão	335551	SWITCH		UNIDADE	21	R\$789,80	INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	20/07/2022

**Anexo III - 295671-Resumido.pdf**

MÉDIA  
**R\$ 422,69**

MEDIANA  
**R\$ 252,00**

MENOR  
**R\$ 49,70**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
**295671 2022, 2023**

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00015	Pregão	295671	TRANSCEIVER		UNIDADE	20	R\$49,70	CEDUC TREINAMENTOS, ASSESSORIAS E COMERCIO DE LIVROS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158445 - INST.F,ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUS CENTRO	19/07/2022
06578/2022	00036	Pregão	295671	TRANSCEIVER		UNIDADE	16	R\$74,45	JVL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	06/09/2022
00057/2022	00079	Pregão	295671	TRANSCEIVER		UNIDADE	95	R\$83,26	JVL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	16/12/2022
00053/2022	00134	Pregão	295671	TRANSCEIVER		UNIDADE	20	R\$136	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	05/01/2023
00067/2022	00015	Pregão	295671	TRANSCEIVER		UNIDADE	30	R\$206	COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	30/12/2022
00061/2022	00003	Pregão	295671	TRANSCEIVER		UNIDADE	50	R\$298	ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	18/08/2022

00018/2022	00021	Pregão	295671	TRANSCEIVER		UNIDADE	10	R\$487,30	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135028 - EMBRAPA FLORESTAS/COLOMBO/PR	22/11/2022
00046/2022	00007	Pregão	295671	TRANSCEIVER		UNIDADE	80	R\$640	MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	12/12/2022
00148/2022	00010	Pregão	295671	TRANSCEIVER		UNIDADE	16	R\$1107,22	ZIVA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	29/12/2022
00016/2022	00003	Pregão	295671	TRANSCEIVER		UNIDADE	15	R\$1145	SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA	925306 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	04/07/2022

**Anexo IV - 295671.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 422,69</b>	<b>R\$ 252,00</b>	<b>R\$ 49,70</b>

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
295671	2022, 2023

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2022

**Número do Item:** 00015

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de acessórios de informática para atender as demandas de informática do IFAM/CMC, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 49,7

**Código do CATMAT:** 295671

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:P/ CABEAMENTO ÓTICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CONECTOR LC P/ FIBRA MULT-MODO (MM)

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MILJET NETWORK

**Data do Resultado:** 19/07/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CEDUC TREINAMENTOS, ASSESSORIAS E COMERCIO DE LIVROS LTDA

**CNPJ/CPF:** 39311588000130

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158445 - INST.F,ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUS CENTRO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 06578/2022

**Número do Item:** 00036

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição materiais de consumo e permanente diversos e solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 16

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 150

**Valor Unitário do Item:** R\$ 74,45

**Código do CATMAT:** 295671

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:P/ CABEAMENTO ÓTICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CONECTOR LC P/ FIBRA MULT-MODO (MM)

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** FIBERWAN

**Data do Resultado:** 06/09/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JVL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 37830388000168

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00057/2022

**Número do Item:** 00079

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para Tecnologia da Informação.

**Quantidade Ofertada:** 95

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 238

**Valor Unitário do Item:** R\$ 83,26

**Código do CATMAT:** 295671

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:P/ CABEAMENTO ÓTICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CONECTOR LC P/ FIBRA MULT-MODO (MM)

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FIBERWAN

**Data do Resultado:** 16/12/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JVL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 37830388000168

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00053/2022

**Número do Item:** 00134

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Formação de ata de registro de preços para a aquisição de HARDWARE PERIFÉRICO, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 181,98

**Valor Unitário do Item:** R\$ 136

**Código do CATMAT:** 295671

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:P/ CABEAMENTO ÓTICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CONECTOR LC P/ FIBRA MULT-MODO (MM)

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PACBTECH

**Data do Resultado:** 05/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WS INFORTEC COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 36924105000184

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

**Órgão:** INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00067/2022

**Número do Item:** 00015

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (dose) meses, para a eventual aquisição de switches, access point, transceivers, servidor, fitas lto e fita de limpeza, a fim de manter e ampliar a rede de dados e a capacidade de backup da Universidade Federal da Bahia, dando sustentação aos diversos serviços de ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas que utilizam recursos de Tecnologia da Informação (TI).

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 206,6

**Valor Unitário do Item:** R\$ 206

**Código do CATMAT:** 295671

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:P/ CABEAMENTO ÓTICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CONECTOR LC P/ FIBRA MULT-MODO (MM)

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HUAWEI

**Data do Resultado:** 30/12/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 34203752000171

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00061/2022

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de switches gerenciáveis compatíveis com sistema de gerenciamento centralizado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do edital.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 520

**Valor Unitário do Item:** R\$ 298

**Código do CATMAT:** 295671

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:P/ CABEAMENTO ÓTICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CONECTOR LC P/ FIBRA MULT-MODO (MM)

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FORTINET

**Data do Resultado:** 18/08/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 70064316000122

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 070010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Órgão:** JUSTICA ELEITORAL

**Órgão Superior:** JUSTICA ELEITORAL

---

# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00018/2022

**Número do Item:** 00021

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição eventual de peças e componentes de hardware para os equipamentos de informática da Embrapa Florestas

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 487,3

**Código do CATMAT:** 295671

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:P/ CABEAMENTO ÓTICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CONECTOR LC P/ FIBRA MULT-MODO (MM)

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FS

**Data do Resultado:** 22/11/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 01804159000121

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135028 - EMBRAPA FLORESTAS/COLOMBO/PR

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

# RESULTADO 8

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00046/2022

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa fornecedora de switches gerenciáveis, cordões ópticos, access points, software de gerencia, serviços de instalação e treinamento especializados, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**Quantidade Ofertada:** 80

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 715

**Valor Unitário do Item:** R\$ 640

**Código do CATMAT:** 295671

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:P/ CABEAMENTO ÓTICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CONECTOR LC P/ FIBRA MULT-MODO (MM)

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** EXTREME NETWORKS

**Data do Resultado:** 12/12/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 06277077000190

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

**Órgão:** ESTADO DE TOCANTINS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 9

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00148/2022

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE REDES E DE WIFI

**Quantidade Ofertada:** 16

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.447,94

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1107,22

**Código do CATMAT:** 295671

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:P/ CABEAMENTO ÓTICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CONECTOR LC P/ FIBRA MULT-MODO (MM)

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HPE ARUBA

**Data do Resultado:** 29/12/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ZIVA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.

**CNPJ/CPF:** 05816526000400

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 10

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2022

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA DE HIPERCONVERGÊNCIA, por meio do Sistema de Registro de Preços.

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.875,11

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1145

**Código do CATMAT:** 295671

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:P/ CABEAMENTO ÓTICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CONECTOR LC P/ FIBRA MULT-MODO (MM)

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HPE/ARUBA NETWORKS

**Data do Resultado:** 04/07/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 76366285000140

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925306 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**Órgão:** TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA

**Órgão Superior:** -



**Anexo V - 462427-Resumido.pdf**

MÉDIA

**R\$ 1.501,72**

MEDIANA

**R\$ 450,00**

MENOR

**R\$ 117**

FILTROS APLICADOS

Descrição

**TRANSCEIVER\, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC\, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+\, FULL DUPLEX**

Descrição Complementar

**TRANSCEIVER\, TIPO CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC\, APLICAÇÃO CONEXÃO 10GBASE- SR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO SFP+\, FULL DUPLEX**

Quantidade total de registros: 25

Registros apresentados: 1 a 25

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2022	00002	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	10	R\$117	GABRIEL DE ARAUJO AZARIAS	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS	443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA	28/09/2022
00013/2022	00008	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	4	R\$121,20	MODERN BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA	389168 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DA BAHIA	21/07/2022
00133/2022	00048	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	50	R\$150	JVL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	23/09/2022
00017/2022	00003	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	4	R\$150	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS	443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA	28/09/2022
00194/2022	00011	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	100	R\$153,04	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	08/07/2022
00002/2021	00204	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	56	R\$180	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE	10/01/2022

**Relatório gerado dia: 07/02/2023 às 17:21**

**Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)**

00002/2021	00187	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	33	R\$189	FLEXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE	10/01/2022
00002/2021	00136	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	33	R\$208	LICITEC TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE	10/01/2022
00014/2022	00027	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	30	R\$208,9733	VOLTELE CONECTA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158445 - INST.F,ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUS CENTRO	19/07/2022
00002/2021	00180	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	33	R\$250	FLEXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE	10/01/2022
00002/2021	00173	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	1	R\$260	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE	10/01/2022
00029/2022	00008	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	14	R\$429,22	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	926888 - SERVIÇO MUN. DE AGUA E SANEAMENTO BAS E INFRAE.	19/09/2022
00006/2022	00164	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	30	R\$450	FA LIMA INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	13/12/2022
00020/2022	00008	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	32	R\$492,37	V & M NEGOCIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	07/11/2022
00040/2022	00002	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	240	R\$550	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.	ESTADO DE SERGIPE	926320 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	11/10/2022
00017/2022	00003	Dispensa de Licitação	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	4	R\$789,34	D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158883 - IFES - CAMPUS GUARAPARI	01/12/2022
00064/2022	00005	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	25	R\$1070	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	05/08/2022
00034/2022	00009	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	8	R\$1750	AF BRASIL TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	30/12/2022
00067/2022	00012	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	14	R\$2289	COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	30/12/2022
00265/2021	00003	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	48	R\$2740	WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	21/07/2022
00002/2022	00004	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	4	R\$3747,31	SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	CONSELHO REG.DE ENFERMAGEM DE STA CATARINA	926208 - CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DE STA CATARINA	02/03/2022

00073/2022	00003	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	10	R\$3818,50	V & M NEGOCIOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR	21/12/2022
00265/2021	00004	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	48	R\$3900	WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240106 - INSTIT. NAC. DE PESQ. ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	21/07/2022
00265/2021	00005	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	8	R\$5790	V & M NEGOCIOS LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240106 - INSTIT. NAC. DE PESQ. ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	21/07/2022
00265/2021	00006	Pregão	462427	TRANSCEIVER		UNIDADE	4	R\$7740	V & M NEGOCIOS LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240106 - INSTIT. NAC. DE PESQ. ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	21/07/2022

**Anexo VI - 462427.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 1.501,72</b>	<b>R\$ 450,00</b>	<b>R\$ 117</b>

Quantidade total de registros: 25

Registros apresentados: 1 a 25

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

**TRANSCEIVER\, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC\, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+\, FULL DUPLEX**

Descrição Complementar

**TRANSCEIVER\, TIPO CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC\, APLICAÇÃO CONEXÃO 10GBASE- SR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO SFP+\, FULL DUPLEX**

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2022

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos do tipo Scanner A3 com mesa digitalizadora, transceivers e discos SSD.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.200

**Valor Unitário do Item:** R\$ 117

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FINASAR

**Data do Resultado:** 28/09/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GABRIEL DE ARAUJO AZARIAS

**CNPJ/CPF:** 44398128000120

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

**Órgão:** AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

**Órgão Superior:** MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00013/2022

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de Hardwares diversos

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 380

**Valor Unitário do Item:** R\$ 121,2

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** UBIQUITI

**Data do Resultado:** 21/07/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MODERN BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 08185841000122

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 389168 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DA BAHIA

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA

**Órgão Superior:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00133/2022

**Número do Item:** 00048

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA (caneta óptica, switch HDMI, cartuchos de toner, régua, antenas WIFI, rack, cabo HDMI, telefone sem fio, etc.) DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA UFSM

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 150

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FIBERWAN

**Data do Resultado:** 23/09/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JVL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 37830388000168

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2022

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos do tipo Scanner A3 com mesa digitalizadora, transceivers e discos SSD.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 150

**Valor Unitário do Item:** R\$ 150

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SFP

**Data do Resultado:** 28/09/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 29391476000182

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

**Órgão:** AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

**Órgão Superior:** MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00194/2022

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades de Bio Manguinhos.

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 169,6

**Valor Unitário do Item:** R\$ 153,04

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** NUFIBER

**Data do Resultado:** 08/07/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** Seginfo Comercio & Servicos Empresariais Ltda

**CNPJ/CPF:** 05807475000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

**Órgão:** FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

**Órgão Superior:** MINISTÉRIO DA SAÚDE

---

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2021

**Número do Item:** 00204

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Organizações Militares da Guarnição de Fortaleza.

**Quantidade Ofertada:** 56

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.645

**Valor Unitário do Item:** R\$ 180

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HILINKSYS

**Data do Resultado:** 10/01/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WS INFORTEC COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 36924105000184

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2021

**Número do Item:** 00187

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Organizações Militares da Guarnição de Fortaleza.

**Quantidade Ofertada:** 33

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.645

**Valor Unitário do Item:** R\$ 189

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FLEXMEDIA

**Data do Resultado:** 10/01/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FLEXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 06068368000178

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 8

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2021

**Número do Item:** 00136

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Organizações Militares da Guarnição de Fortaleza.

**Quantidade Ofertada:** 33

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.645

**Valor Unitário do Item:** R\$ 208

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FIBRASTORE

**Data do Resultado:** 10/01/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LICITEC TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16628132000100

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 9

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2022

**Número do Item:** 00027

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de acessórios de informática para atender as demandas de informática do IFAM/CMC, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 381,08

**Valor Unitário do Item:** R\$ 208,9733

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** 2 FLEX TELECOM

**Data do Resultado:** 19/07/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VOLTELE CONECTA LTDA

**CNPJ/CPF:** 28806187000134

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158445 - INST.F,ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUS CENTRO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 10

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2021

**Número do Item:** 00180

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Organizações Militares da Guarnição de Fortaleza.

**Quantidade Ofertada:** 33

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.645

**Valor Unitário do Item:** R\$ 250

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FLEXMEDIA

**Data do Resultado:** 10/01/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FLEXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 06068368000178

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 11

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2021

**Número do Item:** 00173

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Organizações Militares da Guarnição de Fortaleza.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.645

**Valor Unitário do Item:** R\$ 260

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HILINKSYS

**Data do Resultado:** 10/01/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WS INFORTEC COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 36924105000184

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 12

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00029/2022

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para Infraestrutura de Tecnologia, com serviços de instalação, configuração, migração e transferência de conhecimento.

**Quantidade Ofertada:** 14

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.500

**Valor Unitário do Item:** R\$ 429,22

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** HPE

**Data do Resultado:** 19/09/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 02543216001109

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926888 - SERVIÇO MUN. DE AGUA E SANEAMENTO BAS E INFRAE.

**Órgão:** ESTADO DE SANTA CATARINA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 13

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00006/2022

**Número do Item:** 00164

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de tecnologia da informação, suprimentos e equipamentos de informática, de forma alinhada com as necessidades do 21º Centro de Telemática e Organizações Militares subordinadas à 4ª Região Militar.

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.050

**Valor Unitário do Item:** R\$ 450

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DELL

**Data do Resultado:** 13/12/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FA LIMA INFORMATICA

**CNPJ/CPF:** 01259682000114

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 14

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00020/2022

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB.

**Quantidade Ofertada:** 32

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 770

**Valor Unitário do Item:** R\$ 492,37

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DELL

**Data do Resultado:** 07/11/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** V & M NEGOCIOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 27836512000149

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 15

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00040/2022

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços objetivando eventual aquisição de equipamentos para ampliar a conectividade de rede do MPSE, com garantia técnica do fabricante por 60 (sessenta) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**Quantidade Ofertada:** 240

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.889

**Valor Unitário do Item:** R\$ 550

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** 10GTEK

**Data do Resultado:** 11/10/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

**CNPJ/CPF:** 04238297000421

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926320 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Órgão:** ESTADO DE SERGIPE

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 16

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2022

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Aquisição de equipamentos de rede (switches, conectores de fibra) para readequação, atualização e ampliação de rede lógica do campus para atendimento das demandas de todos os setores do campus

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 789,34

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CONVERTOR

**Data do Resultado:** 01/12/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 08257348000170

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158883 - IFES - CAMPUS GUARAPARI

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 17

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00064/2022

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para entrega de Equipamentos de conectividade de redes, com fornecimento de switches com garantia de 36 meses, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

**Quantidade Ofertada:** 25

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.260

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1070

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HUAWEI

**Data do Resultado:** 05/08/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMPWIRE INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 01181242000272

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO

**Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 18

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o Backbone da rede que interligará todos os outros Pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao centro de processamento de dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo, estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no Pregão Nº 39/2020.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.911

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1750

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** HP ARUBA

**Data do Resultado:** 30/12/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AF BRASIL TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 25331776000115

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 19

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00067/2022

**Número do Item:** 00012

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (dose) meses, para a eventual aquisição de switches, access point, transceivers, servidor, fitas lto e fita de limpeza, a fim de manter e ampliar a rede de dados e a capacidade de backup da Universidade Federal da Bahia, dando sustentação aos diversos serviços de ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas que utilizam recursos de Tecnologia da Informação (TI).

**Quantidade Ofertada:** 14

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.649

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2289

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HUAWEI

**Data do Resultado:** 30/12/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 34203752000171

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 20

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00265/2021

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de elementos ativos de rede de comunicação de dados, compostos por switches, sistema de segurança unificado, interfaces GBIC, pontos de acesso e equipamentos de telefonia VoIP, para integrar a infraestrutura de comunicação de dados das unidades do INPE, em atendimento às características técnicas especificadas.

**Quantidade Ofertada:** 48

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3.025,88

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2740

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CISCO

**Data do Resultado:** 21/07/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 05795607000129

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

**Órgão:** MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

---

# RESULTADO 21

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2022

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de solução wireless, gerenciamento centralizado e segurança de rede com garantia de 60 meses, para atendimento das demandas dos usuários, bem como a atualização e compatibilização dos dispositivos existentes no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3.747,31

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3747,31

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HPE/ARUBA NETWORKS

**Data do Resultado:** 02/03/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 76366285000140

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926208 - CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DE STA CATARINA

**Órgão:** CONSELHO REG.DE ENFERMAGEM DE STA CATARINA

**Órgão Superior:** CONSELHO REG.DE ENFERMAGEM DE STA CATARINA

---

# RESULTADO 22

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00073/2022

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de switches do tipo Data Center Topo e Rack (TOR) com pelo menos 48 portas 10Gbps, com no máximo, 1 Rack Unit, montagem em rack de 19", com instalação com garantia por 60 (sessenta) meses, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência deste Edital.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5.200

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3818,5

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CISCO

**Data do Resultado:** 21/12/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** V & M NEGOCIOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 27836512000149

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR

**Órgão:** JUSTICA ELEITORAL

**Órgão Superior:** JUSTICA ELEITORAL

---

# RESULTADO 23

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00265/2021

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de elementos ativos de rede de comunicação de dados, compostos por switches, sistema de segurança unificado, interfaces GBIC, pontos de acesso e equipamentos de telefonia VoIP, para integrar a infraestrutura de comunicação de dados das unidades do INPE, em atendimento às características técnicas especificadas.

**Quantidade Ofertada:** 48

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4.849,59

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3900

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CISCO

**Data do Resultado:** 21/07/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 05795607000129

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

**Órgão:** MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

---

# RESULTADO 24

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00265/2021

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de elementos ativos de rede de comunicação de dados, compostos por switches, sistema de segurança unificado, interfaces GBIC, pontos de acesso e equipamentos de telefonia VoIP, para integrar a infraestrutura de comunicação de dados das unidades do INPE, em atendimento às características técnicas especificadas.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5.960

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5790

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CISCO

**Data do Resultado:** 21/07/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** V & M NEGOCIOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 27836512000149

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

**Órgão:** MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

---

# RESULTADO 25

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00265/2021

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de elementos ativos de rede de comunicação de dados, compostos por switches, sistema de segurança unificado, interfaces GBIC, pontos de acesso e equipamentos de telefonia VoIP, para integrar a infraestrutura de comunicação de dados das unidades do INPE, em atendimento às características técnicas especificadas.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7.820

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7740

**Código do CATMAT:** 462427

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CISCO

**Data do Resultado:** 21/07/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** V & M NEGOCIOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 27836512000149

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

**Órgão:** MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



**Anexo VII - 297163-Resumido.pdf**

MÉDIA

**R\$ 2.819,74**

MEDIANA

**R\$ 253,33**

MENOR

**R\$ 83,02**

FILTROS APLICADOS

Descrição

**TRANSCEIVER\, TIPO:CABEAMENTO METÁLICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN\, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-T\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTOR RJ-45 E COMPATIBILIDADE COM SWITCH**

Ano da Compra

**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2022	00005	Pregão	297163	TRANSCEIVER		UNIDADE	8	R\$83,02	GABRIEL DE ARAUJO AZARIAS	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS	443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA	28/09/2022
00017/2022	00004	Pregão	297163	TRANSCEIVER		UNIDADE	8	R\$110	GABRIEL DE ARAUJO AZARIAS	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS	443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA	28/09/2022
00106/2022	00003	Pregão	297163	TRANSCEIVER		UNIDADE	48	R\$253,33	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	BANCO CENTRAL DO BRASIL- ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL	179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA	21/12/2022
00021/2022	00009	Pregão	297163	TRANSCEIVER		UNIDADE	15	R\$1652,36	SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA	925306 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	05/08/2022

00021/2022	00008	Pregão	297163	TRANSCEIVER		UNIDADE	30	R\$12000	SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA	925306 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	05/08/2022
------------	-------	--------	--------	-------------	--	---------	----	----------	---	---	---	------------

**Anexo VIII - 297163.pdf**

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 2.819,74    R\$ 253,33    R\$ 83,02**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

**TRANSCEIVER\, TIPO:CABEAMENTO METÁLICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTOR RJ-45 E COMPATIBILIDADE COM SWITCH**

Ano da Compra

**2022, 2023**

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2022

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos do tipo Scanner A3 com mesa digitalizadora, transceivers e discos SSD.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 83,02

**Código do CATMAT:** 297163

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO METÁLICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTOR RJ-45 E COMPATIBILIDADE COM SWITCH

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FINASAR

**Data do Resultado:** 28/09/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GABRIEL DE ARAUJO AZARIAS

**CNPJ/CPF:** 44398128000120

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

**Órgão:** AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

**Órgão Superior:** MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2022

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos do tipo Scanner A3 com mesa digitalizadora, transceivers e discos SSD.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 110

**Código do CATMAT:** 297163

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO METÁLICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTOR RJ-45 E COMPATIBILIDADE COM SWITCH

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FINASAR

**Data do Resultado:** 28/09/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GABRIEL DE ARAUJO AZARIAS

**CNPJ/CPF:** 44398128000120

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

**Órgão:** AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

**Órgão Superior:** MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00106/2022

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de transceivers para switches Cisco.

**Quantidade Ofertada:** 48

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 253,33

**Código do CATMAT:** 297163

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO METÁLICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTOR RJ-45 E COMPATIBILIDADE COM SWITCH

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CISCO

**Data do Resultado:** 21/12/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WS INFORTEC COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 36924105000184

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA

**Órgão:** BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA ECONOMIA

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00021/2022

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de componentes de infraestrutura de rede e telecomunicações, por meio do Sistema de Registro de Preços

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.652,36

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1652,36

**Código do CATMAT:** 297163

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO METÁLICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTOR RJ-45 E COMPATIBILIDADE COM SWITCH

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HPE/ARUBA NETWORKS

**Data do Resultado:** 05/08/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 76366285000140

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925306 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**Órgão:** TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00021/2022

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de componentes de infraestrutura de rede e telecomunicações, por meio do Sistema de Registro de Preços

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14.047,08

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12000

**Código do CATMAT:** 297163

**Descrição do Item:** TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO METÁLICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO:CONEXÃO 1000BASE-T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTOR RJ-45 E COMPATIBILIDADE COM SWITCH

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HPE/ARUBA NETWORKS

**Data do Resultado:** 05/08/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 76366285000140

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925306 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

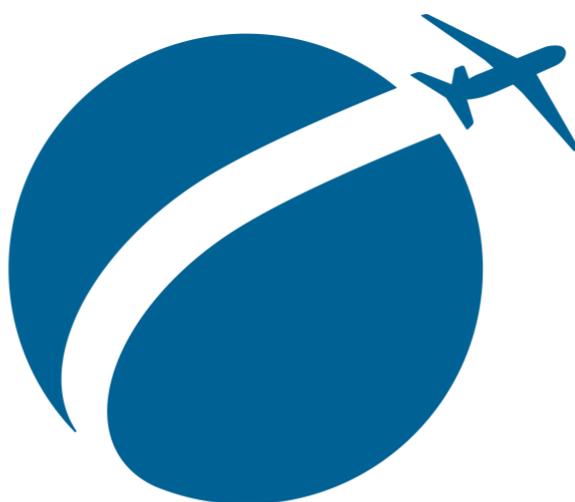
**Órgão:** TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA

**Órgão Superior:** -



**Anexo IX - SVX230012 - Proposta Técnica e Comercial -  
ANAC.pdf**

# Proposta **técnica** **e comercial**



# ANAC



São Paulo, 3 de February de 2023.

À  
ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil

A/C:  
Alexandre Almeida  
alexandre.almeida@anac.gov.br

Ref.: Renovação do Parque

Prezado,

Conforme sua solicitação, estamos encaminhando nossa **Proposta Técnica e Comercial** para fornecimento de solução completa conforme referência acima citada. Nós da Servix Informática, agradecemos a oportunidade e colocamo-nos à sua disposição para esclarecimento de qualquer dúvida.

Atenciosamente,

**Itamar Oliveira**

Gerente de Contas  
itamar.oliveira@servix.com  
+55 61 98382-6985

**Renan Ledo**

Pré-Venda  
renan.ledo@servix.com  
+55 61 9 8103-1426



## SOBRE A SERVIX

Integradora de soluções de tecnologia de informação para Datacenters, preparada para atender as necessidades tecnológicas de todos os segmentos de mercado. Temos um portfólio completo para assim prestar atendimento de ponta a ponta.

**Somos experts no desenvolvimento de projetos** de inteligência em TI para empresas dos mais diversos segmentos.

### Somos um dos maiores integradores de tecnologia da América Latina

A Servix nasceu em 1996 como uma Distribuidora da Digital Equipment Corporation, tendo como sua principal linha de fornecimento servidores AlphaServer de 64 bits para Datacenter, bem como soluções complementares de Redes e Armazenamento.



**+130** equipamentos de aceleração de WAN

**+350** clientes em todo o país

**+800** controladoras de Storage

**+2.800** equipamentos de aceleração de WAN

**+350** nós hiperconvergência

**+32** Petabytes nos últimos 3 anos

**+1.550** Switches LAN

#### Sede e filiais

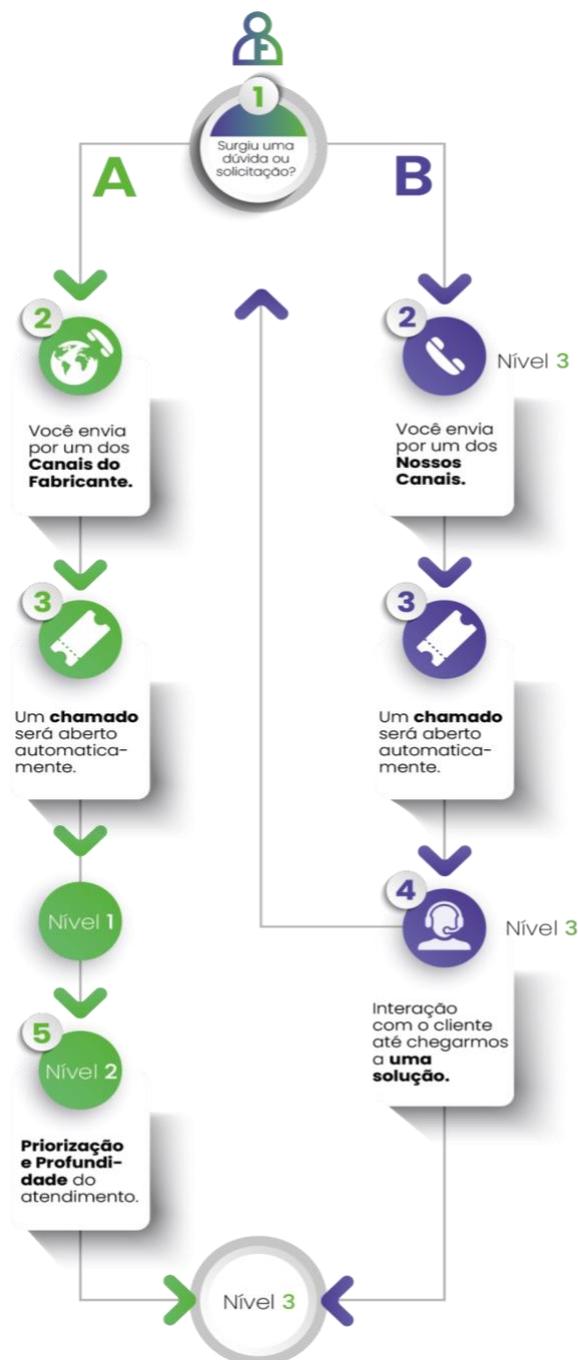
› Sede - São Paulo    › Curitiba    › Goiânia  
› Rio de Janeiro    › Itajaí    › Manaus    › Brasília

**+800** chamados anuais | 90% inferior à 50% do SLA





Ao solicitar o atendimento e suporte pela Servix, nossos especialistas irão analisar o conteúdo dos chamados. Chamados técnicos relacionados às dúvidas e/ou problemas poderão ser sanados por um especialista Servix de forma mais rápida, evitando escalonamento desnecessário. Nos casos em que a solução depende de atuação direta do fabricante, a Servix acompanhará todo o atendimento, facilitando a comunicação, disponibilizando informações do ambiente e se necessário auxiliando no troubleshooting.



Solução Proposta .....	10
Investimento .....	15



## ExtremeCloud IQ

Projetado para otimizar todos os aspectos de sua rede, desde a implantação até a manutenção, o ExtremeCloud IQ foi desenvolvido com o elemento humano em mente, ajudando a TI e os negócios a se concentrarem no que é realmente importante para eles, em vez de lidar com tarefas operacionais insignificantes e demoradas.



### Client, Device, & Network 360

Obtenha a imagem completa de desempenho, integridade e segurança de cada usuário e dispositivo em, ao redor e em parte de sua rede.

### Unified Policy Management

Gerenciamento de políticas

com fio e sem fio baseado em modelo granular para milhares de dispositivos e sites.

### Network Health KPIs

Insights de dados derivados de aprendizado de máquina ajudam a TI a identificar e monitorar facilmente o estado operacional da rede rapidamente.

Produto composto na solução do cenário 01





Virtual SmartZone (vSZ™)

O Ruckus Smartzone simplifica a implantação, o monitoramento e o gerenciamento de sua rede Wi-Fi e Cabeada. Gerencie todas as suas LANS e WLANs usando a interface da Web intuitiva. Os administradores obtêm uma visão unificada (“painel único”) de todas as localidades, bem como pontos de acesso e switches Ruckus conectados.

Visibilidade e controle em um único lugar

Faça uma visualização em uma única janela de suas WLANs, Aps e clientes conectados em vários sites. Visualize dados históricos e em tempo real sobre aplicativos, tráfego, clientes e muito mais.

Produto composto na solução dos cenários 01 e cenário 02

Datasheet completo do Ruckus vSmartzone [Aqui](#)

Sobre o Switch ICX7150



Os ICX Series são switches Ethernet, são equipamentos de borda com diversas funcionalidades de equipamentos de alta capacidade e até 4 portas SFP+ para uplinks ou conectividade de ativos a 10GbE. O ICX oferece comutação de Camada 2, roteamento estático, PoE avançado, política baseada em regras e serviços de segurança.

ICX7150P	
<b>ICX7150-48P</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 48x 10/100/1000BASE-T 802.3at (30W) PoE ports</li> <li>• Full / Half-Duplex (auto-sensing)</li> <li>• 4x 1/10BASE-X SFP uplink ports licenciáveis</li> <li>• 1 x Serial (console port RJ-45)</li> <li>• 1 x 10/100/1000BASE-T out-of-band management port</li> <li>• 1 x USB A port for external USB flash</li> </ul>
<b>Maximum MAC addresses</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 16.000</li> </ul>
<b>Performance and Scaling</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 4096 VLANs/VMANs (2 VLANs reserved for system use)</li> <li>• IPv4 route: 1.000</li> <li>• IPv6 routes: 1.000</li> <li>• 9216 Byte Max Packet Size (Jumbo Frame)</li> <li>• 180 Gbps Line-Rate Switching Capacity (134pps),</li> </ul>

Produto composto na solução do cenário 02

Datasheet completo do equipamento [Aqui](#)



## Sobre o switch ICX7850

Switches Core de alto desempenho para Campus de próxima geração. Novas demandas de usuários e avanços tecnológicos estão cada vez colocando pressão nas redes campus, exigindo que elas escalem para suportar mais dispositivos e fornecer mais largura de banda. o rápido crescimento do tráfego wireless, acelerado pela adoção do 802.11ac e 802.11ax Wi-Fi, está impulsionando a migração de 1GbE para Multigigabit no acesso e, impulsionando a necessidade de redes mais rápidas na camada de agregação e Core. Grupos de trabalho e servidores de centro de dados estão migrando de conectividade 1GbE para cobre 10GbE ou fibra 25GbE com uplinks de 100 GbE para acompanhar as demandas dos aplicativos.



ICX7850-48F	
<b>ICX7550-38F</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 48x SFP+ 1/10GbE full duplex</li> <li>• 8x 40/100 GbE QSFP28 uplink ports licenciáveis</li> <li>• 1 x Serial (console port RJ-45)</li> <li>• 1 x 10/100/1000BASE-T out-of-band management port</li> <li>• 1 x USB A port for external USB flash</li> </ul>
<b>Maximum MAC addresses</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 96.000</li> </ul>
<b>Performance and Scaling</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 4096 VLANs/VMANs (2 VLANs reserved for system use)</li> <li>• IPv4 route: 128.000</li> <li>• IPv6 routes: 7.000</li> <li>• 9216 Byte Max Packet Size (Jumbo Frame)</li> <li>• 4.0 Tbps Line-Rate Switching Capacity (2.0 Bpps),</li> </ul>

Produto composto na solução do cenário 02

Datasheet completo do equipamento [Aqui](#)



## Solução Proposta

A fim de endereçar uma solução, propomos os cenários abaixo.

### Cenário 01

Renovação de suporte e garantia por 48 meses e aquisição do software de gerenciamento com pagamento único.

Item	Part Number	Descrição	Quantidade
1	ICX7250-24P	Switches de Acesso Ruckus com 24 Portas PoE	17
2	ICX7250-48P	Switches de Acesso Ruckus com 48 Portas PoE	87
3	ICX7750-48F	Switch Core LAN Ruckus de 48 portas SFP+	08
4	BR-VDX6740-24-R	Switch Topo de Rack Extreme de 48 portas SFP+	04
5	BR-VDX8770-4	Switch Core Data Center Extreme VDX8770	02
	L09-VSCG-WW00	Software de Gerenciamento para equipamentos Ruckus	01
	L09-0001-SGCX	Licenciamento de quantitativos switches	114
	S01-VSCG-3L00	Watch Dogs Support para 3 anos	01
10	S01-VSCG-1L00	Watch Dogs Support para 1 ano	01
	XIQ-PIL-S-OP-EW	Licença Pilot para software de gerenciamento para equipamentos Extreme	06

### Cenário 02

Aquisição de novos equipamentos superior ou similar com suporte e garantia por 60 meses

Item	Part Number	Descrição	Quantidade
1	ICX7150-24P-4X1G - 5Yr ICX7150-24P-4X1G ICX7150-SVL-ASDPNDP-5 BR-ICX-7150-41U410R-P-01 902-0174-BR00 10G-SFPP-TWX-P-0101	Switch de acesso de borda com 24 PoE interfaces RJ45	17
2	ICX7150-48-4X1G - 5Yr ICX7150-48-4X1G ICX7150-SVL-ASDPNDP-5 BR-ICX-7150-41U410R-P-01 902-0174-BR00 10G-SFPP-TWX-P-0101	Switch de acesso de borda com 48 PoE interfaces RJ45	87
3	ICX7850-48F + Lic - 5Yr ICX7850-48F ICX7850-SVL-ASDPNDP-5 ICX7850-PREM-LIC ICX-FAN12-E RPS19-E 902-0174-BR00 E40G-QSFP-QSFP-C-0101	Switch Core LAN com 48 interfaces SFPP 1/10 GbE e 08 Interfaces QSFP28 40/100 GbE	08
4	ICX7850-48F - 5Yr ICX7850-48F ICX7850-SVL-ASDPNDP-5 ICX-FAN12-E RPS19-E 902-0174-BR00	Switch Topo de Rack com 48 interfaces SFPP 1/10 GbE e 08 Interfaces QSFP28 40/100 GbE	04



5	ICX7850-32Q - 5Yr ICX7850-32Q ICX7850-SVL-ASDPNDP-5 ICX7850-PREM-LIC ICX-FAN12-E RPS19-E 902-0174-BR00 E40G-QSFP-SR-BIDI E40G-QSFP-QSFP-C-0301	Switch Core Data Center com 48 interfaces 32 Interfaces QSFP28 40/100 GbE	04
6	10G-SFPP-SR	Transceiver Multimodo 10GbE	50
7	E1MG-SX-OM	Transceiver Multimodo 1GbE	36
8	E1MG-TX	Transceiver SFP para RJ45	85
10	Virtual SmartZone + Lic Switch - 5Yr L09-VSCG-WW00 S01-VSCG-5L00 L09-0001-SGCX	Software de Gerência	02 02 130

### Número de Série para Cenário 01

Abaixo estão listados os equipamentos que serão considerados para renovação de suporte e garantia por 48 meses

**ICX7240**



**ICX7750**



**VDX6740**



**VDX8770**



Modelo	Números de Série		
<b>ICX7250</b>	DUI3848N0D2	DUK3848N0DY	DUK3848N05V
	DUI3848N0DD	DUK3846N04M	DUK3848N05Y
	DUI3848N0D6	DUK3846N045	DUK3846N041
	DUI3848N0A8	DUK3841N09L	DUK3846N06F
	DUI3848N0D1	DUK3848N0E1	DUK3846N06A
	DUI3848N0DJ	DUK3849N15F	DUK3846N03P
	DUI3848N0B4	DUK3849N15B	DUK3846N04K
	DUI3848N0A4	DUK3846N04E	DUK3846N03Z
	DUI3848N0A3	DUK3846N04L	DUK3846N03T
	DUI3848N0DL	DUK3846N046	DUK3846N06B
	DUI3848N09Z	DUK3846N04H	DUK3848N05W



	DUI3848N0A5	DUK3846N00S	DUK3848N043
	DUI3848N0A2	DUK3848N066	DUK3846N04J
	DUI3848N0A6	DUK3846N00F	DUK3846N03N
	DUI3848N0A1	DUK3848N0DT	DUK3846N06C
	DUI3848N0D3	DUK3846N00R	DUK3846N069
	DUI3848N09Y	DUK3848N088	DUK3846N065
	DUI3848N0AD	DUK3848N07V	DUK3848N069
	DUI3848N0AY	DUK3848N017	DUK3848N05T
	DUI3848N0DC	DUK3846N011	DUK3848N0DX
	DUI3848N0D5	DUK3848N08F	DUK3841N092
	DUI3848N0AE	DUK3848N087	DUK3841N0EP
	DUI3848N0BK	DUK3846N00N	DUK3842N02N
	DUI3848N01A	DUK3846N00W	DUK3846N04C
	DUI3848N0CY	DUK3846N00X	DUK3846N015
	DUI3848N0AJ	DUK3846N00P	DUK3846N013
	DUI3848N0AB	DUK3848N06A	DUK3846N00V
	DUI3848N0CV	DUK3848N086	DUK3846N00Y
	DUI3848N0A0	DUK3848N06K	DUK3848N05P
	DUI3848N0DF	DUK3848N08G	DUK3848N08C
	DUI3848N0B7	DUK3848N05M	DUK3848N089
	DUI3816N04G	DUK3848N07X	DUK3848N08B
	DUK3846N04D	DUK3846N042	DUK3848N046
	DUK3846N04B	DUK3846N06G	DUK3848N056
	DUK3848N0DP	DUK3846N03W	DUK3848N07Y
	DUK3846N04G	DUK3846N0E6	DUK3848N080
	DUK3846N048	DUK3846N066	DUK3848N04E
	DUK3848N0DW	DUK3848N060	DUK3848N084
	DUK3848N0DN	DUK3848N05R	DUK3848N030
	DUK3846N04A	DUK3846N016	DUK3848N08A
	DUK3846N04H	DUK3846N00M	DUK3848N08D
	DUK3846N06E	DUK3838N01F	DUK3848N05S
	DUK3846N05W	DUK3836P0KD	DUK3846N00T
	DUK3848N0BA	DUI3839N01A	
	DUK3846N017	DUK3846N03W	
<b>ICX7750</b>	CRH3302P0R5	CRH3302P0R3	CRH3302P0PX
	CRH3302P0R9	CRH3302P0PT	CRH3302P0RJ
	CRH3302P0RL	CRH3302P0PZ	
<b>VDX6740</b>	ACPL3850N025	ACPL3850N028	-
	BCPL3850N026	BCPL3850N029	
<b>VDX8770</b>	CDU3838N002	CDU3845M002	-

### Garantia e Suporte

Garantia e suporte do ambiente é de 48 meses, seguem as descrições a ser atendida para os três cenários, sendo elas:

- Suporte técnico através de acesso aos recursos do fornecedor e ao TAC do fabricante via email, portal de chamados e telefone, 24x7.



- Acesso a atualizações de software e firmware para todos os equipamentos propostos, incluindo minor e major releases de acordo com as boas práticas e recomendações do fabricante.
- Substituição de peças defeituosas no dia útil seguinte.
- Abertura de chamados diretamente com a Servix para para identificação e solução de problemas inerente aos equipamentos suportados

**Suporte Técnico 24/7:**

ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS:

Horário Comercial: (61) 3031-2960

E-mail: [suporte-bsb@servix.com](mailto:suporte-bsb@servix.com)

Qualitor via Web: <https://suporte.servix.com>

Plantão: 08009401420 ou 08006002548 (18 horas até às 09:00 horas do dia seguinte)



### NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS (NMS)

Os níveis de severidade são descritos abaixo:

- a) **SEVERIDADE 1** – quando ocorre a perda ou paralisação da solução como um todo, causando a perda de serviços relevantes prestados pela CONTRATANTE ou atividades exercidas pela mesma, configurando-se como situação de emergência. Situações de emergência devem ser tratadas com severidade 1 onde o primeiro atendimento e a solução de contorno poderão ocorrer de forma remota. Não havendo solução definitiva remotamente, deverá ser realizado atendimento de forma presencial.
- b) **SEVERIDADE 2** – quando se verifica uma grave perda de funcionalidade, no entanto, sem interromper os serviços prestados pela CONTRATANTE ou atividades exercidas pela mesma.
- c) **SEVERIDADE 3** – quando se verifica uma perda de menor relevância de funcionalidades, causando apenas inconveniências para a devida prestação dos serviços pela CONTRATANTE ou a realização de atividades exercidas pela mesma.
- d) **SEVERIDADE 4** – quando solicitado criação de regras customizáveis nas soluções que não dependem de tal ação para a devida operação da CONTRATANTE ou atividades exercidas pela mesma.
- e) **SEVERIDADE 5** - quando se verifica como necessária a prestação de informações, aperfeiçoamentos ou esclarecimentos sobre documentação ou funcionalidades, porém sem prejudicar diretamente a devida prestação dos serviços pela CONTRATANTE ou a realização de atividades exercidas pela mesma.

O nível de severidade será atribuído pela CONTRATANTE no momento da abertura do chamado. Para os atendimentos aos chamados de Suporte Técnico, deverão ser considerados os seguintes prazos de acordo com os níveis de severidade relacionado a seguir. A TABELA abaixo apresenta a relação entre o tempo para resolução dos chamados:

LOCALIDADE (ONDE O EQUIPAMENTO ESTÁ LOCALIZADO)	NÍVEL DE CRITICIDADE	TEMPO PARA SOLUÇÃO (TS) DOS CHAMADOS (EM HORAS)
Brasília - DF Rio de Janeiro - RJ São Paulo SP - Com NBD	Severidade 1	Atendimento: 4h úteis TS ≤ 24h
	Severidade 2	Atendimento: 24h úteis TS ≤ 48h
	Severidade 3	Atendimento: 48h úteis TS ≤ 72h
	Severidade 4	Atendimento: 72h úteis TS ≤ 120h
	Severidade 5	Atendimento: 96h úteis TS ≤ 120h
São José dos Campos - SP Recife - PE Curitiba - PR Porto Alegre - RS Salvador - BA Belo Horizonte – MG NBD +1	Severidade 1	Atendimento: 8h úteis TS ≤ 24h
	Severidade 2	Atendimento: 24h úteis TS ≤ 48h
	Severidade 3	Atendimento: 72h úteis TS ≤ 72h
	Severidade 4	Atendimento: 72h úteis TS ≤ 120h
	Severidade 5	Atendimento: 96h úteis TS ≤ 120h



TS = TEMPO DE SOLUÇÃO - Por tempo de solução dos chamados entende-se a aplicação de procedimento técnico onde a falha evidenciada se mostra normalizada (ambiente operacional e sem prejuízo para os serviços prestados) até que se forneça uma solução definitiva.

NBD = Next Business Day

NBD + 1 = Next Business Day + um dia

## Investimento

Nosso compromisso é o de propor soluções com qualidade e eficiência, agregando valor ao seu negócio. Razão pela qual nos empenhamos para propor valores que acreditamos ser competitivos com o mercado.

**Cenário #01:** Renovação de suporte e garantia por 48 meses e aquisição do software de gerenciamento com pagamento mensal por 48 meses.

Item	Part Number	Qtd	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total	Valor total do contrato por item
1	ICX7250-24P	17	R\$ 93,08	R\$ 1.582,36	R\$ 75.953,28
2	ICX7250-48P	87	R\$ 93,08	R\$ 8.097,96	R\$ 388.702,08
3	ICX7750-48F	08	R\$ 651,92	R\$ 5.215,36	R\$ 250.337,28
4	BR-VDX6740-24-R	04	R\$ 1.623,47	R\$ 6.493,88	R\$ 311.706,24
5	BR-VDX8770-4	02	R\$ 16.640,31	R\$ 33.280,62	R\$ 1.597.469,76
10	L09-VSCG-WW00	1	R\$ 599,07	R\$ 599,07	R\$ 28.755,36
	L09-0001-SGCX	114	R\$ 60,00	R\$ 6.840,00	R\$ 328.320,00
	S01-VSCG-5L00	1	R\$ 407,00	R\$ 19.536,00	R\$ 937.728,00
	XIQ-PIL-S-OP-EW	07	R\$ 130,70	R\$ 914,90	R\$ 43.915,20

**TOTAL GLOBAL MENSAL R\$ 82.560,15**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 3.962.887,20**

**Cenário #02:** Aquisição de novos equipamentos Ruckus superior ou similar com suporte e garantia por 60 meses

Item	Part Number	Qtd	Valor Unitário	Total
1	ICX7150-24P-4X1G - 5Yr	17	R\$ 71.234,00	R\$ 1.210.978,00
	ICX7150-24P-4X1G			
	ICX7150-SVL-ASDPNDP-5			
	BR-ICX-7150-41U410R-P-01			
	902-0174-BR00			
	10G-SFPP-TWX-P-0101			
2	ICX7150-48-4X1G - 5Yr	87	R\$ 73.571,00	R\$ 6.400.677,00
	ICX7150-48-4X1G			
	ICX7150-SVL-ASDPNDP-5			
	BR-ICX-7150-41U410R-P-01			
	902-0174-BR00			
	10G-SFPP-TWX-P-0101			



3	ICX7850-48F + Lic - 5Yr ICX7850-48F ICX7850-SVL-ASDPNDP-5 ICX7850-PREM-LIC ICX-FAN12-E RPS19-E 902-0174-BR00 E40G-QSFP-QSFP-C-0101	8	R\$ 935.604,00	R\$ 8.030.112,00
4	ICX7850-48F - 5Yr ICX7850-48F ICX7850-SVL-ASDPNDP-5 ICX-FAN12-E RPS19-E 902-0174-BR00 E40G-QSFP-QSFP-C-0101	4	R\$ 855.525,00	R\$ 3.694.740,00
5	ICX7850-32Q - 5Yr ICX7850-32Q ICX7850-SVL-ASDPNDP-5 ICX7850-PREM-LIC ICX-FAN12-E RPS19-E 902-0174-BR00 E40G-QSFP-SR-BIDI E40G-QSFP-QSFP-C-0301	4	R\$ 936.168,00	R\$ 4.458.696,00
6	10G-SFPP-SR	50	R\$ 21.016,00	R\$ 1.050.800,00
7	E1MG-SX-OM	36	R\$ 11.149,00	R\$ 401.364,00
8	E1MG-TX	85	R\$ 8.282,00	R\$ 703.970,00
10	Virtual SmartZone + Lic Switch - 5Yr L09-VSCG-WW00 S01-VSCG-5L00 L09-0001-SGCX	2 2 130	R\$ 16.707,00	R\$ 193.926,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 26.145.263,00</b>



**Anexo X - Proposta Comercial -  
ANAC\_DataCenter\_09012023.pdf**



## ***Proposta Comercial***

---

**Prestação do serviço mensal de suporte técnico para os equipamentos de infraestrutura de rede local (LAN) e rede de armazenamento (SAN) da ANAC.**

***Brasília, 09 de janeiro de 2023***

América Tecnologia

SCLN 213 Bloco C sala 201 Brasília-DF

Telephone/Fax: +55-61 3349-9785

World Wide Web: [www.americatecnologia.com.br](http://www.americatecnologia.com.br)

À

**ANAC.**

**AT.: Sr.:** Alexandre Fraga de Almeida

**E-mail:** <alexandre.almeida@anac.gov.br>

**Referência: Prestação do serviço mensal de suporte técnico para os equipamentos de infraestrutura de rede local (LAN) e rede de armazenamento (SAN) da ANAC.**

## PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Sra.

Vimos por meio desta agradecer pelo interesse nos produtos e serviços da América Tecnologia Informática e pela oportunidade de poder atendê-los.

O presente documento é a Proposta Comercial para *Contratação de empresa para Prestação do serviço mensal de suporte técnico para os equipamentos de infraestrutura de rede local (LAN) e rede de armazenamento (SAN), incluído a substituição e fornecimento de peças novas e originais dos equipamentos e seus componentes quando necessário, pelo período de 12 meses*, renováveis conforme legislação vigente.

Esperamos fornecer todas as informações necessárias para avaliação desta proposta e desde já nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



☎ 55 61 3349.9785

📱 55 61 98284.0006

✉ wanderson.pedrosa@americatecnologia.com.br

📍 SCLN 213, Bl. C, Sl. 201, Asa Norte, Brasília

**WANDERSON PEDROSA**



**CONFIDENCIALIDADE DA PROPOSTA**

Todas as informações contidas neste documento/proposta são consideradas privilegiadas e pertencentes a **ANAC** para uso interno.

Este material inclui método de trabalho e condições comerciais considerados sigilosos, e a sua divulgação só deverá ser praticada com a finalidade específica de avaliação de seu conteúdo para aprovação e contratação destes serviços.

Sendo assim, nenhuma parte desta proposta poderá ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a permissão da **AMÉRICA TECNOLOGIA**.

## PROPOSTA Comercial

### Objeto

O presente documento é a Proposta Comercial para *Contratação de empresa para Prestação do serviço mensal de suporte técnico para os equipamentos de infraestrutura de rede local (LAN) e rede de armazenamento (SAN), incluído a substituição e fornecimento de peças novas e originais dos equipamentos e seus componentes quando necessário, pelo período de 12 meses, renováveis conforme legislação vigente.*

### Valores

É compromisso da América, executar a oferta descrita nessa proposta, cumprindo todos os prazos acordados para alcançar a excelência na execução do contrato e aprimorar seu relacionamento de parceria com a ANAC.

SUPORTE TÉCNICO					
Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Anual
1	17	Switch de 24 portas ICX7250-24P	R\$ 675,00	R\$ 11.475,00	R\$ 137.700,00
2	87	Switch de 48 portas ICX7250-48P	R\$ 645,50	R\$ 56.158,50	R\$ 673.902,00
3	8	Switch Core de LAN ICX 7750-48F	R\$ 4.550,00	R\$ 36.400,00	R\$ 436.800,00
4	2	Switch de topo de rack VDX6740	R\$ 1.550,45	R\$ 3.100,90	R\$ 37.210,80
5	4	Switch core de Data Center e respectivos módulos de interfaces supervisoras VDX 8770-4	R\$ 5.675,90	R\$ 22.703,60	R\$ 272.443,20
6	50	Transceiver 10GbE SFP+ 10GBASE-SR	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
7	36	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-SX	R\$ 20,00	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
8	85	Transceiver 1GbE SFP 1000BASE-T	R\$ 19,00	R\$ 1.615,00	R\$ 19.380,00
9	4	Switch de acesso para rede SAN (Storage Area Network) MDS 9148S 16G 48 FC	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00
10	1	Brocade Network Advisor	R\$ 3.540,57	R\$ 3.540,57	R\$ 42.486,84
Valor Total Anual					R\$ 1.717.962,84

Observações:

1. Suporte e Manutenção pelo período de 12 meses.
2. Todos os valores constantes nesta proposta estão expressos em Reais (R\$) com todos os impostos e despesas recorrentes.

### Prazo de Garantia

O prazo de garantia é de 12 (doze) meses.

### Prazo de Pagamento

Prazo para pagamento em até 20 (vinte) dias da entrega e emissão da nota fiscal.

### Faturamento

O faturamento será realizado por **América Tecnologia de Informática e Eletroeletrônicos LTDA.**

**ANAC**

**Prestação do serviço mensal de suporte técnico para os equipamentos (LAN) /(SAN) da ANAC**



**PROPOSTA COMERCIAL**

**CNPJ: 06.926.223/001-60**

### **Validade da Proposta**

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

### **Aceite**

Essa Proposta Comercial é o Contrato entre a **América Tecnologia** e a **ANAC** com relação ao seu conteúdo.

As partes assinam essa Proposta Comercial nas datas indicadas abaixo e declaram ter lido e entendido o conteúdo dessa Proposta Comercial e seus anexos, concordando com todos os seus termos e condições.

<b>América Tecnologia Brasil Ltda.</b>	<b>ANAC</b>
<b>Assinatura:</b> 	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome:</b> Wanderson Pedrosa	<b>Nome:</b>
<b>Cargo:</b> Gerente de Contas	<b>Cargo:</b>
<b>Data:</b> 09/09/2023	<b>Data:</b>

**Anexo XI - eos-vdx-6740-switch-family.pdf**

## End-of-Sale Notification for VDX 6740 switch family

### Summary:

This End of Sale Notification is intended to announce the EOS of the VDX 6740 switch family due to the availability of the parts.

Alternative products are noted where applicable.

Pursuant to the terms of your agreement with Extreme Networks®, this letter serves as your formal written End-of-Sales announcement.

### Definitions

- **End-of-Sale Notification Date:** Date of official End-of-Sales Notification as described above.
- **End-of-Sales (EOS) Date:** The last date to order the product through Extreme Networks point-of-sale mechanisms. The product is no longer offered for sale after this date.
- **End-of-Software-Maintenance (EOSM) Date:** The last date that Extreme will release any maintenance or patch releases for a specific major release.
- **End-of-Service-Life (EOSL) Date:** The last date a product will be supported by Extreme Networks.

For more information related to Extreme's product End of Life process, refer to the [End of Sale and End of Support Policy](https://www.extremenetworks.com/support/policies/) at <https://www.extremenetworks.com/support/policies/>.

## Affected Products and Key Milestones

Marketing Part Number	Description	EOS date *	EOSM date	EOSL date	Replacement
BR-VDX6740-24-DC-F	VDX6740,24P,SFP+,DC,PORT SIDE EXHAUST AI	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740-24-DC-R	VDX6740,24P,SFP+,DC,PORT SIDE EXHAUST AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740-24-F	VDX6740,24P,SFP+,AC,NON PORT SIDE EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740-24-R	VDX6740,24P,SFP+,AC,PORT SIDE EXHAUST AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740-48-F	VDX6740,48P,SFP+,AC,NON PORT SIDE EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740-48-R	VDX6740,48P,SFP+,AC,PORT SIDE EXHAUST AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740-64-ALLSW-F	VDX6740,64P,SFP+,FCOE,AC,NONPORT EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740-64-ALLSW-R	VDX6740,64P,SFP+,FCOE,AC,PORT SD EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740-64-F	VDX6740,64P,SFP+,AC,NON PORT SIDE EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740-64-R	VDX6740,64P,SFP+,AC,PORT SIDE EXHAUST AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740T-24-DC-F	VDX6740T,24P,10GB-T,DC,NONPORTSIDE EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740T-24-DC-R	VDX6740T,24P,10GB-T,DC,PRT SD EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740T-24-F	VDX6740T,24P,10GB-T,AC,NONPRTSD EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740T-24-R	VDX6740T,24P,10GB-T,AC,PRT SD EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740T-48-F	VDX6740T,48P,10GB-T,AC,NONPRTSD EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740T-48-R	VDX6740T,48P,10GB-T,AC,PRT SD EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740T-56-1G-DC-F	VDX 6740T-1G, 48P 1GT,NPORTSIDE EXH AI	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740T-56-1G-DC-R	VDX 6740T-1G, 48P 1GT,PORTSIDE EXH AI	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740T-56-1G-F	VDX6740T-1G,48P,1GBASE-T PORTS,2 40GBE,N	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740T-56-1G-R	VDX6740T-1G,48P,1GBASE-T PORTS,2 40GBE	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740T-64-ALLSW-F	VDX6740T,64P,10GB-T,FCOE,AC,NONPRT EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740T-64-ALLSW-R	VDX6740T,64P,10GB-T,FCOE,AC,PORT EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740T-64-F	VDX6740T,64P10GB-T,SFP+,AC,NON PRT EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740T-64-R	VDX6740T,64P,10GB-T,AC,PRT SD EX AF	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	8520
BR-VDX6740-2X40G-POD	SW,2-PORT 40G POD LIC FOR VDX6740/6740T	1/31/2026	1/31/2026	1/31/2028	N/A
BR-VDX6740-8X10G-POD	SW,8-PORT 10G POD LIC FOR VDX6740/6740T	1/31/2026	1/31/2026	1/31/2028	N/A
BR-VDX6740-FCOE	S/W,FCOE LICENSE FOR VDX6740/VDX6740T	1/31/2023	1/31/2026	1/31/2028	N/A
BR-VDX6740T-1G-16X10G-COD	SW,16-PORT 10G COD UPGRD LIC,VDX6740T-1G	1/31/2026	1/31/2026	1/31/2028	N/A
BR-VDX6740-VCS	S/W,VCS LICENSE FOR VDX6740/VDX6740T	1/31/2026	1/31/2026	1/31/2028	N/A
IB-VDX-EMBD-FCOE-M	IB-VDX-EMBD-FCOE-M	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XBR-AC-FAN-F	FRU AC FAN	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XBR-AC-FAN-R	FRU AC FAN	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XBR-VDX6740-24-DC-F	FRU,VDX6740,24P,SFP+,DC,NONPORTSIDE EX	1/31/2023	N/A	1/31/2028	8520

Extreme Networks Confidential and Proprietary. Do not distribute without the express written consent of Extreme Networks, Inc. Specifications Are Subject to Change Without Notice. Extreme Networks, the Extreme Networks Logo, ExtremeSwitching, ExtremeXOS, BlackDiamond, and Summit are either registered trademarks or trademarks of Extreme Networks, Inc. in the United States and/or other countries.

XBR-VDX6740-24-DC-R	FRU,VDX6740,24P,SFP+,DC,PORTSIDE EXH AF	1/31/2023	N/A	1/31/2028	8520
XBR-VDX6740-24-F	FRU,VDX6740,24P,SFP+,AC,NONPRT SD EX AF	1/31/2023	N/A	1/31/2028	8520
XBR-VDX6740-24-R	FRU,VDX6740,24P,SFP+,AC,PORTSIDE EX AF	1/31/2023	N/A	1/31/2028	8520
XBR-VDX6740T-24-DC-F	FRU,VDX6740T,24P,10GT,DC,NONPORTSIDE EX	1/31/2023	N/A	1/31/2028	8520
XBR-VDX6740T-24-DC-R	FRU,VDX6740T,24P10GB-T,DC,PRT SD EX AF	1/31/2023	N/A	1/31/2028	8520
XBR-VDX6740T-24-F	FRU,VDX6740T,24P,10GB-T,AC,NONPRT SD EX	1/31/2023	N/A	1/31/2028	8520
XBR-VDX6740T-24-R	FRU,VDX6740T,24P10GB-T,AC,PRT SD EX AF	1/31/2023	N/A	1/31/2028	8520
XBR-VDX6740T-56-1G-DC-F	FRU,VDX6740T-1G,48P,1GBASE-T PORTS,N	1/31/2023	N/A	1/31/2028	8520
XBR-VDX6740T-56-1G-DC-R	FRU,VDX6740T-1G,48PX 1GT,NPORTSIDE EX	1/31/2023	N/A	1/31/2028	8520
XBR-VDX6740T-56-1G-F	FRU,VDX6740 T-1G,48P X1GT,NON PORT EX	1/31/2023	N/A	1/31/2028	8520
XBR-VDX6740T-56-1G-R	FRU,VDX6740T-1G,48PX 1GT,PORTSIDE EX AF	1/31/2023	N/A	1/31/2028	8520
EN-PC15CHINA	POWER CORD, CHINA, PRC/3/16 TO C19, 16A,	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PC15CHINA-IEC309	POWER CORD, CHINA, IEC309 TO C19, 16A, 2	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PC15EURO	POWER CORD, B15K, EUROPEAN	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PC15INDIA-BS1363	POWER CORD, INDIA, BS1363 TO C19, 13A, 2	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PC15INDIA-BS546	POWER CORD, INDIA, BS546 TO C19, 16A, 25	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PC15UK	POWER CORD, B15K, UK VERSION	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PC15USA	POWER CORD, B15K, US VERSION	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PC15USA-NEMA615	ACCESSORY, RPS4 POWER CORD, USA VERSION,	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCAU5	PC RPS5/8/9,RPS-X424 RPS-X448 AUSTRALIA	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCAU5-EPS	POWER CORD,AUSTRALIA,15A,250V	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PC-C13C14	PWRCD,C13/C14 15A POWER CORD	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCCHINA-250	PC RPS9,CHINA,10A & 250VAC INPUT	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCCHINA2-IEC309	POWER CORD,CHINA,IEC309 TO C13,10A,250V	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCCHINA-IEC309	POWER CORD, CHINA, IEC309 TO C13, 10A, 1	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCEURO	PC FOR RPS2/3/5/9, EUROPEAN VERSION	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCEURO-EPS	POWER CORD,EURO,16A,250V	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCINDIA	SINGLE 6 FOOT AC POWER CORD FOR INDIA	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCINDIA-EPS	POWER CORD,INDIA,16A,250V	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCITALY-CEI	PWRCD,ITALY,10A,250V,2.5M,CEI 23-16/C13	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCJAPAN	PC FOR RPS2/3/5/9, JAPAN VERSION	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCJAPAN-C19	POWER CORD, IEC 320 C19 TO NEMA 5-15 JAP	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCJAPAN-EPS	POWER CORD,JAPAN,15A,250V	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCSWISS-C1312G-HF	POWER CORD,SWISS,10A,250V,HALOGEN-FREE	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCUK	PC FOR RPS2/3/5/9, UK VERSION	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCUK-EPS	POWER CORD,UK,13A,250V	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCUSA	PC RPS2/3/5/9,USA NEMA 5-15P,10A/125V	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A

Extreme Networks Confidential and Proprietary. Do not distribute without the express written consent of Extreme Networks, Inc. Specifications Are Subject to Change Without Notice. Extreme Networks, the Extreme Networks Logo, ExtremeSwitching, ExtremeXOS, BlackDiamond, and Summit are either registered trademarks or trademarks of Extreme Networks, Inc. in the United States and/or other countries.

EN-PCUSA2	POWER CORD, USA, NEMA5-15/C13, 13A, 125V	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCUSA-3M	PC FOR RPS2/3/5/9, USA VERSION,3METER	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCUSA-C19C20	POWER CORD IEC 60320-C19 TO IEC 60320-C2	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCUSA-C19L620P	PWR CRD IEC 60320-C19 LCKNG NEMA L6-20P	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-PCUSA-NEMA620	POWER CORD FOR SX-ACPWR2500-POE	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
EN-SX-PCAS	POWER CORD FOR USE IN AUSTRALIA/NEW ZEAL	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
RPS9DC-I	RPS9DC-I,EXHAUST	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XBR-250WPSDC-F	FRU 250W DCPS/FAN	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XBR-250WPSDC-R	FRU 250W DCPS/FAN	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XBR-500WPSAC-01-F	FRU 500W ACPS	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XBR-500WPSAC-01-R	FRU 500W ACPS	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XEN-250WPSAC-F	FRU,250W,ACPS/FAN,NONPORTSIDE EXHAUST	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XEN-250WPSAC-R	FRU,250W,ACPS/FAN,PORT SIDE EXHAUST	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XEN-R000291	FRU, 6510 FIXED RACK MOUNT KIT	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XEN-R000292	FRU,MID-MOUNT KIT,BR	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XEN-R000293	FRU,FLUSH MOUNT KIT,14U RM KIT,BR	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XEN-R000294	FRU,2 POST MID MOUNT KIT/FLUSH MOUNT KIT	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XEN-R000295	FRU,UNIVERSAL RCK MNT KIT,4 POST	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XEN-R000296	FRU,UNIVERSAL RCK MNT KIT,4 POST	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A
XEN-USB-4GB	FRU,4GB USB DRIVE,BR	1/31/2023	N/A	1/31/2028	N/A

\* Note that the availability of each individual product is “while supplies last”, and supply of any product is not guaranteed through the End of Sale date

## Terms & Conditions

---

Orders are subject to product availability. Extreme Networks shall not have any liability for failure to meet a delivery date.

## End of Sale Returns

---

Distributors and Partners should refer to the applicable Extreme policy regarding product returns as result of End of Sale notification and End of Sale.

## Ongoing Support

---

During the support period, replacement of product and/or repairs may be limited by availability of components. Extreme Networks reserves the right to change prices and/or discontinue any service plans at any time on end-of-sale product. For detailed information regarding service pricing on this end-of-sale product, please consult your local Extreme Networks sales representative for the most recent price list.

Extreme Networks Confidential and Proprietary. Do not distribute without the express written consent of Extreme Networks, Inc. Specifications Are Subject to Change Without Notice. Extreme Networks, the Extreme Networks Logo, ExtremeSwitching, ExtremeXOS, BlackDiamond, and Summit are either registered trademarks or trademarks of Extreme Networks, Inc. in the United States and/or other countries.

## Contact Information

---

For more product information, please contact your account manager

For service information, please contact Services via [servicemarketing@extremenetworks.com](mailto:servicemarketing@extremenetworks.com)

Terms and Conditions:

- All terms and conditions of sale shall be governed by Customer's (or Channel Partner's, where applicable) applicable agreement or Extreme's Standard Terms and Conditions of Sale and Services in the absence of such a written agreement.
- Valid and existing contractual discounts, if any, will continue to apply where applicable.

### CONFIDENTIAL INFORMATION -- PROPRIETARY RIGHTS NOTICE

This document is for the sole use of the Extreme Networks' authorized resellers and distributors and contains confidential and proprietary information of Extreme Networks. This document is provided for your business use only and is subject to the terms of any product purchase and non-disclosure agreements that you have with Extreme Networks. You may not disclose or distribute this document to any third party without the prior written consent of Extreme Networks.

This product roadmap represents Extreme Networks current product direction. All product releases will be on a when-and-if available basis. Actual feature development and timing of releases will be at the sole discretion of Extreme Networks. Not all features are supported on all platforms. Presentation of the product roadmap does not create a commitment by Extreme Networks to deliver a specific feature. Contents of this roadmap are subject to change without notice.

**Anexo XII - eos-vdx-8770.pdf**

## End-of-Sale Notification for VDX 8770

### Summary:

This End of Sale Notification is intended to announce the End of Sale for VDX 8770 platform.

Alternative products are noted where applicable.

Pursuant to the terms of your agreement with Extreme Networks®, this letter serves as your formal written End-of-Sales announcement.

### Definitions

- **End-of-Sale Notification Date:** Date of official End-of-Sales Notification as described above.
- **End-of-Sales (EOS) Date:** The last date to order the product through Extreme Networks point-of-sale mechanisms. The product is no longer offered for sale after this date.
- **End-of-Software-Maintenance (EOSM) Date:** The last date that Extreme will release any maintenance or patch releases for a specific major release.
- **End-of-Service-Life (EOSL) Date:** The last date a product will be supported by Extreme Networks.

For more information related to Extreme's product End of Life process, refer to the [End of Sale and End of Support Policy](https://www.extremenetworks.com/support/policies/) at <https://www.extremenetworks.com/support/policies/>.

## Affected Products and Key Milestones

Marketing Part Number	Description	EOS date	EOSM date	EOSL date	Replacement
BR-VDX8770-12X40G-QSFP-1	12X40G,QSFP+ BLADE,NO OPTICS,8770	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720
BR-VDX8770-27X40G-QSFP	27X40GBE, QSFP, BLADES, NO OPTICS	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720
BR-VDX8770-2X100G-CFP2	2 X 100GE,CFP2,BLADES W/POD,NO OPTICS	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720
BR-VDX8770-2X100G-POD	SW,2X100G POD LIC FOR 2X100G-CFP2 BLADE	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	N/A
BR-VDX8770-48X10G-SFPP-1	48X10G,SFP+ BLADE,NO OPTICS,8770	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720
BR-VDX8770-48X10G-T	48X10GBASE-T, COPPER, BLADES, NO OPTICS	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720
BR-VDX8770-48X1G-SFP-1	48X1G,SFP+ BLADE,NO OPTICS,8770	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720
BR-VDX8770-4-BND-AC	4 SLOT CHASSIS,3SFM,1 MM,2FAN,2 3000W AC	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720
BR-VDX8770-4-BND-DC	4 SLOT CHASSIS,3SFM,1 MM,2FAN,2 3000W DC	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720
BR-VDX8770-6X100G-CFP2	6X100GBE, CFP2, BLADES, NO OPTICS	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720
BR-VDX8770-8-BND-AC	8 SLOT CHASSIS,6SFM,1 MM,4FAN,3 3000W AC	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720
BR-VDX8770-8-BND-DC	8 SLOT CHASSIS,6SFM,1 MM,4FAN,3 3000W DC	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720
BR-VDX8770-LIC-ADV	ADV SERVICE LICENSE FOR FCOE,VCS,LAYER 3	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	N/A
BR-VDX8770-LIC-FCOE	FCOE S/W LICENSE VDX8870	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	N/A
BR-VDX8770-LIC-LAYER3	LAYER3 S/W LICENSE FOR VDX8770	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	N/A
BR-VDX8770-LIC-UPG	UPG LICENSE TO ENABLE ADV SERVICE	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	N/A
BR-VDX8770-LIC-VCS	VCS S/W LICENSE FOR VDX8770	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	N/A
BR-VDX8770-MM-1	8770 MANAGEMENT MODULE	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720
BR-VDX8770-SFM-1	8770 SWITCH FABRIC MODULE	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720
XBR-ACPWR-3000	PNL BLANK PS FOR 4/8 SLOT CHASSIS	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A
XBR-BLNK-FULL	PNL BLANK IO MODULES/LC	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A
XBR-BLNK-HALF	PNL BLANK SFM/MM FOR 4/8 SLOT CHASSIS	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A
XBR-BLNK-PSU	PNL BLANK PS FOR 4/8 SLOT CHASSIS	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A
XBR-DCPWR-3000	FRU 3000W DC POWER SUPPLY	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A
XBR-FAN-FRU	FRU FAN ASSY 4/8 SLOT CHASSIS	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A
XBR-FLTR-4DS	FRU M4 FILTER RPLCMT 4 POSTSHELF DUCT	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A
XBR-FLTR-4TEL	VDX8770-4 FILTER REPLACEMENT TELCO 2POST	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A
XBR-FLTR-8	M8 FILTER FRU	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A
XBR-RMK-4P-8	VDX8770-8 RK KIT 4POST 27-31RECD FLUSH	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A
XBR-RMK-FL-4	VDX8770-4 RACK KIT 4 POST 27-31FLUSH	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A
XBR-RMK-FL-4DS-2	VDX8770-4 RACK KIT4 POSTFLUSH MOUNT	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A
XBR-RMK-RE-4DS-2	VDX8770-4 RACK KIT4 POSTRECESSED MNT	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A
XBR-RMK-TELCO-4	VDX8770-4 RACK KIT TELCO 2POST MID MT FH	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A

Extreme Networks Confidential and Proprietary. Do not distribute without the express written consent of Extreme Networks, Inc. Specifications Are Subject to Change Without Notice. Extreme Networks, the Extreme Networks Logo, ExtremeSwitching, ExtremeXOS, BlackDiamond, and Summit are either registered trademarks or trademarks of Extreme Networks, Inc. in the United States and/or other countries.

XBR-RMK-TELCO-8	VDX8770-8 RACK KIT TELCO 2POST MID MT	7/29/2022	N/A	7/29/2027	N/A
XBR-VDX8770-4	4 SLOT CHASSIS 0SFM 0MM 2FAN OPS	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720
XBR-VDX8770-8	8 SLOT CHASSIS 0SFM 0MM 4FAN OPS	7/29/2022	7/29/2025	7/29/2027	8720

**\*Note that the availability of each individual part is “while supplies last”, and supply of any part is not guaranteed through the End of Sale date.**

## Terms & Conditions

---

Orders are subject to product availability. Extreme Networks shall not have any liability for failure to meet a delivery date.

## End of Sale Returns

---

Distributors and Partners should refer to the applicable Extreme policy regarding product returns as result of End of Sale notification and End of Sale.

## Ongoing Support

---

During the support period, replacement of product and/or repairs may be limited by availability of components. Extreme Networks reserves the right to change prices and/or discontinue any service plans at any time on end-of-sale product. For detailed information regarding service pricing on this end-of-sale product, please consult your local Extreme Networks sales representative for the most recent price list.

## Contact Information

---

For more product information, please contact your account manager

For service information, please contact Services via [servicemarketing@extremenetworks.com](mailto:servicemarketing@extremenetworks.com)

Terms and Conditions:

- All terms and conditions of sale shall be governed by Customer’s (or Channel Partner’s, where applicable) applicable agreement or Extreme’s Standard Terms and Conditions of Sale and Services in the absence of such a written agreement.
- Valid and existing contractual discounts, if any, will continue to apply where applicable.

### CONFIDENTIAL INFORMATION -- PROPRIETARY RIGHTS NOTICE

This document is for the sole use of the Extreme Networks’ authorized resellers and distributors and contains confidential and proprietary information of Extreme Networks. This document is provided for your business use only and is subject to the terms of any product purchase and

Extreme Networks Confidential and Proprietary. Do not distribute without the express written consent of Extreme Networks, Inc. Specifications Are Subject to Change Without Notice. Extreme Networks, the Extreme Networks Logo, ExtremeSwitching, ExtremeXOS, BlackDiamond, and Summit are either registered trademarks or trademarks of Extreme Networks, Inc. in the United States and/or other countries.

non-disclosure agreements that you have with Extreme Networks. You may not disclose or distribute this document to any third party without the prior written consent of Extreme Networks.

This product roadmap represents Extreme Networks current product direction. All product releases will be on a when-and-if available basis. Actual feature development and timing of releases will be at the sole discretion of Extreme Networks. Not all features are supported on all platforms. Presentation of the product roadmap does not create a commitment by Extreme Networks to deliver a specific feature. Contents of this roadmap are subject to change without notice.

Extreme Networks Confidential and Proprietary. Do not distribute without the express written consent of Extreme Networks, Inc. Specifications Are Subject to Change Without Notice. Extreme Networks, the Extreme Networks Logo, ExtremeSwitching, ExtremeXOS, BlackDiamond, and Summit are either registered trademarks or trademarks of Extreme Networks, Inc. in the United States and/or other countries.

**Anexo XIII - eos-emergency-announcement-ruckus-7150-  
7250-v3.0.pdf**

## Ruckus Emergency End of Sale Announcement – Ruckus ICX7250, ICX7150-C08PT, ICX7150-C08P and ICX7150-24F

February 7, 2022

Document Revision 3.0

### Document Revision History

Doc Rev	Description
1.0	Initial publication
2.0	Updated Milestone Dates - End of Vulnerability/Security Support
3.0	Updated Last Ship and End of Support dates

Please be advised that effective **February 7, 2022**, the ICX7250, ICX7150-C08PT, ICX7150-C08P and ICX7150-24F switches will no longer be available for purchase. Ruckus will fulfill existing orders while supplies last. Existing orders may need to be canceled due to unavailability of supply. For the products in this End of Sale Announcement, the Last Ship Date is **December 31, 2022**. Ruckus may update this announcement after initial release to provide clarity or to address any errors or omissions.

Due to unprecedented global supply challenges, the unanticipated end of availability of components requires implementation of CommScope Emergency End of Sale procedures with the immediate discontinuation of the following products.

### Discontinued Products

The following Part Numbers will no longer be orderable effective **February 7, 2022**:

Part Number	Description
<b>ICX7150-24F-4X1G</b>	ICX 7150 Switch, 24x 1G SFP, 2x 1G RJ45 uplink-ports, 4x 1G SFP uplink-ports upgradable to up to 4x 10G SFP+ with license, basic L3 (static routing and RIP)
<b>ICX7150-24F-2X10G</b>	ICX 7150 Switch, 24x 1G SFP, 2x 1G RJ45 uplink-ports, 2x 1G SFP and 2x 10G SFP+ uplink-ports upgradable to 4x 10G SFP+ with license, basic L3 (static routing and RIP)
<b>ICX7150-24F-4X10GR</b>	ICX 7150 Switch, 24x 1G SFP, 2x 1G RJ45 uplink-ports, and 4x 10G SFP+ uplink-ports, L3 features (OSPF, VRRP, PIM, PBR)
<b>ICX7150-24F-4X10GR-RMT3</b>	ICX 7150 Switch, 24x 1G SFP, 2x 1G RJ45 uplink-ports, and 4x 10G SFP+ uplink-ports, L3 features (OSPF, VRRP, PIM, PBR), 3 year remote support.
<b>ICX7150-24F-4X10GR-A</b>	ICX 7150 Switch, 24x 1G SFP, 2x 1G RJ45 uplink-ports, and 4x 10G SFP+ uplink-ports, L3 features (OSPF, VRRP, PIM, PBR), TAA
<b>ICX7150-C08P-2X1G</b>	ICX 7150 Compact Switch, 8x 10/100/1000 PoE+ ports, 2x 1G SFP uplink-ports, 62W PoE budget, L2 (switch image only)
<b>ICX7150-C08P-2X1G-RMT3</b>	ICX 7150 Compact Switch, 8x 10/100/1000 PoE+ ports, 2x 1G SFP uplink-ports, 62W PoE budget, L2 (switch image only), 3 year remote support.
<b>ICX7150-C08PT-2X1G</b>	ICX 7150 Compact Switch Extended Temp, 8x 10/100/1000 PoE+ ports, 2x 1G SFP uplink-ports, 62W PoE budget, L2 (switch image only), 13 month hardware warranty.
<b>ICX7150-C08PT-2X1G-RMT3</b>	ICX 7150 Compact Switch Extended Temp, 8x 10/100/1000 PoE+ ports, 2x 1G SFP uplink-ports, 62W PoE budget, L2 (switch image only), 3 year remote support. 13 month hardware warranty.

<b>ICX7250-24</b>	24-port 1 GbE switch with 8x1GbE SFP+ (upgradeable to 10GbE) uplink ports
<b>ICX7250-24-2X10G</b>	24-port 1 GbE switch bundle with 2x1GbE/10GbE + 6x1GbE SFP+ (upgradeable to 10GbE) uplink/stacking ports upgrade
<b>ICX7250-24G</b>	24-port 1 GbE switch with 4x1GbE SFP uplink ports
<b>ICX7250-24P</b>	24-port 1 GbE switch PoE+ 370W with 8x1GbE SFP+ (upgradeable to 10GbE) uplink ports
<b>ICX7250-24P-2X10G</b>	24-port 1 GbE switch PoE+ 370W bundle with 2x1GbE/10GbE + 6x1GbE SFP+ (upgradeable to 10GbE) uplink/stacking ports upgrade
<b>ICX7250-48</b>	48-port 1 GbE switch with 8x1GbE SFP+ (upgradeable to 10GbE) uplink ports
<b>ICX7250-48-2X10G</b>	48-port 1 GbE switch bundle with 2x1GbE/10GbE + 6x1GbE SFP+ (upgradeable to 10GbE) uplink/stacking ports upgrade
<b>ICX7250-48P</b>	48-port 1 GbE switch PoE+ 740W with 8x1GbE SFP+ (upgradeable to 10GbE) uplink ports
<b>ICX7250-48P-2X10G</b>	48-port 1 GbE switch PoE+ 740W bundle with 2x1GbE/10GbE + 6x1GbE SFP+ (upgradeable to 10GbE) uplink/stacking ports upgrade
<b>ICX-EPS4000-SHELF</b>	EPS4000 Shelf with 4 bays for hotswappable RPS17 power supplies and 8 connectors for EPS4000 Cables
<b>ICX-EPS4000-CBL-01</b>	EPS4000 Cable Direct; 1 EPS4000 Shelf Connector to 1 EPS4000 Switch Connector
<b>ICX-EPS4000-CBL-02</b>	EPS4000 Cable Splitter; 1 EPS4000 Shelf Connector to 2 EPS4000 Switch Connectors
<b>RPS17</b>	Power Supply for EPS4000 Shelf; 920W

## Upgrade Licenses

Upgrade Licenses for the Ruckus ICX7250 and ICX7150-24F will remain available for purchase after the end of sale date and through the end of support date. The following are the Upgrade Licenses that will remain available for purchase:

Part Number	Description
<b>ICX7250-2X10G-LIC-POD</b>	ICX7250 upgrade from 8x1GE uplink ports to 2x1/10GE + 6x1GE uplink/stacking ports. Only one 2X10G license upgrade can be applied to an ICX7250.
<b>ICX7250-8X10G-LIC-POD</b>	ICX7250 upgrade from 2X1/10GE + 6X1GE uplink/stacking ports to 8X1/10GE uplink/stacking ports. This can only be applied to an ICX7250 that already has a 2X10G license applied.
<b>ICX7250-PREM-LIC</b>	ICX7250 Layer 3 Premium Software License
<b>BR-ICX-7150-210U410R-P-01</b>	CoE certificate license to upgrade any ICX 7150 24-port or 48-port model from 2x 1G SFP & 2x 10G SFP+ to 4x 10G SFP+ uplink ports. Also includes L3 features (OSPF, VRRP, PIM, PBR)
<b>BR-ICX-7150-41U210-P-01</b>	CoE certificate license to upgrade any ICX 7150 24-port or 48-port model from 4x 1G SFP to 2x 1G SFP & 2x 10G SFP+ uplink ports.
<b>BR-ICX-7150-41U410R-P-01</b>	CoE certificate license to upgrade any ICX 7150 24-port or 48-port model from 4x 1G SFP to 4x 10G SFP+ uplink ports. Also includes L3 features (OSPF, VRRP, PIM, PBR)

## Software Development

Software development (bug fixes) for the Ruckus ICX7250, ICX7150-C08PT, ICX7150-C08P and ICX7150-24F will continue for at least 1 year following the Last Ship Date – that is, until December 31, 2023.

End of Software Development Milestones	Date/Last Release
End of Software Development:	December 31, 2023

## Replacement Products

The following replacement products are functionally better than or equivalent to the End of Sale products and may have a different form factor.

End of Sale Part Number	Replacement Part Number
ICX7150-24F-4X1G	ICX7550-48F
ICX7150-24F-2X10G	ICX7550-48F
ICX7150-24F-4X10GR	ICX7550-48F
ICX7150-24F-4X10GR-RMT3	ICX7550-48F-E2-R3
ICX7150-24F-4X10GR-A	ICX7550-48F
ICX7150-C08P-2X1G	ICX7150-C12P-2X1G
ICX7150-C08P-2X1G-RMT3	ICX7150-C12P-2X10GR-RMT3
ICX7150-C08PT-2X1G	-
ICX7150-C08PT-2X1G-RMT3	-
ICX7250-24	ICX7150-24-4X1G
ICX7250-24-2X10G	ICX7150-24-2X10G
ICX7250-24G	ICX7150-24-4X1G
ICX7250-24P	ICX7150-24P-4X1G
ICX7250-24P-2X10G	ICX7150-24P-2X10G
ICX7250-48	ICX7150-48-4X1G
ICX7250-48-2X10G	ICX7150-48-2X10G
ICX7250-48P	ICX7150-48PF-4X1G
ICX7250-48P-2X10G	ICX7150-48PF-2X10G

## Milestone Dates

Milestone	Date
End of Sale Announcement	February 7, 2022
End of Sale	February 7, 2022
Last Ship Date on or before *	December 31, 2022
End of Software Development	December 31, 2023
End of Vulnerability/Security Support – The last date that Commscope/Ruckus Engineering may provide a software remedy for a security vulnerability issue	February 7, 2025
End of Support (last possible Support contract active)	December 31, 2027

\* The Last Ship Date will depend on stock availability and at CommScope's and Ruckus's discretion, the Last Ship Date may be updated in a revised announcement.

## End of Support

Support contracts for ICX7250, ICX7150-C08PT, ICX7150-C08P and ICX7150-24F products will not be offered with end dates beyond the End of Support date, December 31, 2027.

## Discontinued Support

The following SKUs will no longer be orderable with a support end date extended beyond December 31, 2027.

Support SKU	Description
ICX7150-C08P-SVL-4P-1	Watchdog 4HR Parts Support, ICX7150-C08P SKUs Only; , 1Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-4P-3	Watchdog 4HR Parts Support, ICX7150-C08P SKUs Only; , 3Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-4P-5	Watchdog 4HR Parts Support, ICX7150-C08P SKUs Only; , 5Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-NDP-1	Watchdog Next Business Day Parts Support, ICX7150-C08P SKUs Only; , 1Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-NDP-3	Watchdog Next Business Day Parts Support, ICX7150-C08P SKUs Only; , 3Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-NDP-5	Watchdog Next Business Day Parts Support, ICX7150-C08P SKUs Only; , 5Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-RMT-1	Watchdog Remote Support, ICX7150-C08P SKUs Only; , 1Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-RMT-3	Watchdog Remote Support, ICX7150-C08P SKUs Only; , 3Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-RMT-5	Watchdog Remote Support, ICX7150-C08P SKUs Only; , 5Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-R4P-1	Watchdog 4HR Parts Support Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; , 1Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-R4P-3	Watchdog 4HR Parts Support Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; , 3Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-R4P-5	Watchdog 4HR Parts Support Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; , 5Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-RNDP-1	Watchdog Next Business Day Parts Support Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; , 1Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-RNDP-3	Watchdog Next Business Day Parts Support Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; , 3Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-RNDP-5	Watchdog Next Business Day Parts Support Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; , 5Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-RRMT-1	Watchdog Remote Support Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; , 1Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-RRMT-3	Watchdog Remote Support Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; , 3Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-RRMT-5	Watchdog Remote Support Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; , 5Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-SECUPLIFT-1	SECURE UPLIFT SUPPORT, ICX7150-C08P SKUs Only; , 1Yr duration
ICX7150-C08P-SVL-SECUPLIFT-3	SECURE UPLIFT SUPPORT, ICX7150-C08P SKUs Only; , 3Yr duration

<b>ICX7150-C08P-SVL-SECUPLIFT-5</b>	SECURE UPLIFT SUPPORT, ICX7150-C08P SKUs Only; , 5Yr duration
<b>ICX7150-C08P-SVL-NEWSECUP-1</b>	NEW PART SECUPLIFT SUPPORT, ICX7150-C08P, 1Y
<b>ICX7150-C08P-SVL-NEWSECUP-3</b>	NEW PART SECUPLIFT SUPPORT, ICX7150-C08P, 3Y
<b>ICX7150-C08P-SVL-NEWSECUP-5</b>	NEW PART SECUPLIFT SUPPORT, ICX7150-C08P, 5Y
<b>ICX7150-C08PB-SVL-4P-3</b>	Watchdog 4H Parts Support 7150-C08P SKUs Only; Remote 3Yr Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-4P-5</b>	Watchdog 4H Parts Support 7150-C08P SKUs Only; Remote 3Yr Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-NDP-3</b>	Watchdog Next Business Day Parts Support 7150-C08P SKUs Only; Remote 3Yr Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-NDP-5</b>	Watchdog Next Business Day Parts Support 7150-C08P SKUs Only; Remote 3Yr Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-SECUPLIFT-1</b>	SECURE UPLIFT Support 7150-C08P SKUs Only; Remote 3Yr Bundle, 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-SECUPLIFT-3</b>	SECURE UPLIFT Support 7150-C08P SKUs Only; Remote 3Yr Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-SECUPLIFT-5</b>	SECURE UPLIFT Support 7150-C08P SKUs Only; Remote 3Yr Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-R4P-1</b>	Watchdog 4H Parts Support 7150-C08P SKUs Only; Renewal Remote 3Yr Bundle, 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-R4P-3</b>	Watchdog 4H Parts Support 7150-C08P SKUs Only; Renewal Remote 3Yr Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-R4P-5</b>	Watchdog 4H Parts Support 7150-C08P SKUs Only; Renewal Remote 3Yr Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RNDP-1</b>	Watchdog Next Business Day Part Support 7150-C08P SKUs Only; Renewal Remote 3Yr Bundle, 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RNDP-3</b>	Watchdog Next Business Day Part Support 7150-C08P SKUs Only; Renewal Remote 3Yr Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RNDP-5</b>	Watchdog Next Business Day Part Support 7150-C08P SKUs Only; Renewal Remote 3Yr Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RRMT-1</b>	Watchdog Remote Support 7150-C08P SKUs Only; Renewal Remote 3Yr Bundle, 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RRMT-3</b>	Watchdog Remote Support 7150-C08P SKUs Only; Renewal Remote 3Yr Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RRMT-5</b>	Watchdog Remote Support 7150-C08P SKUs Only; Renewal Remote 3Yr Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-4P-1</b>	Watchdog 4HR Parts Support, ICX7150-C08PT SKUs Only; 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-4P-3</b>	Watchdog 4HR Parts Support, ICX7150-C08PT SKUs Only; 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-4P-5</b>	Watchdog 4HR Parts Support, ICX7150-C08PT SKUs Only; 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-NDP-1</b>	Watchdog Next Business Day Parts Support, ICX7150-C08PT SKUs Only; 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-NDP-3</b>	Watchdog Next Business Day Parts Support, ICX7150-C08PT SKUs Only; 3Yr duration

<b>ICX7150-C08PT-SVL-NDP-5</b>	Watchdog Next Business Day Parts Support, ICX7150-C08PT SKUs Only; 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-RMT-1</b>	Watchdog Remote Support, ICX7150-C08PT SKUs Only; 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-RMT-3</b>	Watchdog Remote Support, ICX7150-C08PT SKUs Only; 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-RMT-5</b>	Watchdog Remote Support, ICX7150-C08PT SKUs Only; 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-R4P-1</b>	Watchdog 4HR Parts Support Renewal, ICX7150-C08PT SKUs Only; 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-R4P-3</b>	Watchdog 4HR Parts Support Renewal, ICX7150-C08PT SKUs Only; 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-R4P-5</b>	Watchdog 4HR Parts Support Renewal, ICX7150-C08PT SKUs Only; 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-RNDP-1</b>	Watchdog Next Business Day Parts Support Renewal, ICX7150-C08PT SKUs Only; 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-RNDP-3</b>	Watchdog Next Business Day Parts Support Renewal, ICX7150-C08PT SKUs Only; 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-RNDP-5</b>	Watchdog Next Business Day Parts Support Renewal, ICX7150-C08PT SKUs Only; 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-RRMT-1</b>	Watchdog Remote Support Renewal, ICX7150-C08PT SKUs Only; 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-RRMT-3</b>	Watchdog Remote Support Renewal, ICX7150-C08PT SKUs Only; 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-RRMT-5</b>	Watchdog Remote Support Renewal, ICX7150-C08PT SKUs Only; 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-SECUPLIFT-1</b>	SECURE UPLIFT SUPPORT, ICX7150-C08PT SKUs Only; 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-SECUPLIFT-3</b>	SECURE UPLIFT SUPPORT, ICX7150-C08PT SKUs Only; 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-SECUPLIFT-5</b>	SECURE UPLIFT SUPPORT, ICX7150-C08PT SKUs Only; 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PT-SVL-NEWSECUP-1</b>	NEW PART SECUPLIFT SUPPORT, ICX7150-C08PT, 1Y
<b>ICX7150-C08PT-SVL-NEWSECUP-3</b>	NEW PART SECUPLIFT SUPPORT, ICX7150-C08PT, 3Y
<b>ICX7150-C08PT-SVL-NEWSECUP-5</b>	NEW PART SECUPLIFT SUPPORT, ICX7150-C08PT, 5Y
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-4P-3</b>	Watchdog 4H Parts Support ICX7150-C08PT SKUs Only; -RMT3 Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-4P-5</b>	Watchdog 4H Parts Support ICX7150-C08PT SKUs Only; -RMT3 Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-NDP-3</b>	Watchdog Next Business Day Parts Support ICX7150-C08PT SKUs Only; -RMT3 Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-NDP-5</b>	Watchdog Next Business Day Parts Support ICX7150-C08PT SKUs Only; -RMT3 Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-SECUPLIFT-1</b>	SECURE UPLIFT Support ICX7150-C08PT SKUs Only; -RMT3 Bundle, 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-SECUPLIFT-3</b>	SECURE UPLIFT Support ICX7150-C08PT SKUs Only; -RMT3 Bundle, 3Yr duration

<b>ICX7150-C08PTB-SVL-SECUPLIFT-5</b>	SECURE UPLIFT Support ICX7150-C08PT SKUs Only; -RMT3 Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-R4P-1</b>	Watchdog 4H Parts Support ICX7150-C08PT SKUs Only; Renewal - RMT3 Bundle, 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-R4P-3</b>	Watchdog 4H Parts Support ICX7150-C08PT SKUs Only; Renewal - RMT3 Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-R4P-5</b>	Watchdog 4H Parts Support ICX7150-C08PT SKUs Only; Renewal - RMT3 Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-RNDP-1</b>	Watchdog Next Business Day Part Support ICX7150-C08PT SKUs Only; Renewal -RMT3 Bundle, 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-RNDP-3</b>	Watchdog Next Business Day Part Support ICX7150-C08PT SKUs Only; Renewal -RMT3 Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-RNDP-5</b>	Watchdog Next Business Day Part Support ICX7150-C08PT SKUs Only; Renewal -RMT3 Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-RRMT-1</b>	Watchdog Remote Support ICX7150-C08PT SKUs Only; Renewal - RMT3 Bundle, 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-RRMT-3</b>	Watchdog Remote Support ICX7150-C08PT SKUs Only; Renewal - RMT3 Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PTB-SVL-RRMT-5</b>	Watchdog Remote Support ICX7150-C08PT SKUs Only; Renewal - RMT3 Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-ASDP4P-3</b>	Associate Partner Support 4H, 7150-C08P SKUs Only; RMT3 Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-ASDP4P-5</b>	Associate Partner Support 4H, 7150-C08P SKUs Only; RMT3 Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-ASDPNDP-3</b>	Associate Partner Support NBD PartsSupport 7150-C08P SKUs Only; -RMT3 Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-ASDPNDP-5</b>	Associate Partner Support NBD PartsSupport 7150-C08P SKUs Only; -RMT3 Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RASDP4P-1</b>	Associate Partner Support 4H, 7150-C08P SKUs Only; Renewal - RMT3 Bundle, 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RASDP4P-3</b>	Associate Partner Support 4H, 7150-C08P SKUs Only; Renewal - RMT3 Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RASDP4P-5</b>	Associate Partner Support 4H, 7150-C08P SKUs Only; Renewal - RMT3 Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RASDPM-1</b>	Associate Partner Support BACKLINE REMOTE 7150-C08P SKUs Only; Renewal -RMT3 Bundle, 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RASDPM-3</b>	Associate Partner Support BACKLINE REMOTE 7150-C08P SKUs Only; Renewal -RMT3 Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RASDPM-5</b>	Associate Partner Support BACKLINE REMOTE 7150-C08P SKUs Only; Renewal -RMT3 Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RASDPNDP-1</b>	Associate Partner Support NBD Parts Support 7150-C08P SKUs Only; Renewal -RMT3 Bundle, 1Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RASDPNDP-3</b>	Associate Partner Support NBD Parts Support 7150-C08P SKUs Only; Renewal -RMT3 Bundle, 3Yr duration
<b>ICX7150-C08PB-SVL-RASDPNDP-5</b>	Associate Partner Support NBD Parts Support 7150-C08P SKUs Only; Renewal -RMT3 Bundle, 5Yr duration
<b>ICX7150-C08P-SVL-ASDP4P-1</b>	Associate Partner Support 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08P SKUs Only

<b>ICX7150-C08P-SVL-ASDP4P-3</b>	Associate Partner Support 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08P SKUs Only
<b>ICX7150-C08P-SVL-ASDP4P-5</b>	Associate Partner Support 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08P SKUs Only
<b>ICX7150-C08P-SVL-ASDPM-1</b>	Associate Partner Support BACKLINE REMOTE, ICX7150-C08P SKUs Only; 1Yr duration
<b>ICX7150-C08P-SVL-ASDPM-3</b>	Associate Partner Support BACKLINE REMOTE, ICX7150-C08P SKUs Only; 3Yr duration
<b>ICX7150-C08P-SVL-ASDPM-5</b>	Associate Partner Support BACKLINE REMOTE, ICX7150-C08P SKUs Only; 5Yr duration
<b>ICX7150-C08P-SVL-ASDPNDP-1</b>	Associate Partner Support NBD Parts Support, ICX7150-C08P SKUs Only; 1Yr duration
<b>ICX7150-C08P-SVL-ASDPNDP-3</b>	Associate Partner Support NBD Parts Support, ICX7150-C08P SKUs Only; 3Yr duration
<b>ICX7150-C08P-SVL-ASDPNDP-5</b>	Associate Partner Support NBD Parts Support, ICX7150-C08P SKUs Only; 5Yr duration
<b>ICX7150-C08P-SVL-RASDP4P-1</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08P SKUs Only
<b>ICX7150-C08P-SVL-RASDP4P-3</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08P SKUs Only
<b>ICX7150-C08P-SVL-RASDP4P-5</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08P SKUs Only
<b>ICX7150-C08P-SVL-RASDPM-1</b>	Associate Partner Support BACKLINE REMOTE Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; 1Yr duration
<b>ICX7150-C08P-SVL-RASDPM-3</b>	Associate Partner Support BACKLINE REMOTE Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; 3Yr duration
<b>ICX7150-C08P-SVL-RASDPM-5</b>	Associate Partner Support BACKLINE REMOTE Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; 5Yr duration
<b>ICX7150-C08P-SVL-RASDPNDP-1</b>	Associate Partner Support NBD Parts Support Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; 1Yr duration
<b>ICX7150-C08P-SVL-RASDPNDP-3</b>	Associate Partner Support NBD Parts Support Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; 3Yr duration
<b>ICX7150-C08P-SVL-RASDPNDP-5</b>	Associate Partner Support NBD Parts Support Renewal, ICX7150-C08P SKUs Only; 5Yr duration
<b>7150-C8PT-S-ASDPM1</b>	Associate Partner Support, 7X24 BACKLINE SUPPORT ONLY, ICX7150-C08PT, 1 Year
<b>7150-C8PT-S-ASDPM3</b>	Associate Partner Support, 7X24 BACKLINE SUPPORT ONLY, ICX7150-C08PT, 3 Year
<b>7150-C8PT-S-ASDPM5</b>	Associate Partner Support, 7X24 BACKLINE SUPPORT ONLY, ICX7150-C08PT, 5 Year
<b>7150-C8PT-S-ASPND1</b>	Associate Partner Support, 7X24 BL SPT, NBD DELIVERY RMA, ICX7150-C08PT, 1 Year
<b>7150-C8PT-S-ASPND3</b>	Associate Partner Support, 7X24 BL SPT, NBD DELIVERY RMA, ICX7150-C08PT, 3 Year
<b>7150-C8PT-S-ASPND5</b>	Associate Partner Support, 7X24 BL SPT, NBD DELIVERY RMA, ICX7150-C08PT, 5 Year
<b>7150-C8PT-S-ASP4P1</b>	Associate Partner Support, 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08PT, 1 Year

<b>7150-C8PT-S-ASP4P3</b>	Associate Partner Support, 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08PT, 3 Year
<b>7150-C8PT-S-ASP4P5</b>	Associate Partner Support, 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08PT, 5 Year
<b>7150-C8PT-S-RASPM1</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BACKLINE SUPPORT ONLY, ICX7150-C08PT, 1 Year
<b>7150-C8PT-S-RASPM3</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BACKLINE SUPPORT ONLY, ICX7150-C08PT, 3 Year
<b>7150-C8PT-S-RASPM5</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BACKLINE SUPPORT ONLY, ICX7150-C08PT, 5 Year
<b>7150-C8PT-S-RAPND1</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, NBD DELIVERY RMA, ICX7150-C08PT, 1 Year
<b>7150-C8PT-S-RAPND3</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, NBD DELIVERY RMA, ICX7150-C08PT, 3 Year
<b>7150-C8PT-S-RAPND5</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, NBD DELIVERY RMA, ICX7150-C08PT, 5 Year
<b>7150-C8PT-S-RAP4P1</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08PT, 1 Year
<b>7150-C8PT-S-RAP4P3</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08PT, 3 Year
<b>7150-C8PT-S-RAP4P5</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08PT, 5 Year
<b>7150-C8PTB-S-APND3</b>	Associate Partner Support, 7X24 BL SPT, NBD DELIVERY RMA, ICX7150-C08PTB, 3 Year
<b>7150-C8PTB-S-APND5</b>	Associate Partner Support, 7X24 BL SPT, NBD DELIVERY RMA, ICX7150-C08PTB, 5 Year
<b>7150-C8PTB-S-AP4P3</b>	Associate Partner Support, 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08PTB, 3 Year
<b>7150-C8PTB-S-AP4P5</b>	Associate Partner Support, 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08PTB, 5 Year
<b>7150-C8PTB-S-RAPM1</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BACKLINE SUPPORT ONLY, ICX7150-C08PTB, 1 Year
<b>7150-C8PTB-S-RAPM3</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BACKLINE SUPPORT ONLY, ICX7150-C08PTB, 3 Year
<b>7150-C8PTB-S-RAPM5</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BACKLINE SUPPORT ONLY, ICX7150-C08PTB, 5 Year
<b>715-C8PTB-S-RAPND1</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, NBD DELIVERY RMA, ICX7150-C08PTB, 1 Year
<b>715-C8PTB-S-RAPND3</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, NBD DELIVERY RMA, ICX7150-C08PTB, 3 Year
<b>715-C8PTB-S-RAPND5</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, NBD DELIVERY RMA, ICX7150-C08PTB, 5 Year
<b>715-C8PTB-S-RAP4P1</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08PTB, 1 Year
<b>715-C8PTB-S-RAP4P3</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08PTB, 3 Year
<b>715-C8PTB-S-RAP4P5</b>	Associate Partner Support Renewal, 7X24 BL SPT, 4-HR DELIVERY RMA, ICX7150-C08PTB, 5 Year

<b>ICX7250-SVL-4P-3</b>	WatchDog 4HR PARTS ONLY SUPPORT, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-4P-5</b>	WatchDog 4HR PARTS ONLY SUPPORT, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-NDP-3</b>	WatchDog NBD PARTS ONLY SUPPORT, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-NDP-5</b>	WatchDog NBD PARTS ONLY SUPPORT, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RMT-5</b>	WatchDog REMOTE SUPPORT, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-SECUPLIFT-1</b>	SECURE UPLIFT SUPPORT FOR LAN PRODUCTS, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-SECUPLIFT-3</b>	SECURE UPLIFT SUPPORT FOR LAN PRODUCTS, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-SECUPLIFT-5</b>	SECURE UPLIFT SUPPORT FOR LAN PRODUCTS, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-R4P-1</b>	WatchDog 4HR PARTS ONLY SUPPORT REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-R4P-3</b>	WatchDog 4HR PARTS ONLY SUPPORT REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-R4P-5</b>	WatchDog 4HR PARTS ONLY SUPPORT REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RNDP-1</b>	WatchDog NBD PARTS ONLY SUPPORT REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RNDP-3</b>	WatchDog NBD PARTS ONLY SUPPORT REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RNDP-5</b>	WatchDog NBD PARTS ONLY SUPPORT REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RRMT-1</b>	WatchDog REMOTE SUPPORT REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RRMT-3</b>	WatchDog REMOTE SUPPORT REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RRMT-5</b>	WatchDog REMOTE SUPPORT REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-NEWSECUP-1</b>	NEW PART REPLACEMENT SECURE UPLIFT, ICX 7250 24p & 48p configurations, 1 Y
<b>ICX7250-SVL-NEWSECUP-3</b>	NEW PART REPLACEMENT SECURE UPLIFT, ICX 7250 24p & 48p configurations, 3 Y
<b>ICX7250-SVL-NEWSECUP-5</b>	NEW PART REPLACEMENT SECURE UPLIFT, ICX 7250 24p & 48p configurations, 5 Y
<b>ICX7250-SVL-ASDP4P-3</b>	Associate Partner Support 4HR, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-ASDP4P-5</b>	Associate Partner Support 4HR, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-ASDPNDP-3</b>	Associate Partner Support NBD, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-ASDPNDP-5</b>	Associate Partner Support NBD, ICX 7250 24p & 48p configurations

<b>ICX7250-SVL-RASDP4P-1</b>	Associate Partner Support 4HR REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RASDP4P-3</b>	Associate Partner Support 4HR REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RASDP4P-5</b>	Associate Partner Support 4HR REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RASDPM-1</b>	Associate Partner Support BACKLINE REMOTE REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RASDPM-3</b>	Associate Partner Support BACKLINE REMOTE REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RASDPM-5</b>	Associate Partner Support BACKLINE REMOTE REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RASDPNDP-1</b>	Associate Partner Support NBD REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RASDPNDP-3</b>	Associate Partner Support NBD REN, ICX 7250 24p & 48p configurations
<b>ICX7250-SVL-RASDPNDP-5</b>	Associate Partner Support NBD REN, ICX 7250 24p & 48p configurations

**END OF DOCUMENT**

**Anexo XV - custo acumulado por mês.pdf**

Distribuição do custo acumulado no tempo  
(60 meses)

